



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Boletim

Integrado de Pessoal e Serviços

Janeiro
2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Sumário

CONSUNI	3
Resoluções	4
REITORIA	6
Portarias	7
SCI	33
Edital	34
CORREGEDORIA	40
Portaria	41
DIARI	44
Extrato	45
PROAD	50
Extrato	51
Portarias	52
PROCULT	58
Edital	59
Portaria	86
PROGRAD	87
Editais	88
Portarias	155
PROGEP	156
Adicionais Ocupacionais	157
Comissão	159
Designação e Dispensa de Função	160
Férias e Interrupção de Férias	161
Incentivo à Qualificação	176
Licença	180
Posse e Admissão	186
Progressões	190
Remoção	217
Retificação	218
Substituição	220
Outros	226
PRPI	227
Edital	228
PRAE	229
Portaria	230
UNIDADES ACADÊMICAS	233
CEAD	234
Editais	235
CCAB	253
Portarias	254
CCSA	256
Edital	257
Portarias	263
CCT	266
Edital	267
Portarias	273
Resoluções	276
FAMED	278
Portarias	279
IFE	281
Portarias	282
IISCA	283
Edital	284
Portarias	289
ANEXO SCDP	290



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CONSUNI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 307, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Aprova, ad referendum do Conselho Universitário, a suspensão, por prazo indeterminado, da eficácia do art. 183 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal nº 149, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 7 de junho de 2023, Seção 2, página 108, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.000367/2026-75, e nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a suspensão, por prazo indeterminado, da eficácia do art. 183 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 308, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera, ad referendum do Conselho Universitário, o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Pessoal nº 149, de 5 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 7 de junho de 2023, Seção 2, página 108, com base nos documentos constantes do Processo nº 23507.000366/2026-21, e nos termos do artigo 24 do Estatuto da UFCA, combinado com o artigo 7º do Regimento Interno do Consuni, resolve:

Art. 1º Fica aprovada, ad referendum do Conselho Universitário – Consuni, a alteração do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.....

§ 3º Excetuando-se a Unidade Curricular de Extensão, o componente curricular não poderá dispor de uma carga horária de 100% (cem por cento) de extensão.

Art. 50-A. Não será permitida a abreviação, redução, dispensa ou antecipação da colação de grau quando envolver quaisquer dos componentes (áreas) do Internato, nos termos do art. 225, inciso II, deste Regulamento.

§ 1º Exclusivamente para estudantes aprovados em residência médica com início anterior à data regular de conclusão do curso, será permitida dispensa parcial de até 10% (dez por cento) da carga horária de um único componente do Internato, desde que cumpridas as condições previstas no art. 253 e demais exigências normativas.

§ 2º Fora da situação prevista no parágrafo anterior, não será deferida antecipação de colação de grau antes do encerramento de todas as atividades do Internato pela totalidade da turma do estudante, sendo vedada a finalização individual antecipada de itens curriculares obrigatórios.

§ 3º Os pedidos de dispensa parcial serão analisados pelo Colegiado do Curso, ouvido o setor responsável pelo registro e acompanhamento dos internatos do curso, e serão indeferidos caso qualquer critério não seja integralmente cumprido.

§ 4º Em caso de deferimento do pedido, o registro de aprovação no histórico do estudante será feito com os rendimentos acadêmicos adquiridos antes da dispensa parcial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Presidente do Conselho Universitário em exercício



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO GABINETE DA REITORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFGA N.o. 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista a solicitação feita por meio do ofício n. 3/2025/CIS/UFGA;

Considerando a Resolução CONSUP n. 18/2015/CONSUP, de 30 de abril de 2015, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Eleitoral para condução dos trabalhos correlatos a eleição para representantes da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da UFGA (CIS/PCCTAE/UFGA) para o triênio 2026 – 2029:

NOME	Mat. SIAPE
Darlenne de Azevêdo Braúna	1181964
Felipe Cavalcante da Rocha	2656876
Gedeão Correia Cruz	1755918
Joseilson Oliveira Rodrigues	1755980
Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	3161083

Art.2º O mandato dos membros da CIS/PCCTAE/UFGA terá a duração de 03 (três) anos, permitida uma reeleição consecutiva e sem limite para mandatos alternados.

Art.3º A Comissão Eleitoral deverá publicar o edital que marcará as eleições para representantes da CIS/PCCTAE/UFGA nos termos da Resolução CONSUP n. 18/2015/CONSUP.

Art.4º Revogar a Portaria de Pessoal GR/UFGA n. 383, de 23 de outubro de 2025.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista a solicitação feita por meio do ofício n. 4/2025/CIS/UFCA, resolve:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos membros da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal do Cariri - CIS/PCCTAE-UFCA, instituída pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 297, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços edição n. 09, de setembro de 2022, até a realização da posse da Comissão subsequente.

Art. 2º Prorrogar os mandatos do Coordenador e do Coordenador-Adjunto da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação- CIS/PCCTAE-UFCA, instituída pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 267, de 18 de julho de 2025, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços edição n. 07, de julho de 2025, até a designação do novo Coordenador e do novo Coordenador-Adjunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, Matrícula SIAPE: 1385430, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor DAVY DE MACÊDO LEITE, Matrícula SIAPE: 3162016, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA, Matrícula SIAPE: 1151148, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANDERSON NICHOLAS DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula SIAPE: 1155100, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, Matrícula SIAPE: 1153553, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor DAVID ANDRIOLA COLARES, Matrícula SIAPE: 1658702, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Ofício DINFRA/UFCA n. 001 de 05 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA CORDEIRO, Matrícula SIAPE: 1151135, portador de CNH categoria AB, para necessidades específicas da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, considerando os documentos constantes no processo n. 23507.008995/2025-18, resolve:

Art. 1º Dispensar, em virtude de remoção judicial, a servidora TATIANA SANTOS ANDRADE, Matrícula Siape: 1220158, da função de Coordenadora, código FG-01, do Curso de Química, do Instituto de Formação de Educadores - IFE, com efeitos a partir de 04/12/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 011, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, considerando os documentos constantes no processo n. 23507.009028/2025-73, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de curta duração do servidor docente ITALO LINS LEMOS, Matrícula SIAPE: 3304431, com a finalidade de “Participar como avaliador da banca de Doutorado” durante o período de 26/01/2026 a 31/01/2026, na cidade de Granada-Espanha, com ônus para outro órgão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.o. 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1 tendo em vista o que consta no ofício n. 04/2026/PROGRAD/UFCA, resolve:

Art. 1º Prorrogar 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para realizar estudos e emitir relatório de avaliação e viabilidade para incorporação de bens doados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para a Universidade Federal do Cariri - UFCA, instituída pela portaria de pessoal n. 442, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 013, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Designar LEDJANE LIMA SOBRINHO, Vice-Reitora, Matrícula SIAPE: 1803531, para substituir SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Reitor desta Universidade, no período de 19/01/2026 a 02/02/2026, por motivo de férias regulares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N. 014, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata, EDNAIANE PRISCILA DE ANDRADE AMORIM FERREIRA, do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, código de vaga 222629, 40 horas semanais, efetivada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 450, de 12 de dezembro de 2025, publicada no DOU n. 238, em 15 de dezembro de 2025, seção 02, página 26, retificada pela Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 453, de 16 de dezembro de 2025, publicada no DOU n. 240, em 17 de dezembro de 2025, seção 02, página 31, considerando o não atendimento às exigências do edital e aos requisitos legais necessários para a posse no cargo, conforme processo 23507.008416/2025-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N. 015, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 2 de junho de 2023, seção 2, página 1, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ANNIEL DA SILVA NEGREIROS, Matrícula SIAPE:1151193, portador de CNH categoria AC, para necessidades específicas da Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA/UFCA, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 016, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, Matrícula Siape: 1772643, portador de CNH categoria AB, para realizar viagens de cunho administrativo e a serviço da instituição, com vigência até 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 017, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor LEANDRO FRANCISCO MACÊDO LIMA, Matrícula Siape: 1411429, portador de CNH categoria B, para necessidades específicas do Gabinete da Reitoria, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCAR N.º. 018, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCAR, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCAR n. 013, de 12 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Ofício. s/n, de 15 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pela servidora CELME TORRES FERREIRA DA COSTA, Matrícula Siape: 1549937, portadora de CNH categoria B, para realizar atividades no âmbito do "Projeto de elaboração de planos de gestão proativa de secas nos hidrossistemas da Bacia hidrográfica do Alto Jaguaribe", com vigência até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 019, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Ofício. s/n, de 15 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA, Matrícula SIAPE: 2223713, portador de CNH categoria B, para a realização de atividades no âmbito do "Projeto ELAS NAS EXATAS – Construindo conexões educativas para o plano de secas e segurança hídrica no Ceará", até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 020, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no Ofício n. 01/2026/DIRETORIA/IFE/UFCA, de 21 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade pelo servidor ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1761286, portador de CNH categoria AB, para a realização de atividades do Instituto de Formação de Educadores - IFE, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 021, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026,

Considerando a solicitação feita por meio do Ofício n. 02/2026/SAADE/UFCA, resolve:

Art. 1º Reformular a composição da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações no âmbito da Universidade Federal do Cariri (CPH/UFCA), para assim exercer função pública de notória relevância e interesse social:

I — Presidente da Comissão Permanente de Heteroidentificação e Avaliação de Autodeclarações: [REDACTED]
[REDACTED], Matrícula SIAPE: [REDACTED], docente, lotada na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

II — Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício na Universidade Federal do Cariri:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE	EFETIVO EXERCÍCIO NA UFCA
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	

III — Servidores técnicos administrativos e docentes em efetivo exercício em outras instituições de ensino público:

NOME	TIPO DE SERVIDOR	SIAPE/MATRÍCULA/CPF	EFETIVO EXERCÍCIO EM OUTRA INSTITUIÇÃO
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OBS: Documento tarjado em atendimento a Instrução Normativa MGI n. 23 de 25 de julho de 2023, no artigo 20, § 1º, in verbis:
§ 1º Será resguardado o sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 022, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial desta Universidade, pelo servidor ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS, Matrícula SIAPE: 0292157, portador de CNH categoria B, para realizar atividades relacionadas à Assessoria da Reitoria, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º 023, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) para a elaboração das Políticas Institucionais de: 1. Promoção da Saúde na UFCA e 2. Saúde Mental na UFCA, visando estabelecer diretrizes, mecanismos e procedimentos para a prevenção de doenças e promoção da saúde física, laboral e mental no âmbito da UFCA.

Art. 2º O referido Grupo Técnico de Trabalho (GTT) será formado por servidores(as), estudantes voluntários(as) e membros externos representante de cada uma das Unidades Acadêmicas da UFCA e pelos servidores representantes dos setores administrativos que possam ter atuação nas áreas temáticas das políticas pleiteadas.

Art. 3º Designar, para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT), os membros abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPÉ/Matrícula	SETOR
Mirna Fontenele de Oliveira	1451239	PROGEP
Liana de Andrade Esmeraldo Pereira	1645100	PRAE
Jadna Mony Gregorio Freitas	1645100	PRAE
Ana Virgínia Silva Mendes	1645100	PRAE
Viviana da Costa Evangelista	3470536	PRAE
Heyde Coelho de Brito	1645100	PRAE
Crístenes Sanches Lucena Gomes	1645100	PRAE
Thais Tavares Sampaio	2560470	PRAE
Ana Karine Alves de Moura	1645100	PRAE
Ana Kelli Peixoto	1169862	PROGEP
Felipe Iure Rodrigues Barreto	1211532	PROGEP
Cristianne da Silva Alexandre	2646199	PROGEP
Diogo Inácio dos Santos	3275213	PROGEP
Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho	3161083	PROCULT
Aline Rodrigues Bezerra Oliveira	1229644	PROEX
Sabrina Suerli Lucena Melo	1151076	PROEX
Francileuda de Lima Linhares Teixeira	1186412	ACESSIBILIDADE
Gabriel Nogueira de Souza	1243813	DCOM
Maria Rosilene Candido Moreira	1643992	FAMED
Lusmar Roosevelt Passos Ibiapina	1066427	IFE
Giovanni Machado Ferreira	430912	DISCENTE
José Walter Ferreira Bonfim Júnior	2023009252	DISCENTE
Maria Teresa Pires Costa	6350673	DOCENTE EXTERNO (UFRN)

Art. 4º Designar, como presidente e vice-presidente do GTT, as servidoras Mirna Fontenele de Oliveira, e Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, respectivamente.

Art. 5º O Grupo Técnico de Trabalho terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA DE PESSOAL GR/UFCA N.º. 024, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso da competência que lhe confere o Estatuto da UFCA, Art.20, e a Portaria de Pessoal GR/UFCA n. 013, de 12 de janeiro de 2026, considerando os documentos constantes no processo n. 23507.000113/2026-57, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de curta duração do servidor docente MARCIO MATTOS ARAGÃO MADEIRA, Matrícula SIAPE:1317905, com a finalidade de participar de pesquisa de campo, entrevistas, visitas institucionais e intercambio científico no âmbito do projeto: A Paisagem Sonora da Chapada do Araripe (Bolsa de produtividade em pesquisa – Funcap), durante o período de 17/03/2026 a 03/04/2026, na cidade de Madri-Espanha, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL – SCI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL SCI Nº 01/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PROGRAMA DE ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO (PEC-G)
BOLSA MÉRITO 2026.1
EDITAL SCI Nº 01/2026

A Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) faz comunicar aos interessados no Edital IGR/DCE nº 5/2025 (Bolsa Mérito 2026.1), apresentado pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Divisão de Cooperação Educacional (DCE), as condições necessárias para a seleção à candidatura para a Bolsa Mérito 2026.1 pela UFCA.

1- CONCEITUAÇÃO

1.1 A Bolsa Mérito é uma modalidade da Bolsa Instituto Guimarães Rosa (Bolsa IGR), que integra o Programa Guimarães Rosa de Apoio ao Estudante-Convênio, instituído pela Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024.

1.2 A Bolsa Mérito inclui a concessão, ao beneficiário que conclua o curso de graduação, de auxílio-retorno ao país de origem, entendido como o país onde o estudante-convênio se inscreveu para o PEC-G, o qual deverá ser solicitado conforme disposto no item 9 deste Edital.

1.3 Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais por até seis (6) meses, referentes ao segundo semestre de 2025, para estudantes estrangeiros do PEC-G que demonstrem desempenho acadêmico excepcional.

2- CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA

2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCA;

2.2 Seguir as normas do PEC-G, regulado pelo Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, pela Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, e pela Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024, bem como seguir as normas do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA - RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 157, DE 22 DE JUNHO DE 2023;

2.3 Ter cursado ao menos dois semestres ou um ano letivo do curso de graduação no qual está matriculado na UFCA;

2.4 Comprovar, mediante documentação apresentada na candidatura, desempenho acadêmico destacado, sem reprovações no último semestre letivo cursado;

2.5 Manter o padrão de excelência acadêmica, sem reprovações durante o semestre em que for beneficiário da Bolsa Mérito e obter índice de frequência às aulas, conforme normas do PEC e da UFCA;

2.6 Manter atualizados o Registro Nacional Migratório (RNM) e a autorização de residência temporária no Brasil.

2.7 Manter atualizados os seus dados pessoais e bancários junto à SCI/UFCA e à DCE;

2.8 Não acumular a Bolsa Mérito com a bolsa do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) do Ministério da Educação.

2.9 A não observância de qualquer um dos itens expostos implicará o cancelamento imediato da bolsa e o ressarcimento ao Erário dos valores recebidos indevidamente.

3- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Formulário de inscrição (página eletrônica da DCE) completamente preenchido e assinado pelo estudante e pela coordenação do PEC-G na UFCA;

OBSERVAÇÃO 1: Conferir com atenção os dados do CPF e conta bancária informados no formulário de inscrição. O envio de dados bancários incompletos ou incorretos possibilita a desclassificação do candidato.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- b) Comprovante de matrícula do estudante na UFCA, com indicação das disciplinas a serem cursadas no semestre letivo atual ou que se inicia;
- c) Histórico Escolar completo e atualizado, com os resultados do último semestre letivo concluído;
OBSERVAÇÃO 2: Caso o semestre letivo não tenha sido finalizado ou as notas finais ainda não estejam disponíveis, por favor enviem declaração das notas parciais do aluno, se possível.
- d) Cópia (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) do estudante-convênio em dia, ou de seu protocolo de pedido de prorrogação atualizado;
- e) Declaração contendo o Índice de Rendimento Acadêmico (média das notas de todas as disciplinas já cursadas, incluindo aquelas em que o aluno obteve reprovação, se for o caso), graduado numericamente numa escala de 0 a 10, e indicação do provável semestre de conclusão do curso;
- f) Comprovante / declaração de participação do estudante, no caso de participação em atividades extraclasse, de pesquisa ou extensão nos dois últimos semestres letivos cursados, com indicação de data da realização e de duração e/ou carga horária da atividade;
- g) Carta de recomendação individual, redigida e assinada por professor de disciplina cursada no último semestre letivo;
- h) Comprovante de que a conta bancária indicada para recebimento da bolsa está ativa, contendo obrigatoriamente: nome completo do estudante-convênio, número do CPF, nome do banco, número da agência e número da conta corrente (serão aceitos extrato bancário recente, declaração emitida pela instituição bancária ou captura de tela do aplicativo ou da página eletrônica do banco, desde que contenham as informações exigidas e estejam legíveis).

4- DA INSCRIÇÃO

- 4.1 O(a) estudante deverá inscrever-se, no período de 05 a 12 de janeiro de 2026, através do FORMS/UFCA. Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA MÉRITO 2026.1 e anexar a documentação listada no item 3.
- 4.2 Postagem de documentos diferentes dos especificados no item 3 ou a falta de documentos indefere a inscrição do estudante.
- 4.3 Somente serão classificadas candidaturas que apresentarem a documentação completa descrita no item 3.
- 4.4 O preenchimento incompleto ou incorreto de qualquer campo do formulário de inscrição mencionado na alínea “a” implicará a desclassificação da candidatura.
- 4.5 Não é necessário entregar a documentação original, assinada pelo estudante na SCI, no entanto, o estudante deverá guardar os documentos para futura conferência, se necessário.
- 4.6 A documentação no formato digital somente será recebida até a data estipulada no cronograma (12/01/2026) via FORMS/UFCA. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.
- 4.7 A aprovação no processo seletivo da UFCA não garante a concessão da Bolsa Mérito ao estudante. Caberá exclusivamente à Divisão de Cooperação Educacional (DCE) do Ministério das Relações Exteriores a aprovação final do candidato.
- 4.8 Será desclassificado o candidato que informar dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa, bloqueada ou em nome de terceiros.

5- DA SELEÇÃO

- 5.1 A SCI/UFCA deverá encaminhar à DCE/MRE, até o dia 16 de agosto de 2025, ofício e formulário com os dados bancários, acompanhados das candidaturas digitalizadas completas, conforme a documentação prevista no item 3, por um dos seguintes meios:
 - 5.1.1 como anexo (para arquivos com tamanho de até 7MB) ou como link para download (para arquivos maiores que 7MB), para o correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br; ou
 - 5.1.2 em mídia física (CD, DVD ou pen drive), para o endereço:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ministério das Relações Exteriores – MRE
Divisão de Cooperação Educacional – DCE
Esplanada dos Ministérios – Bloco H
Anexo I - 4º andar - Sala 428
Brasília-DF
CEP: 70170-900

5.2 A documentação que compõe as candidaturas deverá ser digitalizada conforme as seguintes especificações: arquivo PDF único para cada candidatura, contendo os documentos digitalizados em tons de cinza, qualidade e nível de escurecimento apropriados para a leitura e, no caso de envio como anexo de correio eletrônico, tamanho de até 7MB.

OBSERVAÇÃO 3: A caixa de correio eletrônico do MRE não recebe arquivos ou mensagens maiores que 7MB.

5.1 A documentação referida no item 3 deverá ser encaminhada para o endereço de correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br;

5.2 A SCI/UFCA realizará a pré-seleção dos estudantes-convênio a serem indicados, considerando os seguintes critérios para classificação das candidaturas:

a) Índice de rendimento acadêmico (peso 3):

I - 6 a 6,9: 0 pontos;

II - 7 a 7,9: 3 pontos;

III - 8 a 8,9: 6 pontos;

IV - 9 a 10: 9 pontos.

b) Carga horária total do curso (peso 2):

I - até 2.800 horas: 0 pontos;

II - até 3.600 horas: 2 pontos;

III - acima de 3.600 horas: 4 pontos.

c) Semestre atual no curso (peso 1):

I - 3º ou 4º semestre: 0 pontos;

II - 5º ou 6º semestre: 1 ponto;

III - 7º semestre ou mais: 2 pontos.

d) Publicações, prêmios acadêmicos e envolvimento do estudante-convênio em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão nos dois semestres letivos anteriores, ou, em caso de candidatura para renovação de bolsa, no semestre letivo anterior (peso 1):

I - nenhuma atividade: 0 pontos;

II - 1 ou 2 atividades: 1 ponto;

III - 3 ou 4 atividades: 2 pontos;

IV - 5 ou mais atividades: 3 pontos.

6- DO RESULTADO

6.1 A SCI divulgará os resultados da pré-seleção à Bolsa Mérito exclusivamente Portal UFCA/Internacional, de acordo com o Cronograma deste Edital, no item 7.

6.2 A DCE divulgará os resultados preliminar e final da seleção para a Bolsa Mérito exclusivamente em sua página eletrônica, nos prazos indicados no item 7 deste Edital.

6.3 Estudantes-convênio selecionados no resultado preliminar que já recebam ou tenham sido selecionados para receber a bolsa do PROMISAES deverão optar por apenas um dos benefícios e informar sua opção à SCI, por escrito, no prazo indicado no item 7 deste Edital.

6.4 A SCI deverá comunicar à DCE, pelo correio eletrônico pecg@itamaraty.gov.br, no prazo definido no item 7 deste Edital, sobre os seguintes casos:

6.4.1 candidatos selecionados no resultado preliminar que optaram por desistir da Bolsa Mérito; e



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.4.2 candidatos selecionados no resultado preliminar que optaram por receber a Bolsa Mérito, mas que já tenham recebido alguma parcela da bolsa do PROMISAES no segundo semestre de 2025, especificando as parcelas recebidas.

6.5 As vagas abertas em decorrência de desistências poderão ser preenchidas por outros candidatos aptos no resultado final, conforme disponibilidade orçamentária.

7- CRONOGRAMA

05 a 12/01/2026	Período de inscrição dos alunos, no <u>FORMS/UFCA</u> . A SCI não se responsabiliza por problemas técnicos apresentados pelo site durante o período de inscrições.
A partir de 13/01/2026	Divulgação do Resultado das Inscrições, no <u>Portal UFCA/Internacional</u> .
Até um dia útil após a divulgação do resultado das inscrições a 18/01/	Prazo para solicitação de recurso através do Formulário de Recurso – Bolsa Mérito 2026.1 no <u>FORMS/UFCA</u> .
Até um dia útil após o prazo para recurso	Análise dos recursos; Divulgação do Resultado Final no <u>PortalUFCA/Internacional</u> .
16/01/2026	Prazo final para enviar as candidaturas selecionadas pela SCI/UFCA à Bolsa Mérito 2026.1 para a DCE.
A partir de 30/01/2026	Publicação do resultado preliminar pela DCE.
4 dias úteis após publicação do resultado preliminar	Prazo para que os selecionados no resultado preliminar que já recebam ou tenham sido selecionados para receber a bolsa do PROMISAES informem à SCI, por escrito, sobre sua opção de bolsa.
5 dias úteis após publicação do resultado preliminar	Prazo para que a SCI comunique à DCE sobre os casos de selecionados desistentes ou que já tenham recebido alguma parcela da bolsa do PROMISAES no primeiro semestre de 2026.
A partir de 09/02/2026	Publicação do resultado final pela DCE.

8- DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da Bolsa Mérito será feito diretamente pelo MRE ao estudante do PEC-G mediante depósito em conta bancária, portanto a SCI/UFCA não tem o controle deste.

8.2 A previsão de pagamento do benefício aos bolsistas é referente ao primeiro semestre de 2026.

8.3 O estudante-convênio que já tenha recebido alguma parcela da bolsa do PROMISAES no semestre vigente receberá a Bolsa Mérito apenas a partir do mês subsequente ao último pagamento do PROMISAES.

9- DO AUXÍLIO-RETORNO

9.1 O auxílio-retorno para o estudante-convênio PEC-G que tenha sido beneficiário da Bolsa Mérito deverá ser solicitado oficialmente à DCE, pela IES à qual o estudante-convênio esteja vinculado, dentro do prazo legal de estada do estudante-convênio no Brasil e em até 90 (noventa) dias após a colação de grau.

9.2 A solicitação de auxílio-retorno deverá vir acompanhada de:

- formulário de pedido de auxílio-retorno devidamente preenchido e assinado;
- cópia das páginas de identificação e validade do passaporte;
- cópia (frente e verso) da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) do estudante-convênio em dia, ou de seu protocolo de pedido de prorrogação atualizado; e
- certificado de conclusão de curso.

9.3 A DCE poderá solicitar documentos adicionais para instruir o pedido de auxílio- retorno.

9.4 O auxílio-retorno será pago diretamente ao estudante-convênio, em valor definido com base em tabela anexa à Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024.

9.5 O estudante-convênio beneficiário do auxílio-retorno deverá enviar à DCE, antes do embarque, cópia de seu bilhete de embarque.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

9.6 O estudante-convênio que não cumpra com a obrigação do subitem anterior deverá ressarcir ao Erário o valor do auxílio-retorno.

10- DA SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO:

10.1 O aluno selecionado terá sua Bolsa Mérito suspensa nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das normas vigentes do PEC-G, principalmente no tocante a condições de desligamento, conforme art. 22 da Portaria Interministerial n. 7, de 4 de junho de 2024;
- b) não cumprimento das normas vigentes da IES à qual esteja vinculado;
- c) acúmulo da Bolsa Mérito com a bolsa do PROMISAES;
- d) fim do vínculo formal com o PEC-G, seja por colação de grau, decisão judicial, desligamento, falecimento ou doença grave ou incurável que impeça a continuação dos estudos, concluído o processo de mudança na hipótese que baseia a autorização de residência, nos termos do art. 27 da Portaria Interministerial n. 7, de 4 de junho de 2024;
- e) falsidade de documento e/ou informação prestada pelo estudante-convênio, constatada a qualquer momento pela DCE e/ou pelos órgãos de controle; e
- f) pedido de desligamento da Bolsa Mérito por parte do beneficiário.

10.2 Cabe à IES à qual esteja vinculado o estudante-convênio beneficiário da Bolsa Mérito comunicar a DCE, tempestivamente, em caso de motivo para suspensão do pagamento da bolsa.

10.3 Eventuais valores recebidos indevidamente pelo estudante-convênio que se enquadre em situação de suspensão do pagamento da Bolsa Mérito deverão ser ressarcidos ao Erário.

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das regras e condições estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, na Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024 e na Portaria MRE nº 572, de 19 de dezembro de 2024, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

11.2 A inscrição implica na autorização, pelo candidato, do tratamento e compartilhamento de seus dados, exclusivamente para fins do processo seletivo da Bolsa Mérito, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados.

11.3 O envio da candidatura não assegura a seleção do estudante-convênio para a Bolsa Mérito.

11.4 Não caberá recurso ao resultado do processo seletivo para a Bolsa Mérito. Candidatos não selecionados poderão requerer informação sobre o estado final de sua candidatura, inclusive se foi desclassificada por falta de documentação e sobre pontuação final obtida.

11.5 A candidatura de um estudante-convênio à Bolsa Mérito não impede sua candidatura à Bolsa IGR de Apoio à Permanência no Ensino Superior (Bolsa Permanência), desde que obedecidos os requisitos do Edital específico. Entretanto, o estudante só poderá ser beneficiário de uma das duas modalidades de bolsa.

11.6 Não serão aceitas candidaturas enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação migratória irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas.

11.7 A concessão dos auxílios financeiros previstos neste edital está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do MRE.

11.8 A SCI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

INFORMAÇÕES

<http://www.dce.mre.gov.br/PEC/G/Bolsas/merito.php>

SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - SCI

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, quarto Piso, Sala i401 <https://www.ufca.edu.br/internacional/>

e-mail: pecg.sci@ufca.edu.br

Fone: +55 (88) 3321-9455



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Horário de Funcionamento: 08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Juazeiro do Norte, 05 de janeiro de 2026.

AMANDA ARAÚJO CAVALCANTE
Secretária de Cooperação Internacional em exercício

Dê-se ciência.
Publique-se.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA CORREGEDORIA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CORREGEDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 59, de 31 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 740, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, e

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.005157/2024-10,

Considerando que os trabalhos da comissão encontram - se em fase de indiciamento, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente n. 23507.005157/2024-10, instituída pela Portaria n. 16/CORREGEDORIA-UFCA, de 04 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria n. 24/CORREGEDORIA-UFCA, de 03 de novembro de 2025, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA CONSUELO SOUTO MENDES

Chefe do Núcleo de Gestão em exercício da Corregedoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/>), em 02 de janeiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

A CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CORREGEDORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 59, de 31 de janeiro de 2025, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 740, de 24 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2025, e

Considerando a documentação constante no Processo n. 23507.005250/2025-05,

Considerando que os trabalhos da comissão encontram - se em fase de indiciamento, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 23507.005250/2025-05, instituída pela Portaria n. 17/CORREGEDORIA-UFCA, de 04 de setembro de 2025, prorrogada pela Portaria n. 25/CORREGEDORIA-UFCA, de 03 de novembro de 2025, publicada no sítio da UFCA na data supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARIA CONSUELO SOUTO MENDES

Chefe do Núcleo de Gestão em exercício da Corregedoria

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:

<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/>), em 02 de janeiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

A CORREGEDORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 58, de 31 de janeiro de 2025, o Decreto nº 5.480/2005, atualizado pelo Decreto nº 10.768/2021, a Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, alterada pela portaria CGU nº 123 de 22 de abril de 2024, e a Portaria Normativa GR/UFCA nº 184, de 07 de abril de 2025, e

Considerando a documentação constante no Processo nº 23507.006818/2025-05;

Considerando que o discente André Alves de Moraes encontra - se com status acadêmico “formado”, nos termos do inciso IV do art. 120 do Regulamento da Graduação da UFCA;

Considerando que os trabalhos da comissão encontram - se em fase de indiciamento, resolvo:

Art. 1º Designar João Eudes Cordeiro Silva, discente, Matrícula nº 2022003450, em substituição a André Alves de Moraes, discente, Matrícula nº 2022012235, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente, referente ao processo nº 23507.006818/2025-05, instituída pela Portaria nº 20/CORREGEDORIA-UFCA, de 01 de outubro de 2025, e prorrogada pela Portaria nº 26/CORREGEDORIA-UFCA, de 01 de dezembro de 2025;

Art. 2º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de janeiro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente referente ao processo nº 23507.006818/2025-05.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIA CRISTINA MACEDO MACHADO
Corregedora

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico:
<https://www.ufca.edu.br/instituicao/administrativo/estrutura-organizacional/orgaos-complementares/corregedoria/>), em 27 de janeiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 16 de 23/01/2026 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 6.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Consorcio Juazeiro do Norte, CNPJ: nº 62.009.288/0001-12. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ronald Campos Oliveira, Diretor do Consorcio Juazeiro do Norte.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 16 de 23/01/2026 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 3.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Escola de Empreendedores LTDA, CNPJ: nº 46.050.512/0001-63. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Leddy Casimiro Silva, Diretor Comercial da Escola de Empreendedores LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 16 de 23/01/2026 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 4.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Farias Brito - CE, CNPJ: nº 07.595.572/0001-00. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Francisco Austragezio Sales, Prefeito Municipal de Farias Brito - CE.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 16 de 23/01/2026 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 1.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Odalissy Ferreira da Silva - Feira de Marias. CNPJ: nº 51.972.030/0001-09. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Odalissy Ferreira da Silva, Diretora da Odalissy Ferreira da Silva - Feira de Marias.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 16 de 23/01/2026 - Pág. 38

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 5.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ: nº 03.284.505/0001-13. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Maria Da Glória Da Silva Querino, diretora executiva do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 109/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Plennus Engenharia Integrada LTDA, CNPJ: 62.119.737/0001-85. Processo: 23507.008916/2025-79. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Jonathas Ribeiro Carvalho, administrador da Plennus Engenharia Integrada LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 108/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Cariri Antenado LTDA, CNPJ: 55.405.514/0001-19. Processo: 23507.008919/2025-11. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Sued Moraes Linhares Catarina, sócio administrador da Cariri Antenado LTDA. .

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 107/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a CCV Serviços Elétricos LTDA, CNPJ: 31.837.442/0001-10. Processo: 23507.008933/2025-14. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Cícera Claudia Araújo Vilar, diretora da CCV Serviços Elétricos LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 110/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Câmara de Dirigentes e Lojistas - CDL Juazeiro do Norte, CNPJ: 07.975.501-0001/32. Processo: 23507.008920/2025-37. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Zenilda de Sena Bezerra, presidente da Câmara de Dirigentes e Lojistas - CDL Juazeiro do Norte.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 111/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Consult Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA, CNPJ: 15.243.080/0001-83. Processo: 23507.008966/2025- 56. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Francisca Gercília Bezerra Fernandes, Sócia Administadora da Consult Assessoria e Consultoria Empresarial LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 112/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a IG Assessoria & Consultoria Administrativa LTDA, CNPJ: 41.466.710/0001-99. Processo: 23507.008967/2025- 09. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Isabela Cristina Januario Gomes, contadora da IG Assessoria & Consultoria Administrativa LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 106/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Aurora, CNPJ: 07.978.042/0001-40. Processo: 23507.008921/2025-81. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 30 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Marccone Tavares de Luna, prefeito municipal de Aurora.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 105/2025/CE/DIARI/UFCA celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB, CNPJ: 11.902.878/0001-39. Processo: 23507.009041/2025-22. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2025. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Alexsandra Layani Faustino de Andrade, secretária da Secretaria Municipal de Saúde de Cajazeiras - PB.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 08.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Diff Comunicação LTDA. CNPJ: nº 21.800.096/0001-42. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Franciane Gomes Ferreira, Diretora de Atendimento da Diff Comunicação LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 12.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Kajado Shopping Center LTDA. CNPJ: nº 63.359.510/0001-70. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ligiane Pereira da Silva, Representante Legal/Procuradora da Kajado Shopping Center LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 10.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Laboratório de Patologia Animal SC Ltda. CNPJ: nº 03.895.663/0001-00. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Patricia Silva de Lisboa, sócio administradora do Laboratório de Patologia Animal SC Ltda.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 09.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Icó/CE. CNPJ: nº 07.669.682/0001-79. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Aurineide Amaro de Sousa, Prefeita do Município de Icó/CE.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 11.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Piquet Carneiro - CE. CNPJ: nº 07.738.057/0001-31. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Neila Maria Vitoriano de Sousa, Prefeita do Município de Piquet Carneiro - CE.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 20 de 29/01/2026 - Pág. 54

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 07.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Hotel Belo Juá LTDA. CNPJ: nº 62.602.166/0001-35. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Ligiane Pereira da Silva, Representante Legal/Procuradora do Hotel Belo Juá LTDA.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 15 de 22/01/2026 - Pág. 42

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio de Estágio n. 2.11.0226 celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Barbara Gomes de Moraes, CNPJ: nº 59.985.095/0001-92. Objeto: Estabelecer as condições para propiciar estágio obrigatório e não obrigatório aos estudantes matriculados nos cursos de graduação da UFCA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 21 de janeiro de 2026. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Diretor da Diretoria de Articulação e Relações Institucionais da UFCA e Barbara Gomes de Moraes, proprietária da escola musical Barbara Gomes de Moraes.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nº 15 de 22/01/2026 - Pág. 42

EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Acordo de Parceria celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, CNPJ: 07.974.082/0001- 14, com interveniência da Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento à Pesquisa - (Fundação ASTEF), CNPJ: 08.918.421/0001-08. Processo: 23507.008720/2025-84. Objeto: O acordo de parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS, com o apoio administrativo e financeiro da FUNDAÇÃO DE APOIO, para desenvolver o projeto "PROGRAMA EFICIÊNCIA JUAZEIRO DO NORTE - 2ª EDIÇÃO", a ser executado nos termos do plano de trabalho. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 16 de janeiro de 2026. Signatários: Silvério de Paiva Freitas Júnior, reitor da UFCA, Glêdson Lima Bezerra, prefeito do município de Juazeiro do Norte e Joaquim Perúcio Pessoa Filho, presidente da fundação ASTEF.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EXTRATOS

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 7 de 12/01/2026 - Pág. 41

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2026 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.004138/2024-68. Pregão Nº 90009/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 05.564.043/0001-13 - MASTER FACILITIES LTDA. Objeto: Contratação de serviços contínuos de apoio escolar, audiodescritor, guia-intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras/Português), leitor transcritor, técnico audiovisual, transcritor de texto Braille e tradutor intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras/Português) na Universidade Federal do Cariri, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 08/01/2026 a 08/01/2027. Valor Total: R\$ 3.796.371,36. Data de Assinatura: 08/01/2026.

Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 12 de 19/01/2026 - Pág. 46

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2026 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.004635/2025-47. Pregão Nº 90012/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 04.850.883/0001-80 - ICONE ELEVADORES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva, emergencial e corretiva com cobertura total de peças novas - risco total, em 9 (nove) elevadores instalados nos campi de Juazeiro do Norte e Crato da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sem dedicação exclusiva de mão de obra. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Valor Total: R\$ 52.812,00. Data de Assinatura: 15/01/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2026 - UASG 158719 Nº Processo: 23507.001127/2025-15. Pregão Nº 90002/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI. Contratado: 34.027.041/0001-93 - SALUTEM SERVICOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns contínuos de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) nas dependências internas e externas da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para combate e prevenção de insetos alados e rasteiros, assim como de roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027. Valor Total: R\$ 46.248,44. Data de Assinatura: 15/01/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para contratação de serviços comuns de natureza continuada de vigilância patrimonial armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos necessários para o exercício das funções a serem contratadas, visando atender as necessidades da Universidade Federal do Cariri – UFCA, em todos os seus Campi.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos, 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004192/2024-11;

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Ailton Alves da Silva	1677115
Integrante Técnico	Susana Peixoto Vieira	3493400
Integrante Administrativo	Cicero Wagner Farias Souza	1853772

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para elaboração de Estudo Técnico Preliminar para concessão de uso, a título oneroso, de área física da UFCA, destinada à exploração e operação comercial de serviços de lanchonete (fornecimento de lanches/refeições), nas dependências do campus de Juazeiro do Norte/CE.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos artigos, 75, 104, III e 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação supracitada:

EQUIPE	NOME	SIAPE
Integrante Requisitante	Anniel da Silva Negreiros	1151193
Integrante Técnico	Isabel Rosana de Pinho	1673191
Integrante Técnico	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Integrante Administrativo	Cicero Wagner Farias Souza	1853772

Art. 2º Caberá aos Integrantes Técnico e Requisitante elaborar e entregar o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos da contratação que deverá ser aprovado pela Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Caberá ao Integrante Administrativo auxiliar os integrantes requisitante e técnico na elaboração do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, orientando-os no alinhamento do objeto a ser contratado quanto aos aspectos administrativos, formalizando sua participação através do uso de lista de verificação, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 03/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001127/2025-15;

Considerando o Ofício nº 170/2025/DEPCON/DLA/UFCA, da Diretoria de Logística e Apoio Operacional, e o Ofício nº 103/2025/CCAB/UFCA, do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 03/2026, firmado com a empresa SALUTEM SERVIÇOS DE AGRONOMIA, ENGENHARIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ nº 34.027.041/0001-93, referente à contratação de serviços comuns contínuos de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização) nas dependências internas e externas da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para combate e prevenção de insetos alados e rasteiros, assim como de roedores, com fornecimento de toda mão de obra e de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Gestor Substituto	Anniel da Silva Negreiros	1151193
Fiscal Técnico	Murilo Duarte de Oliveira	2813692
Fiscal Técnico Substituto	Ramon Felipe da Silva	1086996

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 02/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004635/2025-47;

Considerando o Ofício nº 003/2026/DINFRA/UFCA, da Diretoria de Infraestrutura, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 02/2026, firmado com a empresa ÍCONE ELEVADORES LTDA., CNPJ nº 04.850.883/0001-80, referente à contratação de serviços de engenharia contínuos de manutenção preventiva, emergencial e corretiva com cobertura total de peças novas – risco total, em 9 (nove) elevadores instalados nos campi de Juazeiro do Norte e Crato da Universidade Federal do Cariri (UFCA), sem dedicação exclusiva de mão de obra:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	David Andriola Colares	1658702
Gestora Substituta	Virginia Bezerra Oliveira Campos	1276995
Fiscal Técnico	Davy de Macedo Leite	3162016
Fiscal Técnico Substituto	Anderson Nicholas Lima de Oliveira Ramos	1155100
Fiscal Administrativo	Maxwell Teles da Silva	1212280
Fiscal Administrativo Substituto	Domingos Sávio Ferreira	1151135

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 005, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 04/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005191/2025-67;

Considerando o Ofício nº 0013/2026/DEPCON/DLA/UFCA, da Departamento de Contratos, e o Ofício nº 5/2026 - DCC, da Divisão de Contratações e Contratos, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 04/2026, firmado com a empresa DUO TELECOM LTDA., CNPJ nº 07.128.744/0001-35, referente à contratação de serviços comuns de Telefonia Fixa Comutada - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI):

FUNÇÃO	NOME	SIAPE
Gestor	Diego Dario Almeida Quirino	1200193
Gestor Substituto	Anniel da Silva Negreiros	1151193
Fiscal Técnico	Levi da Silva Medeiros	1731274
Fiscal Técnico Substituto	João Paulo Barbosa da Silva	3304547

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PROAD/UFCA Nº 006, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de gestores e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 05/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA, nomeado pela Portaria nº 167, de 07 de junho de 2023, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 097, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 104, III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022, na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005657/2025-24;

Considerando o Ofício nº 019/2026/GR/UFCA, do Gabinete da Reitoria, resolve:

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 05/2026, firmado com a empresa APOLO AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., CNPJ nº 26.423.228/0001-88, referente à contratação de serviços comuns contínuos de agenciamento de viagens, para voos regulares internacionais e domésticos, bem como serviços correlatos, destinados aos servidores, convidados e colaboradores eventuais, quando em viagens a serviço da Universidade Federal do Cariri:

FUNÇÃO	NOME	SIAPÉ
Gestor do Contrato	Leandro Francisco Macêdo Lima	1411429
Gestora Substituta	Ruth Karollyne Barbosa Gomes	1320274
Fiscal Técnico	Breno Domingos Vieira Bringel	1036815
Fiscal Técnica Substituta	Ruth Karollyne Barbosa Gomes	1320274

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TIAGO DE ALENCAR VIANA
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DA PRÓ – REITORIA DE CULTURA – PROCULT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 01/2026 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA O NÚCLEO DE IDIOMAS**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Nº 01/2023 CEDP/ DIARI, bem como na Lei 11.788/2008 e na Instrução Normativa Nº 213/2019 do Ministério da Economia (ME), torna público o Edital de Seleção para a contratação de estagiários de nível superior e cadastro de reserva para o ciclo 2026. As bolsas têm como objetivo incentivar e desenvolver atividades acadêmicas e administrativas vinculadas à Universidade nos diversos órgãos e unidades da UFCA.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão selecionados estagiários para as seguintes vagas:

Setor	Qtd	Vagas	Local	Conhecimentos necessários
Núcleo de Idiomas e Culturas Estrangeiras /PROCULT	02	Letras/Inglês	Campus da UFCA em Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato.	Ministrar aulas de língua inglesa em vários níveis para a comunidade acadêmica

2. DOS REQUISITOS

2.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para estagiar nesse setor deverão atender aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação dentre os estabelecidos na tabela de vagas.
- Não possuir vínculo de estágio em outro órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional.
- Ter os conhecimentos necessários para a vaga de acordo com o quadro disponível no item 1.
- Dispor de 20 (vinte) horas por semana para dedicar-se às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio.
- Não estar cursando o último semestre do curso de graduação.
- Ter comprovação de proficiência em nível B2 em Língua Inglesa, ou níveis acima.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas mediante o envio da documentação discriminada no item 3.2 para o email: idiomas.procult@ufca.edu.br, no período de 12/01/2026 a 05/02/2026, até às 17h.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- Comprovante de matrícula no Curso de Graduação Letras/Inglês
- RG ou documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Histórico escolar do Curso de Graduação Letras/Inglês;
- Comprovação de proficiência em nível mínimo B2 que contenha o nome do candidato e a proficiência.

3.3 A comprovação poderá ser feita por uma das opções:

- Apresentação de certificado de Curso no nível B2;
- Resultado de prova online de nível B2 do EF Standard English Test (captura de tela que contenha o nome do candidato e a proficiência): disponível em <https://www.efset.org/>;
- Comprovante B2 do TOEFL ITP (score de 543 a 626);
- Outros exames de proficiência.

4. DA BOLSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

A bolsa terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas de segunda a sexta, com duração de 06 (seis) meses e 15 dias, no período de 02 de março de 2026 a 15 de setembro de 2026.

4.1 VALOR DA BOLSA

Valor da bolsa	Auxílio-transporte	Total
R\$ 787,98	R\$ 220,00	R\$ 1007,98

4.1.2 O valor do auxílio-transporte será calculado com base nos dias úteis e dias trabalhados do mês a que se refere, sendo concedido R\$10,00 por dia trabalhado presencialmente, com valor máximo de R\$220,00 mensais.

4.2 O Estagiário deverá encaminhar a frequência das atividades com a assinatura do seu orientador, até o quinto dia útil de cada mês subsequente a realização das atividades.

4.3 O valor do auxílio-transporte somente será pago caso haja deslocamento do(a) estagiário(a) para desenvolvimento das atividades do estágio;

4.4 A quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) por uma Comissão de Seleção da Procult/IsF/Ufca. A classificação e o cadastro de reserva serão compostos por candidatos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos.

5.2 A seleção acontecerá em duas fases, seguindo os critérios a seguir:

a) Entrevista – 0 a 30 pontos

* Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as intenções e motivos para pleitear a vaga de estágio – Máximo de 15 pontos;

* Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela comissão responsável pela seleção – Máximo de 15 pontos.

b) Miniaula de Inglês, ministrada completamente em inglês, com tema: International Academic Mobility: written practices (10 a 15 minutos) - 0 a 70 pontos (serão disponibilizados data-show, notebook e caixa de som para a miniaula de inglês).

* Domínio técnico e didático;

* Desenvoltura e interação.

6. DO RESULTADO

O resultado parcial e o resultado final deste edital serão divulgados no site da Procult (Editais – Universidade Federal do Cariri), bem como diretamente no e-mail dos candidatos.

6.1 Os recursos quanto a qualquer uma das fases deste edital deverão ser encaminhados por meio de e-mail para o endereço idiomas.procult@ufca.edu.br no qual o candidato deverá discorrer sobre o motivo do recurso, obedecendo os prazos previstos no cronograma disposto adiante. Referido recurso será analisado pela Comissão de Seleção da Procult/IsF/Ufca e serão dadas as devidas providências.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Prazo
Período de inscrições	12/01/2026 a 05/02/26 até às 17h
Divulgação de inscritos	06/02/2026
Período de Seleção	09/02/2026
Resultado parcial	10/02/2026
Fase de recurso referente ao resultado parcial	11/02/2026
Resultado Final	12/02/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Entrega de documentação dos aprovados	13 a 25/02/2026
Início das atividades	02/03/2026

8. OBSERVAÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Edital serão apreciados e decididos pela Pró-Reitoria de Cultura.

8.2 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail para o início das atividades.

9. CONTATOS

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade

Universitária Juazeiro do Norte – Ceará

CEP: 63048-080

Telefone Geral: 3221-9247

e-mail: idiomas.procult@ufca.edu.br

Juazeiro do Norte, 09 de janeiro de 2026.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
INSTITUCIONAIS EM 2026

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para Programas e Projetos Institucionais em 2026.

DOS OBJETIVOS

1. É objetivo geral deste edital selecionar bolsistas e vincular membros voluntários para desenvolver atividades junto aos programas e projetos institucionais, visando contribuir para a formação integral da comunidade acadêmica e a promoção das manifestações culturais na UFCA e na Região do Cariri, assim como atender aos objetivos da cultura previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2021-2025.

2. Os objetivos específicos deste edital são:

I. Proporcionar aos bolsistas e membros voluntários a vivência juntamente à produção e à gestão cultural na UFCA;

II. Valorizar a participação acadêmica de graduandos em atividades institucionais;

III. Contribuir para a formação discente nos eixos de Linguagens Artísticas; Educação Científica; Crítica Social; Diversidade Cultural; Patrimônio e Memória; Entretenimento e Convivência; Idiomas e Culturas Estrangeiras; Corpo, Culturas do Movimento e Práticas Esportivas; Cultura e Sustentabilidade;

IV. Fomentar a pesquisa em cultura;

V. Colaborar no combate à evasão e na retenção universitária;

VI. Estimular a formação integral do estudante, incentivando o desenvolvimento equilibrado de suas dimensões intelectual, corporal e sociocultural através da participação ativa em manifestações artísticas, culturais e esportivas relacionadas ao corpo e às culturas do movimento.

DAS DEFINIÇÕES

3. Programa Institucional: iniciativa constituída por um conjunto articulado de projetos e ações com o objetivo de potencializar temáticas específicas na esfera das políticas culturais.

4. Projetos Institucionais: são aqueles propostos pela PROCULT e aprovados pelo Comitê Central Permanente de Cultura (CCPC), a partir de temas que a Pró-Reitoria avalia que devam ser fomentados considerando o documento norteador das políticas culturais e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFCA, observadas as lacunas temáticas não abordadas por Projetos e Ações de Iniciativa da Comunidade.

5. Coordenador(a) de Programa: servidor(a) da PROCULT/UFCA que propõe e coordena o programa, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos projetos e ações a ele vinculados.

6. Coordenador(a) de Projeto: servidor(a) (docente ou técnico administrativo) indicado(a) pela PROCULT/UFCA para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, ao passo que fará a interlocução com o Coordenador de Programa.

7. Vice-coordenador(a) de projeto: servidor(a) (docente ou técnico administrativo) designado(a) pelo coordenador(a) do projeto, programa ou ação, com a função de realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho em conjunto com o(a) coordenador(a) e substituí-lo em eventuais ausências e impedimentos.

8. Bolsista: estudante selecionado(a) por meio de edital que recebe apoio financeiro, quando no desenvolvimento de programa, projeto ou ação de cultura.

9. Membro Voluntário: estudante selecionado(a) pela coordenação do programa, projeto ou ação proposta e cadastrada na PROCULT, para desenvolver atividades de cultura sem apoio financeiro.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DAS BOLSAS E DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS

10. Serão concedidas neste processo seletivo 62 (sessenta e duas) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de até 10 (dez) meses, com início das atividades em março de 2026 e término em dezembro de 2026.

11. As bolsas disponibilizadas neste edital serão alocadas aos programas/projetos institucionais da Pró-Reitoria de Cultura segundo as especificações do Anexo I deste edital.

12. A concessão, quantidade e a duração das bolsas deste edital serão efetivadas mediante disponibilidade orçamentária e financeira.

13. A vinculação de membros voluntários ocorre mediante indicação da coordenação de cada programa/projeto, não sendo necessário realizar seleção específica para esse fim.

14. O eventual cadastramento de membros voluntários como bolsistas somente será admitido caso estes tenham participado do processo seletivo do projeto, estejam devidamente registrados na Ata de Seleção encaminhada à PROCULT por ocasião da ativação do projeto, e seja rigorosamente observada a ordem de classificação.

DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

15. Os (As) bolsistas e voluntários(as) selecionados(as) neste edital atuarão em programas e projetos institucionais segundo as especificações abaixo:

I. Projeto Ciclos - Colaborar nas atividades do projeto, cujo objetivo é fomentar, promover e formar público nos campos da bicicleta, das artes, da cultura e da cidade;

II. Coral da UFCA - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;

III. Escola de Música da UFCA - Participar das atividades do projeto, em especial visando oferecer a prática e o ensino de música à comunidade do Cariri cearense;

IV. Grupo de Sopros e Percussão (GSP) - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;

V. Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA) - Participar de ensaios, apresentações, atividades de ensino e pesquisas relacionadas com a prática e performance do saxofone e da música de câmara;

VI. Museu UFCA - Colaborar para criação e implantação do Museu do Patrimônio Cultural do Cariri (virtual e físico). Desenvolvendo atividades relacionadas à pesquisa museológica, organização e tratamento de acervos, diagnóstico museológico, apoio à gestão e planejamento institucional, bem como ações voltadas à preservação e conservação preventiva de acervos.

VII. Comunicação PROCULT - Auxiliar no planejamento e execução de divulgação, com a produção de peças gráficas/eletrônicas e/ou reportagens escritas/sonoras/audiovisuais das ações da Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT/UFCA);

VIII. Produção Cultural - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de atividades culturais da PROCULT, realizar pesquisas e estudos em produção cultural e auxiliar no desenvolvimento de ações formativas voltadas para produção e gestão cultural;

IX. Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais - Colaborar com o planejamento, desenvolvimento e execução de pesquisas relacionadas à Cultura, especialmente no Cariri cearense;

X. Orquestra da UFCA - Participar de ensaios, apresentações e atividades afins do projeto;

XI. Programa Cultura do Movimento - Colaborar com o planejamento, organização, desenvolvimento e execução dos projetos: Movimenta UFCA, Lutas na UFCA, Ginástica Laboral na UFCA, Lazer livre e Comover, assim como auxiliar na produção dos Jogos Universitários da UFCA. Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A ausência, sem justificativa formal, em dois encontros seguidos ou três encontros não sequenciais acarretará na desvinculação do bolsista ou membro voluntário;

XII. Projeto Rendimento Esportivo - Participar e colaborar com as atividades de treinamento desportivo, de grupo de estudos (COMOVER) e pesquisa ligados às discussões do corpo e da cultura de movimento como preparação para o desempenho na sua modalidade, representando a UFCA, auxiliar na realização/produção um



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

campeonato e apoiar/participar das ações da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento (CEMOV/PROCULT), tais como: Movimenta UFCA, Movimentaí, É Muvuca, etc. Os bolsistas e membros voluntários do Projeto Rendimento Esportivo devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A ausência, sem justificativa formal, em dois encontros seguidos ou três encontros não sequenciais acarretará na desvinculação do bolsista ou do membro voluntário.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

16. Poderão concorrer às bolsas desta seleção os(as) estudantes que atenderem cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFCA;
- II. Ter disponibilidade de até 12 horas por semana, limitando-se a um máximo de 60 horas mensais, durante o período de março a dezembro de 2026, salvo disposição em contrário;
- III. Não ter parentesco, até terceiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa/projeto ao qual pretende concorrer;
- IV. Estar com suas obrigações resultantes da participação nos editais da PROCULT em 2025 (caso tenha participado) regularizadas.
- V. Ter conta corrente pessoa física ativa em uma instituição bancária.

17. Além dos requisitos gerais indicados no item anterior, é preciso que o(a) estudante atenda aos eventuais requisitos específicos associados à(s) vaga(s) para a(s) qual(is) pretende concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

18. As inscrições deverão ser feitas por meio do Forms UFCA (link para nova página) entre os dias 19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026.

19. No formulário de inscrição o candidato deverá fornecer todas as informações e, ainda, anexar a documentação solicitada para efetuar sua inscrição na(s) vaga(s) selecionada(s).

20. O(A) estudante poderá selecionar no ato da inscrição até 3 (três) projetos institucionais de cultura para os quais pretende concorrer à bolsa.

I. A PROCULT não se responsabiliza por eventuais conflitos de datas e horários entre as etapas presenciais de seleção dos projetos escolhidos no momento da inscrição.

DAS SELEÇÕES

21. Cada programa/projeto, com vagas neste Edital, terá sua forma específica de seleção, a ser realizada no período de 11 a 20 de fevereiro de 2026, de forma presencial ou remota. As informações específicas sobre locais (presenciais ou virtuais), datas e horários serão divulgadas oportunamente pela PROCULT.

22. As etapas de seleção e os critérios de avaliação previstos para cada Projeto Institucional respeitarão o disposto no Anexo III deste edital.

23. Todos os formulários de preenchimento e demais documentos referenciados neste edital estão disponibilizados na página da PROCULT, site da UFCA, no link Anexos.

DOS RESULTADOS

24. Os coordenadores dos projetos institucionais deverão registrar a seleção em ata - modelo disponível aqui (link para nova página) - e enviar o resultado para a PROCULT através do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, até o dia 23 de fevereiro de 2026.

25. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da PROCULT no dia 25 de fevereiro de 2026.

26. O resultado final será divulgado no site da PROCULT de acordo com o Cronograma deste edital, disponível no item 57.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DOS RECURSOS

27. Da inscrição e dos demais atos do processo seletivo disciplinado neste edital caberá recurso.
28. Os recursos serão recebidos por meio de formulário específico no Forms UFCA (link para nova página), nos prazos previstos no cronograma deste edital.
29. Cada candidato(a) poderá interpor apenas 1 (um) recurso a cada ato deste processo seletivo, não podendo tal recurso se referir a ato de outro candidato.
30. As decisões referentes aos recursos interpostos não poderão ser objeto de novos recursos e serão divulgadas na página da PROCULT, nos prazos previstos no cronograma deste edital.
31. Não serão aceitos recursos em desacordo com as normas da presente seção.

DOS DEVERES DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS

32. Os (As) participantes dos projetos devem atuar com o propósito de alcance dos objetivos para o projeto submetido.
33. Os (As) bolsistas e membros voluntários devem cumprir até 12 horas semanais (48 horas mensais), podendo chegar a 60 horas nos meses com cinco semanas. Essa dedicação não pode prejudicar suas demais atividades acadêmicas. Quando necessário, é possível compensar horas entre um mês e outro, desde que o limite de 60 horas mensais seja respeitado.
34. Os (As) bolsistas e membros voluntários devem enviar sua frequência mensal preenchida e assinada, no máximo, até o 1º dia útil do mês seguinte, para o coordenador de seu projeto. O(A) Coordenador(a), por sua vez, deverá conferir a frequência, solicitar correção (se necessário), e assiná-la.
35. O ato de envio da frequência poderá ser realizado tanto pelo(a) Coordenador(a) ou Vice-coordenador(a) do projeto quanto pelo(a) estudante, desde que obedecidas as disposições descritas no item anterior.
36. O atraso no envio da frequência poderá resultar no atraso do pagamento da bolsa, cujo processamento dependerá da disponibilidade orçamentária da UFCA e dos prazos do setor responsável pelo pagamento.
37. Caso as frequências não sejam enviadas por dois meses consecutivos, a PROCULT cancelará definitivamente a bolsa e desligará o membro voluntário, salvo se houver justificativa plausível e comprovada, enviada e analisada pela PROCULT.
38. Em caso de recebimento indevido por parte do(a) bolsista, este estará sujeito à devolução do valor por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
39. Os (As) bolsistas e voluntários(as), em conjunto com o/a(s) Coordenador(es/as), devem elaborar e enviar os relatórios parcial e final do programa ou projeto ao qual estão vinculados, incluindo as comprovações das atividades realizadas, seguindo orientações, regras, cronograma e meios a serem oportunamente divulgados pela PROCULT.
40. Os (As) bolsistas dos projetos aprovados neste edital deverão apresentar um trabalho relacionado diretamente ao projeto ao qual estão vinculados em evento indicado pela PROCULT. Alternativamente, poderão apresentar um produto resultante das atividades desenvolvidas no projeto, desde que este seja reconhecido pela PROCULT como resultado ou produto final do trabalho. Cabe aos coordenadores(as) orientarem os estudantes na elaboração desses trabalhos. Segue abaixo especificações sobre as modalidades de apresentação aceitas:
 - I. Apresentação de trabalho, sobre tema relacionado ao projeto, em eventos acadêmicos, científicos ou artísticos culturais realizados no ano de 2026;
 - II. Produto físico e/ou digital criado pelo projeto no ano de 2026;
 - III. Apresentações teatrais, musicais, exposições, obras de arte, livros, capítulos de livro, revistas, e-book, manuais, eventos organizados, entre outras atividades afins.
41. Os (As) bolsistas e/ou membros voluntários devem enviar com antecedência de até, no mínimo, 20 dias as atividades e programação do projeto abertas ao público interno e externo para a inclusão e divulgação na agenda da PROCULT, através do e-mail comunicacao.procult@ufca.edu.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I. O apoio da PROCULT deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em materiais impressos ou eletrônicos dos projetos aprovados neste edital.

42. É obrigatória a participação de coordenadores(as) e bolsistas, sempre que formalmente convocados, nas reuniões periódicas de acompanhamento dos projetos promovidas pela PROCULT, as quais serão comunicadas com a devida antecedência. A eventual ausência nas reuniões deve ser formalmente comunicada e justificada previamente através do e-mail politica.procult@ufca.edu.br.

43. Os (As) Coordenadores(as) dos projetos deverão proceder à substituição de bolsista ou membro voluntário, sempre que necessário. A substituição de bolsista deverá ser feita em consonância com a ordem de classificação informada na Ata de Seleção. Caso esta não contenha nenhum estudante habilitado, um novo processo seletivo deverá ser realizado.

I. O pedido de substituição e envio da documentação do(a) novo(a) bolsista deve ocorrer até o dia 10 de cada mês, a fim de viabilizar os trâmites de cadastro e posterior inclusão na folha de pagamento. Caso a solicitação ocorra após esse prazo, a inclusão do(a) estudante se dará na folha de pagamento suplementar no mês seguinte.

II. As solicitações de substituição de bolsistas serão aceitas exclusivamente até 30 dias antes do encerramento da vigência do projeto.

44. Em caso de necessidade de substituição de bolsista ou membro voluntário, o(a) Coordenador(a) deverá encaminhar e-mail para o endereço bolsas.procult@ufca.edu.br com o Formulário de Desligamento de Participante a ser substituído, disponível na aba Anexos (aqui), a devida justificativa para a substituição, bem como os documentos do novo membro do projeto.

I. A decisão de substituição deverá ser devidamente justificada e informada ao estudante pelo(a) Coordenador(a) do projeto, observadas as obrigações e deveres previstos neste edital, antes do envio dos documentos acima descritos.

45. O(A) bolsista poderá desistir da bolsa a qualquer tempo, desde que respeitado o disposto no Termo de Compromisso, assim como informada a justificativa para a desistência. Para tanto, deve enviar o Termo de Desistência de Vínculo, disponível na aba Anexos (aqui) para o endereço bolsas.procult@ufca.edu.br.

46. O não cumprimento das obrigações estipuladas neste edital, por parte dos(as) participantes dos projetos, acarretará o término do vínculo e o impedimento de participação nos editais da PROCULT em 2027.

DOS DEVERES DOS PROJETOS INSTITUCIONAIS

47. São obrigações dos Projetos de Cultura ativos em 2026:

I. Realizar, no mínimo, 3 atividades fora do campus de origem do proponente, preferencialmente em outros campi da UFCA, ou em instituições parceiras e/ou externas à UFCA.

a) Ressalta-se que caso o projeto não consiga cumprir tal exigência em virtude de comprovada indisponibilidade de recurso pela UFCA ou por motivo de força maior, os projetos e seus membros não incorrerão em nenhuma espécie de prejuízo ou punições.

b) A ausência do cumprimento das 3 atividades fora do campus de origem, em razão de indisponibilidade de recurso, deverá ser comunicada por e-mail pelo(a) Coordenador(a) do projeto no período de vigência do projeto ou no Relatório Final do Projeto, com envio das respectivas comprovações (solicitações formais, e-mails, Tickets, e afins).

48. É obrigatório que todas as ações realizadas no âmbito do projeto façam menção expressa à sua vinculação à Pró-Reitoria de Cultura (PROCULT), devendo, ainda, ser empregada integralmente a identidade visual da PROCULT em todas as peças de divulgação, incluindo artes gráficas, materiais publicitários e audiovisuais, publicações, eventos, mídias sociais e demais formas de comunicação institucional.

DA EFETIVAÇÃO DAS BOLSAS, DA VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS E VICE-COORDENADOR (A)

49. Os(As) Coordenadores(as) dos Projetos Institucionais são responsáveis pela(s) convocação(s) dos estudantes selecionados para início das atividades ao longo da execução do projeto. O ato de convocação só deverá ocorrer



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

após a divulgação do resultado final pela PROCULT e do envio dos documentos dos(as) candidatos(as) selecionados(as).

I. A convocação deverá ser registrada em meio eletrônico oficial. Sugere-se, para tanto, o uso do e-mail institucional do(a) Coordenador(a) ou ainda o e-mail institucional do projeto, caso este já tenha sido criado, para o chamamento do estudante e a entrega dos documentos previstos no item 50.

II. Para fins de registro e ciência da PROCULT acerca do ato de convocação do(a) estudante, o(a) Coordenador(a) deverá incluir o endereço eletrônico bolsas.procult@ufca.edu.br em cópia no envio da comunicação.

50. Os (As) estudantes aprovados(as) com bolsa terão seu cadastro junto à PROCULT confirmado após envio, pelo(a) Coordenador(a) para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, dentro do prazo indicado no cronograma apresentado adiante neste edital, da seguinte documentação:

I. Termo de Compromisso do(s) bolsista(s) selecionado(s), disponibilizado na página da PROCULT site da UFCA, na aba “anexos”: Editais (link em nova página);

II. Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Passaporte);

III. Cópia do CPF;

IV. Comprovante de conta corrente ativa em instituição bancária, individual, em nome do(a) estudante (extratos, fotos de cartão, contrato contendo o número da conta);

V. Ata de Seleção, modelo disponível na aba “anexos”: Editais.

51. Para vinculação de membros voluntários, até o limite de 5 (cinco) por projeto, basta que o coordenador envie para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br a seguinte documentação para cada membro voluntário: cópia de RG e CPF e Termo de Compromisso do(a) Voluntário(a), segundo modelo disponível na aba Anexos aqui.

52. O não cumprimento do envio dos documentos, no prazo estabelecido no cronograma, acarretará no cancelamento da bolsa e esta será transferida para o próximo projeto aprovado sem bolsas na lista de classificação final deste edital ou outro edital da Pró-Reitoria de Cultura.

53. O Formulário de Cadastro de Vice-coordenador(a) deverá ser enviado para o e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br pelo(a) Coordenador(a) de programa/projeto.

DO CRONOGRAMA

54. O cronograma estabelecido para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Atividades	Datas
Divulgação do edital	19 de janeiro de 2026
Período de inscrição	19 de janeiro a 2 de fevereiro de 2026
Divulgação da relação de inscritos (Deferidos e Indeferidos)	4 de fevereiro de 2026
Período para envio de recurso contra a lista deferimento/ indeferimento das inscrições	5 e 6 de fevereiro de 2026
Divulgação da relação final de inscritos	até 10 de fevereiro de 2026
Período geral para realização das etapas da seleção	11 a 20 de fevereiro de 2026
Envio dos resultados das seleções pelos coordenadores à PROCULT (Envio da ata de seleção)	até 23 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da seleção	25 de fevereiro de 2026
Período para envio de recurso contra o resultado preliminar da seleção	26 e 27 de fevereiro de 2026
Resposta aos recursos / Resultado final	até 3 de março de 2026
Envio da documentação para registro do projeto, efetivação das bolsas e vínculo de membro voluntário (conforme o caso)	3 a 8 de março 2026
Início das atividades	9 de março de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DA COMISSÃO DE GESTÃO DO EDITAL

55. A Comissão de Gestão será constituída por servidores pertencentes ao quadro da PROCULT e presidido por servidor(a) indicado(a) pelo(a) Pró-reitor(a) de Cultura.

56. A Comissão de Gestão conduzirá o processo seletivo disposto neste edital.

57. A Comissão de Gestão avaliará e decidirá possíveis casos omissos do processo seletivo disposto neste edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

58. É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis, salvo àqueles casos que forem definidos e justificados em resoluções específicas da UFCA.

I. Excetua-se da vedação deste artigo as permissões de acúmulo de bolsas e auxílios financeiros que forem definidas e justificadas em resoluções específicas da UFCA.

59. No âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, incluindo o presente edital, será permitido ao estudante, no máximo, o estabelecimento de 01 (um) vínculo como bolsista e 01 (um) vínculo como membro voluntário simultaneamente, ou 02 (dois) vínculos como membro voluntário simultaneamente.

60. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

61. O Termo de Compromisso referente à concessão de bolsa será rescindido automaticamente por perda da condição de aluno regular do curso de graduação.

62. No caso de não preenchimento das bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à PROCULT.

63. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

64. O apoio da PROCULT deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em materiais impressos ou eletrônicos dos projetos aprovados neste edital.

65. A PROCULT não se responsabiliza por erros de preenchimento pelo proponente quando do cadastro da proposta no Forms UFCA ou por intercorrências em qualquer etapa deste edital motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, erros em sistemas, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

66. Antes de inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá conhecer todo o teor deste edital e certificar-se de que atende aos seus requisitos, conforme a área ou as áreas de inscrição escolhidas.

67. A inscrição do(a) candidato(a) nesta seleção implica sua aceitação às normas deste edital (incluindo as alteradas/adicionadas por eventuais aditivos) e às orientações contidas nos comunicados eventualmente publicados no site da PROCULT, na seção referente ao presente edital.

68. O(A) candidato(a) inscrito(a) em mais de um processo seletivo previsto neste edital estará ciente de que poderá haver sobreposição de horários entre as etapas, hipótese em que deverá optar pela realização da etapa correspondente à seleção de sua preferência, abrindo mão da(s) demais.

69. Eventuais recursos contra atividades deste edital só serão aceitos nos termos indicados neste edital. Recursos enviados em dia, horário ou canal diferente dos indicados no edital não serão considerados.

70. O(A) candidato(a) inscrito(a) nesta seleção compromete-se a consultar com frequência o site da Pró-Reitoria de Cultura, em especial a seção de editais, e o e-mail informado no ato de inscrição, a fim de atualizar-se sobre os fatos desta seleção, incluindo eventuais aditivos, retificações e comunicados.

71. O(A) candidato(a) inscrito(a) e aprovado(a) dentro do número de vagas será convocado(a) pelo e-mail indicado no ato de inscrição, devendo, conforme cronograma disposto acima, em até 2 (dois) dias úteis aceitar ou recusar a bolsa.

72. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Comissão de Gestão do Edital vinculado à PROCULT.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

73. Para dirimir eventuais dúvidas sobre o processo seletivo, deve-se contatar a PROCULT por meio do e-mail bolsas.procult@ufca.edu.br, ou pelo telefone: (88) 3221-9247.

Juazeiro do Norte, 19 de janeiro de 2026.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
INSTITUCIONAIS EM 2026

ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS

Áreas	Pré-requisitos específicos	Vagas
Projeto Ciclos	-	1
Programa Cultura do Movimento (projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA.	-	4
Programa Cultura do Movimento - Geral	-	2
Coral da UFCA	-	8
Escola de Música da UFCA	-	4
Grupo de Sopros e Percussão (GSP)	-	3
Kariri UFCA) Sax (Grupo de Saxofones da	-	3
Museu UFCA	Cursar graduação em biblioteconomia a partir do 4º semestre.	2
Comunicação PROCULT	Cursar graduação em biblioteconomia, Ciência Computação ou jornalismo.	6
Produção Cultural - Geral	-	6
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais		9
Orquestra da UFCA	-	7
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Futsal (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Handebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Voleibol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Basquetebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Individuais - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	3



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
INSTITUCIONAIS EM 2026

ANEXO II - PONTUAÇÃO - RENDIMENTO ESPORTIVO

Ano	Título	Mundial	Panamericano	Sul americano	Nacional	Regional	Estadual	Local
2025	1º lugar	1000	900	800	700	400	300	100
	2º lugar	975	875	775	675	375	275	75
	3º lugar	950	850	750	650	350	250	50
2024	1º lugar	850	750	650	550	250	150	40
	2º lugar	825	725	625	525	225	100	30
	3º lugar	800	700	600	500	200	75	20
2023	1º lugar	700	600	500	400	100	50	10
	2º lugar	675	575	475	375	75	25	9
	3º lugar	650	550	450	350	50	15	8
2022	1º lugar	550	450	350	250	25	10	5
	2º lugar	525	425	325	225	15	5	3
	3º lugar	500	400	300	200	5	3	1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
INSTITUCIONAIS EM 2026

ANEXO III - ETAPAS DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E MEMBROS VOLUNTÁRIOS

I. Projeto Ciclos

Etapa 1:

1. Carta de Intenções (3,0)

Texto (pdf) até 1 lauda* com:

- Motivações para participar do projeto
- Expectativas em relação ao projeto
- Disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa: dias e horários (12 horas semanais).

*As margens padrão para uma lauda, seguindo as normas da ABNT: 3 cm para as margens superior e esquerda, e 2 cm para as margens inferior e direita, em formato A4, com fonte Arial, tamanho 12, e espaçamento de 1,5 entre linhas.

2. Portfólio digital (4,0)

Conteúdo visual/textual até 12 páginas (pdf)

O material gráfico deverá ser apresentado em ordem cronológica com a seleção dos melhores trabalhos e/ou projetos realizados (trabalhos em criação apresentados em disciplinas e/ou estudos para projetos) que mostram suas habilidades, qualificações e experiência criativa no Photoshop, Illustrator e/ou InDesign, CorelDRAW e/ou Canva.

Etapa 2: (3,0)

Entrevista presencial (Na entrevista levar caderno visual e/ou registros analógicos que apresentem conteúdo de processos criativos e/ou estudos visuais).

OBS 1 - A nota final da seleção será a média das Etapas 1 e 2.

OBS 2 - A média mínima para aprovação será 7,0.

II. Coral da UFCA

Etapa única: Análise de portfólio artístico e/ou currículo lattes com registro de atividades artísticas; entrevista e audição (até 10 pontos).

Critérios de avaliação: A seleção se baseará nos seguintes critérios: experiência com música vocal, participação em corais (especialmente o Coral da UFCA) e trabalho com produção musical, critérios esses observados em entrevista e na apresentação de portfólio artístico ou currículo lattes;

I. A performance será avaliada a partir do canto de duas músicas:

- Uma música de livre escolha;
- Outra música cuja partitura consta no link: https://drive.google.com/file/d/1a76G-AyOtlO1sbQ_TxtO9PLoCsSKGypa/view?usp=sharing

II. A música da partitura será cantada coletivamente no início da seleção e depois individualmente pelo/a candidato/a em trechos indicados pela banca. A música, cuja partitura está disponível no link acima, deve ser cantada de acordo com o naipe do/a candidato/a. Também pode ser solicitado que o/a candidato/a cante um trecho da voz de outro naipe.

III. O portfólio artístico e/ou currículo lattes com registro de atividades artísticas devem ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.



III. Escola de Música da UFCA
Etapa única: Entrevista, que visará avaliar a experiência do candidato, a viabilidade do plano de curso apresentado, bem como seu alinhamento com os ideais da Escola. Critérios de avaliação: - I.aplicabilidade nos parceiros do plano; - II.viabilidade do curso; - III.consistência teórico/metodológica A EMUC preencherá suas vagas da seguinte forma: - 1 vaga professor cordas friccionadas; 1 vaga professor de flauta-doce; 1 vaga professor de coral; 1 vaga professor de musicalização infantil. (A organização das vagas poderá sofrer alterações) Obs. 1: Documentos a serem apresentados no momento da entrevista: currículo resumido, destacando a experiência de ensino; plano de curso que pretende implementar. Obs. 2: A nota final consistirá na média das notas obtidas nas etapas acima. Obs. 3: Os parceiros da Escola para o ano de 2026 são: Complexo Mais Infância (Barbalha); Orfanato Jesus Maria José (Juazeiro); Associação Mãe das Dores (Juazeiro); Associação para a Formação do Caráter do Cariri (Missão Velha).
IV. Grupo de Sopros e Percussão (GSP)
Etapa única: Entrevista e Demonstração musical (Até 10 pontos) Critérios de avaliação: habilidades ao instrumento e disponibilidade para realizar as tarefas que envolvem a existência do grupo. I.Demonstração musical: A etapa avaliará a experiência do candidato, bem como sua habilidade ao instrumento. O candidato deve apresentar uma música de livre escolha. Além disso, será solicitado uma leitura à primeira vista. Obs. 1: A nota obtida na etapa única corresponderá à nota final da seleção.
V. Kariri Sax (Grupo de Saxofones da UFCA)
Etapa 1: Carta de Intenções, (até 10 pontos); Modelo CARTA DE INTENÇÕES PARA A SELEÇÃO DO KARIRI SAX: Em até 1 lauda, explicita os motivos que o levam a participar do projeto Kariri Sax. Apresente na carta sua disponibilidade de dias nos horários da tarde que você poderá dedicar ao projeto. Etapa 2: Performance musical (até 10 pontos). Critérios de avaliação: a) Execução de uma peça, disponível no link abaixo, que deverá ser do compasso 112 ao final. A performance poderá ser em qualquer um dos saxofones (soprano, alto, tenor ou barítono conforme as partituras no link). I. Em único e-mail deverá ser enviado a CARTA DE INTENÇÕES em formato PDF e a performance das duas peças em formato de vídeo II. O vídeo deverá ser por meio de um link criado pelo candidato no youtube ou google drive. A Carta de Intenções e o Link da performance deverão ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca. . A nota final da seleção será a média das duas etapas, sendo 7 a média mínima para aprovação.



III. Link para acesso às músicas: https://drive.google.com/file/d/1IQ0krCXV_aAq748BCaJfIEE-oa6elaOZ/view?usp=sharing (link para nova página).

VI. Museu UFCA

Etapa 1 – Prova escrita (até 10 pontos): A prova escrita abordará conteúdos relacionados à Museologia, gestão e documentação museológica, diagnóstico museológico, conservação preventiva e fundamentos de preservação de acervos, em consonância com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

Etapa 2 – Entrevista (até 10 pontos): A entrevista terá como objetivo avaliar o perfil do candidato, sua disponibilidade, interesse pela área museológica, experiência prévia (quando houver) e afinidade com os objetivos do projeto.

Critérios de avaliação:

Serão considerados, em ambas as etapas:

- a) conhecimento em organização, documentação e tratamento de acervos museológicos;
- b) noções de catalogação e aplicabilidade no programa Tainacan;
- c) conhecimento básico sobre diagnóstico museológico.

Obs. 1: A nota final da seleção consistirá na média das notas obtidas nas duas etapas.

VII. Comunicação PROCULT - Qualquer curso

Etapa 1: [Eliminatória] Carta de intenção e Portfólio explicitando as habilidades e o domínios de programas, de acordo com as atividades desenvolvidas no Núcleo - até 10 pontos;

Etapa 2: [Eliminatória e Classificatória] Entrevista - até 10 pontos

Critérios de avaliação: A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos para atuar nas atividades desenvolvidas no Núcleo.

As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:

I - Habilidade com produção de textos jornalísticos, criação de conteúdo para redes sociais, roteiros de vídeo e legendas de publicação, conhecimento mínimo em assessoria de imprensa, boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informativos em geral;

II - Habilidade em produção de peças gráficas (impresso e digital) e criação de identidade visual, boa desenvoltura na comunicação;

III - Habilidade em produção e edição de imagens e vídeos. Capacidade em realizar cobertura fotográfica e fazer produção de conteúdo audiovisual para sites e demais mídias sociais.

OBS. 1: Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.

OBS. 2: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.

OBS. 3 : O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.

OBS 4: A carta de intenção e portfólio deverão ser enviados no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.

VIII. Produção Cultural (NUPROC)

Etapa 1: Carta de intenção (eliminatória até 10 pontos);

Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

Critérios de avaliação: A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos. As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

I- Aptidão em produção cultural e áreas afins. Interesse em realizar atividades formativas (oficinas e minicursos) na área de produção cultural. Familiaridade com linguagens artísticas. Experiência em produção cultural será diferencial.(2 bolsas)

II - Habilidade com produção de textos, criação de conteúdo para podcast, roteiros de vídeo e legendas de publicação. Conhecimento mínimo em assessoria de imprensa . Boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informacionais.(2 bolsas)

III - Conhecimento mínimo em produção de peças gráficas. Boa desenvoltura na comunicação. Conhecimento geral em edição de imagens ou disponibilidade para esse aprendizado. Habilidade com produção de conteúdos voltados à produção cultural.(2 bolsas)

OBS.1: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.

OBS2.: O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.

IX. Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais

Etapa 1: Entrevista presencial (até 100 pontos)

Critérios de avaliação:

- capacidade comunicacional;
- precisão conceitual;
- domínio dos temas abordados;
- relação com a cultura e com as linhas de pesquisa do projeto.

Os candidatos serão selecionados para atuar em linhas de pesquisa específicas e serão observados os perfis conforme descritos abaixo:

1. Linha “Cartografias Audiovisuais do Cariri Cearense: Interesse por arte e cultura, em especial cinema e audiovisual; boa escrita; e conhecimento básico em design gráfico e gestão de redes sociais. Dispor de 12h semanais.”

2. Linha Cultura, Africanidades e Afrobrasilidades nos Espaços Formais de Educação: Perfil bolsista pra subgrupo: experiências em projetos (cultura, extensão e pesquisa) ligados a equidade racial ou tenha participado de coletivos/movimentos sociais ou outras atividades voltadas às relações étnico-raciais ou história e cultura africana e afro-brasileira. Dispor de 12h semanais.

3. Linha Direitos Culturais: Interesse por direitos culturais, direitos humanos e trabalhadores e trabalhadoras da cultura; noção de análise do discurso, manuseio de softwares de estatística, excel, transcrição de áudio; disponibilidade para atividades de campo. Não esteja para se formar no ano de 2025. Dispor de 12 horas semanais.

4. Linha Indicadores Observatório: Não esteja para se formar no ano de 2025; tenha afinidade com a área cultural; tenha facilidade na comunicação para realizar entrevistas; tenha afinidade com a produção textual. Dispor de 12h semanais.

X. Orquestra da UFCA

Etapa única: Currículo artístico, entrevista, prova prática (até 10 pontos).

I.Consistindo em currículo artístico);e entrevista (até 3 pontos)

II.Prova prática: (até 7 pontos), divididos da seguinte forma:

- Execução de uma peça de livre escolha (até 1,5 ponto);
- Execução de uma peça do repertório da orquestra, disponível em



<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B6KU1uP7qzDRVXRiZUJpek4U3c?resourcekey=0-I0LaRMFQxeZofgUdpwZBKQ> (link para nova página), (até 1,5 ponto);

- c. Uma peça sorteada na hora para leitura à primeira vista, em que o candidato deverá comprovar habilidade técnico-musical específica em seu instrumento (até 1,5 ponto);
- d. Será avaliada a adesão do candidato ao perfil do grupo (até 2,5 pontos).

Critérios de avaliação:

- a. para análise de currículo artístico e entrevista: experiência artística; experiência musical; expectativa de assiduidade;
- b. para peças de livre escolha, repertório da orquestra e leitura à primeira vista: acuidade melódica; acuidade rítmica; controle dinâmico; e domínio fraseológico;
- c. para adesão ao perfil do grupo: necessidade do instrumento para o grupo; características expressivas; prontidão para as funções administrativas, técnicas e musicais necessárias para o funcionamento da orquestra.

Obs 1: O currículo artístico deverá ser enviado em data anterior à entrevista no formulário no ato da inscrição na plataforma forms.ufca.

Obs. 2: A nota final da seleção consistirá na nota obtida na etapa única.

XI. Programa Cultura do Movimento

(Atuação junto aos projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA).

Etapa Única: Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

Critérios de avaliação: A entrevista terá os seguintes critérios de avaliação:

- a) clareza e objetividade; b) capacidade para propor ideias e liderança; c) histórico de participação e organização de eventos; d) experiência com ações que envolvam a cultura do movimento.

Obs. 1 - A nota obtida na entrevista corresponderá à nota final da seleção.

Obs. 2 - Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.

Obs. 3 - Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros consecutivos ou três intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.

XI(2). Programa Cultura do Movimento - Qualquer curso

Etapa 1: Carta de intenção (eliminatória até 10 pontos);

Etapa 2: Entrevista (eliminatória e classificatória até 10 pontos).

Critérios de avaliação: A seleção considerará as habilidades e perfil dos candidatos. As bolsas serão distribuídas segundo os seguintes perfis:

I - Habilidade com produção de textos, criação de conteúdo para podcast, roteiros de vídeo e legendas de publicação, conhecimento mínimo em assessoria de imprensa, boa desenvoltura em comunicação e produção de materiais informacionais. (1 bolsa)

II - Conhecimento mínimo em produção de peças gráficas, boa desenvoltura na comunicação, conhecimento geral em edição de imagens ou disponibilidade para esse aprendizado. Habilidade com produção de conteúdos voltados à práticas esportivas e demais atividades relacionadas à cultura do movimento para sites e demais mídias sociais. (1 bolsa)

OBS. 1: Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação até o número de vagas, desde que atinjam a nota mínima de 7,0 pontos.



OBS. 2: A nota final será a média das notas obtidas na etapa 1 e 2.

OBS. 3: O candidato que não atingir nota igual ou superior a 5,0 pontos na etapa 1 não poderá participar da etapa 2, estando assim, eliminado da seleção.

Obs. 3 - Os bolsistas e membros voluntários do programa Cultura do Movimento devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros consecutivos ou 3 intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.

XII. Projeto Rendimento Esportivo

Etapla 1: Currículo e planejamento esportivo;

Etapla 2: Entrevista

Critérios de avaliação:

I.Currículo e planejamento esportivo: serão observados o planejamento e o currículo esportivos e contabilizada a pontuação para cada título apresentado pelo candidato conforme tabela do anexo II deste edital. O currículo e planejamento esportivo deverá conter as fotos dos títulos conquistados e deve ser enviado, em formato PDF, no ato da inscrição pelo forms.ufca. Serão considerados: medalhas, troféus, documentos e fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições. O currículo e planejamento esportivo deve ser criado preenchendo-se modelo disponível [nesta pasta \(link para nova página\)](#) e deverá ser enviado, juntamente com os comprovantes, pelo formulário do Forms UFCA no ato de inscrição.

II.Entrevista: será considerado o desempenho do candidato segundo os seguintes critérios:

a) clareza e objetividade;

b) histórico na modalidade esportiva em que concorre;

c) experiência com o processo de formação e treinamento de equipes (seleções) esportivas.

As medalhas, troféus, documentos ou fotos do ato de premiação dos resultados obtidos em competições deverão ser apresentadas nesta etapa.

Obs. 1: A nota final da seleção será a soma das notas obtidas nas duas etapas. (até 1000 pontos cada).

Obs. 2: Serão considerados (as) aprovados (as) os (as) candidatos (as) com maior pontuação de títulos conquistados até o número de vagas disponíveis, desde que obtenham:

1) nota mínima de 300 pontos (masculino) ou 150 pontos (feminino) em modalidades individuais; ou 2) 150 pontos (masculino) ou 50 pontos (feminino) em modalidades coletivas referentes aos documentos e premiações apresentados;

3) atingir a nota mínima de 700 pontos na entrevista.

Obs.3 Os bolsistas e membros voluntários do projeto Rendimento Esportivo devem participar dos encontros do grupo de estudos COMOVER. A não participação em dois encontros consecutivos ou 3 intercalados, sem justificativa comprovada, acarretará no desligamento do (a) bolsista.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELAÇÃO DE INSCRITOS DO EDITAL Nº 07/2025 DA PROCULT/UFCA

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA torna público o Resultado da Relação de Inscritos referente aos projetos submetidos ao EDITAL Nº 07/2025/PROCULT/UFCA, que dispõe sobre a seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica para registro, concessão de bolsas e vinculação de membros voluntários por meio da Pró-Reitoria de Cultura.

RESULTADO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS (DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO)		
A Cidade que nos Olha: Leituras Fotográficas do Espaço Urbano	DEFERIDO	-
Acervos, tecidos e memória: educação museal, conservação e preservação de acervos de indumentária.	DEFERIDO	-
Alquimia do Quintal	DEFERIDO	-
ARQUIVOS COMUNITÁRIOS DO CARIRI - ARCA	DEFERIDO	-
Artesanato na Região do Cariri e as Condições Artesãs	DEFERIDO	-
Baleia Conta	DEFERIDO	-
Baralho dos Hábitos e Saúde: Estratégia lúdica para conscientização sobre estilos de vida e prevenção de doenças	DEFERIDO	-
Basquete sem Limites: desenvolvimento da cultura do basquete na UFCA.	DEFERIDO	-
Batalha da Federal: Trazendo a cultura hip-hop para dentro da UFCA	DEFERIDO	-
Bem-Estar Universitário: Esportes como Descongestionante Mental e Fonte de Lazer	DEFERIDO	-
BIKE FAMED-UFCA	DEFERIDO	-
Brinquedoteca Paulo Freire: contributos à cultura do brincar no laboratório das infâncias.	DEFERIDO	-
Cariri Cards: Cariri é Ceará!	DEFERIDO	-
CARIRI SEM FRONTEIRAS :CONECTANDO IDIOMAS, CULTURAS E COMUNIDADES	DEFERIDO	-
CariRunning Corridas de rua como ferramenta de promoção de saúde e interação social na região do Cariri	INDEFERIDO	Carta de aceite anexada sem assinatura do coordenador (Inobservância do item 15, I do Edital).
Carrapato, inimigo invisível: educação e prevenção das doenças transmitidas por carrapatos em animais.	DEFERIDO	-
CHARANGA DA CIÇA DO PÍFE: experimentações musicais no Cariri	DEFERIDO	-
CineLab UFCA	DEFERIDO	-
CINEMA NO LEITO - A SÉTIMA ARTE COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR	DEFERIDO	-
CINETERAPIA O USO DA 7ª ARTE COMO FERRAMENTA PSICOTERAPÊUTICA	DEFERIDO	-
Círculos de Leitura: Educação Filosófica em Comunidade	DEFERIDO	-
Clube de Cinema da UFCA	DEFERIDO	-
Colorindo vidas: pertencimento cultura e produção simbólica no cariri	DEFERIDO	-
Conversas Dramatúrgicas	DEFERIDO	-
CONVERSAS FILOSÓFICAS	INDEFERIDO	O arquivo anexado não atende ao item 14. I do Edital (Formulário Proposta de Projeto anexado não atende aos solicitados no Edital)
Cordel & Saúde: A Cultura e a Educação em Saúde aliadas no combate às doenças infectocontagiosas	DEFERIDO	-
CORRE FAMED-UFCA	DEFERIDO	-
Corte Seco Revista de Audiovisual	DEFERIDO	-



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Cultura do Cuidado: Educação para a Guarda Responsável e a Prevenção do Abandono Animal	DEFERIDO	-
Do Campo à Mesa em Versos e Quadrinhos: Educação Alimentar no Cariri	DEFERIDO	-
DRAGONTÁBULA Board Games e Role Playing Game	DEFERIDO	-
Duas décadas em um livro: a trajetória do LIEGS/UFCA em 20 anos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.	DEFERIDO	-
ENGENHARIA CORDEL E CARIRI	DEFERIDO	-
Ensino de Inglês como Língua Estrangeira com o objetivo de promover a Intercultura	DEFERIDO	-
Entre Encantos e Escutas: Psicanálise, Folclore Caririense e Saúde Mental	DEFERIDO	-
Entre Estetoscópios e Palavras: Narrativas Médicas na UFCA	INDEFERIDO	O arquivo anexado não atende ao item 14. I do Edital (Formulário Proposta de Projeto anexado não atende aos solicitados no Edital)
Equilíbrio	DEFERIDO	-
FILOSOFIA E CINEMA NO CARIRI CEARENSE: a partir de 2006 em diante ...	DEFERIDO	-
Filosofia no Território: Mediação Cultural, Acessibilidade e a Elaboração Simbólica do Sofrimento Psíquico	DEFERIDO	-
Flora em azul: Cianoteca de plantas da Chapada do Araripe	DEFERIDO	-
Histórias Esportivas - Podcast	DEFERIDO	-
Hub de Inovação da UFCA (UFCA Hub)	DEFERIDO	-
Jogos, Cognição e Convivência: Potencializando o Bem-Estar Universitário	DEFERIDO	-
Karabá: Uma aventura nos processos criativos de uma hq	INDEFERIDO	Não anexou carta de aceite (Inobservância do item 15, I do Edital).
MedCast UFCA: a discussão em saúde ao alcance de todos.	DEFERIDO	-
MedCine Brasil Plural: As Culturas Regionais Brasileiras na Formação Médica por meio de Produções Audiovisuais	DEFERIDO	-
MELIPONAS PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE	INDEFERIDO	O Formulário de proposta de projeto anexado não observa os itens solicitados no edital (Inobservância do item 14, I do Edital).
Mitos, Contos e Filosofia: Levantamento das Oralidades Rurais do Cariri Cearense	DEFERIDO	-
Move+Cariri Movimento como hábito	DEFERIDO	-
Mundo ao Cariri	DEFERIDO	-
Museologia nas Escolas	DEFERIDO	-
No pé da Jurema: Música, memória, religiosidade e os saberes ancestrais nordestinos	DEFERIDO	-
NORDESTINADOS A LER: BLOG LITERÁRIO	DEFERIDO	-
O Céu Tá On na Cultura: a Astronomia e o Audiovisual	DEFERIDO	-
O lembrete e junção cultural na aprendizagem da história e do passado comum	DEFERIDO	-
O PROJETO HORTO MEDICINAL NO CCAB/UFCA: RESGATE DA CULTURA POPULAR CARIRIENSE	DEFERIDO	-
Pequenos Guardiões da Natureza: Educação Ambiental em Escolas Públicas	INDEFERIDO	Não anexou carta de aceite (Inobservância do item 15, I do Edital).
Plantas Medicinais do Cariri Cearense: Saberes Tradicionais e Evidências Científicas	DEFERIDO	-
Portal de Divulgação Científica: Mulheres Trabalhadoras Rurais e o Desenvolvimento Sustentável no Cariri Cearense	DEFERIDO	-
Portal Depois dos Créditos	DEFERIDO	-
Projeto Raízes da Cura: Reconstrução da memória das mezinheiras e mezinheiros do Cariri e valorização dos saberes da fitoterapia popular (PRC).	DEFERIDO	-
Resgatando Memórias: Conectando Gerações e Valorizando Saberes	DEFERIDO	-



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Revista Memórias Kariri	DEFERIDO	-
Saberes Tradicionais e Conservação da Sociobiodiversidade do Cariri: Diálogos entre Universidade e Comunidades Tradicionais	DEFERIDO	-
Sinapses da Expressão: a captura do envelhecer em Instituições de Longa Permanência à luz da Fenomenologia Heideggeriana.	DEFERIDO	-
TERRITÓRIO E CUIDADO: A CONCEPÇÃO DE SAÚDE POPULAR NO CARIRI CEARENSE.	DEFERIDO	-
Transmutação Têxtil: o upcycling sob a ótica da expressão Queer	DEFERIDO	-
TREINA FAMED-UFCA	DEFERIDO	-
Vidas do Cariri: Artes, Educação e Preservação da Fauna Silvestre	DEFERIDO	-
VIVAMUS- A ARTE E A MUSICOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS	DEFERIDO	-
Xadrez na Universidade: Cultura do Pensar, Formação Intelectual e Prática Crítica no Campus da UFCA Juazeiro do Norte	INDEFERIDO	O arquivo anexado não atende ao item 14. I do Edital (Formulário Proposta de Projeto anexado não atende aos solicitados no Edital)

Juazeiro do Norte, 21 de Janeiro de 2026.

Aglaíze Damasceno Levy
Pró-Reitora de Cultura/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS PARA PROGRAMAS E PROJETOS
INSTITUCIONAIS EM 2026

RETIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS do EDITAL Nº 02/2026/PROCULT/UFCA que dispõe sobre a seleção de bolsistas e vinculação de membros voluntários para programas e projetos institucionais em 2025.

Onde lia-se:

ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS

Áreas	Pré-requisitos específicos	Vagas
Projeto Ciclos	-	1
Programa Cultura do Movimento (projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA.	-	4
Programa Cultura do Movimento - Geral	-	2
Coral da UFCA	-	8
Escola de Música da UFCA	-	4
Grupo de Sopros e Percussão (GSP)	-	3
Kariri UFCA) Sax (Grupo de Saxofones da	-	3
Museu UFCA	Cursar graduação em biblioteconomia a partir do 4º semestre.	2
Comunicação PROCULT	Cursar graduação em biblioteconomia, Ciência Computação ou jornalismo.	6
Produção Cultural - Geral	-	6
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais		9
Orquestra da UFCA	-	7
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Futsal (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Handebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Voleibol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Basquetebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Individuais - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	3

Leia-se:

ANEXO I - ÁREAS, PRÉ-REQUISITOS ESPECÍFICOS E VAGAS

Áreas	Pré-requisitos específicos	Vagas
Projeto Ciclos	-	1



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Programa Cultura do Movimento (projetos: COMOVER; Lutas UFCA; Lazer livre; Movimenta UFCA.	-	4
Programa Cultura do Movimento - Geral	-	2
Coral da UFCA	-	8
Escola de Música da UFCA	-	4
Grupo de Sopros e Percussão (GSP)	-	3
Kariri UFCA) Sax (Grupo de Saxofones da	-	3
Museu UFCA	Cursar graduação em biblioteconomia, Museologia ou Arquivologia.	2
Comunicação PROCULT	Cursar graduação em biblioteconomia, Ciência Computação ou jornalismo.	6
Produção Cultural - Geral	-	6
Observatório Cariri de Políticas e Práticas Culturais		9
Orquestra da UFCA	-	7
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Futsal (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Handebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Voleibol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Coletivas - Basquetebol (todos os gêneros)	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	1
Projeto Rendimento Esportivo - Modalidades Individuais - todos os gêneros	Possuir comprovado rendimento esportivo na modalidade esportiva.	3

Juazeiro do norte-Ce, 22 de janeiro de 2026.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
PRÓ-REITORA DE CULTURA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS DO EDITAL Nº 07/2025 DA PROCULT/UFCA

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri - UFCA torna público o Resultado da Relação final de Inscritos referente aos projetos submetidos ao EDITAL Nº 07/2025/PROCULT/UFCA, que dispõe sobre a seleção de projetos de iniciativa da comunidade acadêmica para registro, concessão de bolsas e vinculação de membros voluntários por meio da Pró-Reitoria de Cultura.

RESULTADO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS (DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO)	
A Cidade que nos Olha: Leituras Fotográficas do Espaço Urbano	DEFERIDO
Acervos, tecidos e memória: educação museal, conservação e preservação de acervos de indumentária.	DEFERIDO
Alquimia do Quintal	DEFERIDO
ARQUIVOS COMUNITÁRIOS DO CARIRI - ARCA	DEFERIDO
Artesanato na Região do Cariri e as Condições Artesãs	DEFERIDO
Baleia Conta	DEFERIDO
Baralho dos Hábitos e Saúde: Estratégia lúdica para conscientização sobre estilos de vida e prevenção de doenças	DEFERIDO
Basquete sem Limites: desenvolvimento da cultura do basquete na UFCA.	DEFERIDO
Batalha da Federal: Trazendo a cultura hip-hop para dentro da UFCA	DEFERIDO
Bem-Estar Universitário: Esportes como Descongestionante Mental e Fonte de Lazer	DEFERIDO
BIKE FAMED-UFCA	DEFERIDO
Brinquedoteca Paulo Freire: contributos à cultura do brincar no laboratório das infâncias.	DEFERIDO
Cariri Cards: Cariri é Ceará!	DEFERIDO
CARIRI SEM FRONTEIRAS :CONECTANDO IDIOMAS, CULTURAS E COMUNIDADES	DEFERIDO
CariRunning: Corridas de rua como ferramenta de promoção de saúde e interação social na região do Cariri	INDEFERIDO
Carrapato, inimigo invisível: educação e prevenção das doenças transmitidas por carrapatos em animais.	DEFERIDO
CHARANGA DA CIÇA DO PÍFE: experimentações musicais no Cariri	DEFERIDO
CineLab UFCA	DEFERIDO
CINEMA NO LEITO - A SÉTIMA ARTE COMO INSTRUMENTO DE HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR	DEFERIDO
CINETERAPIA: O USO DA 7ª ARTE COMO FERRAMENTA PSICOTERAPÊUTICA	DEFERIDO
Círculos de Leitura: Educação Filosófica em Comunidade	DEFERIDO
Clube de Cinema da UFCA	DEFERIDO
Colorindo vidas: pertencimento cultura e produção simbólica no cariri	DEFERIDO
Conversas Dramatúrgicas	DEFERIDO
CONVERSAS FILOSÓFICAS	INDEFERIDO
Cordel & Saúde: A Cultura e a Educação em Saúde aliadas no combate às doenças infectocontagiosas	DEFERIDO
CORRE FAMED-UFCA	DEFERIDO
Corte Seco: Revista de Audiovisual	DEFERIDO
Cultura do Cuidado: Educação para a Guarda Responsável e a Prevenção do Abandono Animal	DEFERIDO
Do Campo à Mesa em Versos e Quadrinhos: Educação Alimentar no Cariri	DEFERIDO
DRAGONTÁBULA Board Games e Role Playing Game	DEFERIDO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Duas décadas em um livro: a trajetória do LIEGS/UFCA em 20 anos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.	DEFERIDO
Duas décadas em um livro: a trajetória do Curso de Administração da UFCA em 20 anos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.	DEFERIDO
ENGENHARIA CORDEL E CARIRI	DEFERIDO
Ensino de Inglês como Língua Estrangeira com o objetivo de promover a Intercultura	DEFERIDO
Entre Encantos e Escutas: Psicanálise, Folclore Caririense e Saúde Mental	DEFERIDO
Entre Estetoscópios e Palavras: Narrativas Médicas na UFCA	INDEFERIDO
Equilíbrio	DEFERIDO
FILOSOFIA E CINEMA NO CARIRI CEARENSE: a partir de 2006 em diante ...	DEFERIDO
Filosofia no Território: Mediação Cultural, Acessibilidade e a Elaboração Simbólica do Sofrimento Psíquico	DEFERIDO
Flora em azul: Cianoteca de plantas da Chapada do Araripe	DEFERIDO
Histórias Esportivas - Podcast	DEFERIDO
Hub de Inovação da UFCA (UFCA Hub)	DEFERIDO
Jogos, Cognição e Convivência: Potencializando o Bem-Estar Universitário	DEFERIDO
Karabá: Uma aventura nos processos criativos de uma hq	INDEFERIDO
MedCast UFCA: a discussão em saúde ao alcance de todos.	DEFERIDO
MedCine Brasil Plural: As Culturas Regionais Brasileiras na Formação Médica por meio de Produções Audiovisuais	DEFERIDO
MELIPONAS PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE	INDEFERIDO
Mitos, Contos e Filosofia: Levantamento das Oralidades Rurais do Cariri Cearense	DEFERIDO
Move+Cariri : Movimento como hábito	DEFERIDO
Mundo ao Cariri	DEFERIDO
Museologia nas Escolas	DEFERIDO
No pé da Jurema: Música, memória, religiosidade e os saberes ancestrais nordestinos	DEFERIDO
NORDESTINADOS A LER: BLOG LITERÁRIO	DEFERIDO
O Céu Tá On na Cultura: a Astronomia e o Audiovisual	DEFERIDO
O lembrete e junção cultural na aprendizagem da história e do passado comum	DEFERIDO
O PROJETO HORTO MEDICINAL NO CCAB/UFCA: RESGATE DA CULTURA POPULAR CARIRIENSE	DEFERIDO
Pequenos Guardiões da Natureza: Educação Ambiental em Escolas Públicas	INDEFERIDO
Plantas Medicinais do Cariri Cearense: Saberes Tradicionais e Evidências Científicas	DEFERIDO
Portal de Divulgação Científica: Mulheres Trabalhadoras Rurais e o Desenvolvimento Sustentável no Cariri Cearense	DEFERIDO
Portal Depois dos Créditos	DEFERIDO
Projeto Raízes da Cura: Reconstrução da memória das mezinheiras e mezinheiros do Cariri e valorização dos saberes da fitoterapia popular (PRC).	DEFERIDO
Resgatando Memórias: Conectando Gerações e Valorizando Saberes	DEFERIDO
Revista Memórias Kariri	DEFERIDO
Saberes Tradicionais e Conservação da Sociobiodiversidade do Cariri: Diálogos entre Universidade e Comunidades Tradicionais	DEFERIDO
Sinapses da Expressão: a captura do envelhecer em Instituições de Longa Permanência à luz da Fenomenologia Heideggeriana.	DEFERIDO
TERRITÓRIO E CUIDADO: A CONCEPÇÃO DE SAÚDE POPULAR NO CARIRI CEARENSE.	DEFERIDO
Transmutação Têxtil: o upcycling sob a ótica da expressão Queer	DEFERIDO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TREINA FAMED-UFCA	DEFERIDO
Vidas do Cariri: Artes, Educação e Preservação da Fauna Silvestre	DEFERIDO
VIVAMUS- A ARTE E A MUSICOTERAPIA EM CUIDADOS PALIATIVOS	DEFERIDO
Xadrez na Universidade: Cultura do Pensar, Formação Intelectual e Prática Crítica no Campus da UFCA Juazeiro do Norte	INDEFERIDO

Juazeiro do Norte, 26 de Janeiro de 2026.

Aglaíze Damasceno Levy
Pró-Reitora de Cultura/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Institui a Comissão para Seleção de Estagiários do Núcleo de Idiomas da Pró-Reitoria de Cultura da UFCA.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão para seleção de Estagiários do Núcleo de Idiomas da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão:

1. Isaura Rute Gino de Azevêdo;
2. Francisco Sérgio Lopes Vasconcelos Filho;
3. Shalatiel Bernardo Martins.

Art. 3º São atribuições da comissão:

Receber as inscrições e verificar a documentação; divulgar a lista de inscritos; selecionar os estagiários; divulgar o resultado parcial; receber recursos e emitir parecer, quando necessário e divulgar o Resultado Final.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir desta data.

AGLAÍZE DAMASCENO LEVY
Pró-Reitora de Cultura



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS PRÓ – REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA

Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2026

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações e no Termo de Adesão SiSU 2026, torna público as normas e procedimentos de convocação para preenchimento das vagas disponibilizadas para os cursos presenciais de graduação oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos Campi de Barbalha, Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte, para ingresso nos períodos 2026.1 e 2026.2.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFCA para início nos semestres 2026.1 e 2026.2, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – SiSU 2026, de acordo com o quadro de vagas deste Edital.

1.1.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula do(a)s candidato(a)s segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.2 A condição de ser, ou já ter sido, aluno(a) de graduação da UFCA não dispensa o(a) candidato(a) das exigências de cada etapa deste processo seletivo.

1.3 O(A) candidato(a) classificado(a) deverá, durante a etapa de Cadastramento, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.

1.4 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para acesso à vaga pleiteada, assim como o conhecimento das publicações referentes a este processo seletivo e a observância das normas, procedimentos, prazos, locais e formas de atendimento previstos neste Edital e em suas convocações.

1.5 A UFCA se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.

1.6 O processo seletivo do SiSU na UFCA utilizará documentos e informações enviados eletronicamente nos Sistemas Integrados de Gestão de Processos Seletivos e Atividades Acadêmicas (SIGPS e SIGAA), nos termos do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

1.6.1 A documentação correta e completa, de acordo com cada modalidade de concorrência, deve ser digitalizada em arquivos de no máximo 10 Mb em formato .pdf e submetida conforme indicação do sistema.

1.6.2 A UFCA não se responsabilizará por eventual falha no envio de dados e/ou documentos por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido realizado pelo(a) candidato(a) ou de outros fatores, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento pleno das normas deste Edital.

1.7 A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica consentimento quanto ao armazenamento, utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no ENEM, edições 2023, 2024 ou 2025, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas nos sistemas da UFCA, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

1.8 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2026 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012 e suas alterações, bem como nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu e das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2026.

1.9 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU 2026 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de parte ou de todas as fases do procedimento, a critério da UFCA, e da utilização do material



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência e a efetividade do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.10 A UFCA realizará a deleção ou eliminação de toda e qualquer documentação enviada pelo(a)s candidato(a)s excluído(a)s no presente processo seletivo no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de envio da mesma.

1.11 É proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, nos termos da Lei nº 12.089 de 2009.

2 DOS CURSOS

2.1 A lista de cursos deste processo seletivo, por campus, grau, turno de funcionamento e duração padrão, consta na tabela abaixo:

Curso	Grau	Turno	Campus	Duração (anos)	Portaria de Autorização ou Reconhecimento
Administração	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 388, de 13/08/2024, DOU nº 156, seção 1, págs. 73 e 74, de 14/08/2024.
Administração Pública e Gestão Social	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4,5	Portaria SERES/MEC nº 211, de 25/06/2020, DOU nº 128, seção 1, págs. 118 e 125, de 07/07/2020.
Agronomia	Bacharelado	Integral	Crato	5	Portaria SERES/MEC nº 111, de 04/02/2021, DOU nº 25, seção 1, págs. 136 e 150, de 05/02/2021.
Arquivologia	Bacharelado	Vespertino	Juazeiro do Norte	3,5	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 223, 27/08/2024. Data Publicação: 27/08/2024
Biblioteconomia	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	Portaria nº 74, de 14/02/2025, DOU nº 33, seção 1, págs. 36 e 37, de 17/02/2025., 14/02/2025. D.O.
Biologia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Portaria SERES/MEC n.31, de 13/01/21, DOU n.10, seç.1, p.43, de 15/01/21. Retif. DOU, n.38, seç.1.
Ciência da Computação	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 280, de 02/08/2023, DOU nº 147, seção 1, págs. 16 e 17, de 03/08/2023.
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 280, de 02/08/2023, DOU nº 147, seção 1, págs. 16 e 17, de 03/08/2023.
Design	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 60, de 06/04/2023, DOU nº 68, seção 1, págs. 198 e 197, de 10/04/2023.
Engenharia Civil	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	5	Portaria SERES/MEC nº 111, de 04/02/2021, DOU nº 25, seção 1, págs. 136 e 150, de 05/02/2021.
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	5	Portaria SERES/MEC nº 111, de 04/02/2021, DOU nº 25, seção 1, págs. 136 e 150, de 05/02/2021.
Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 222, 27/08/2024. Data Publicação: 27/08/2024
Farmácia	Bacharelado	Noturno	Barbalha	5	Autorização: Portaria SERES/MEC 429 de 14 de julho de 2025
Filosofia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 921, de 27/12/2018, DOU nº249, seção 1, págs. 264 e 278, de 28/12/2018.
Filosofia	Licenciatura	Noturno	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 154, de 21/06/2023, DOU nº 117, seção 1, págs. 223 e 224, de 22/06/2023.
Física	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Portaria SERES/MEC nº 450, de 12/05/2021, DOU nº 90, seção 1, p. 37, de 14/05/2021.
Interdisciplinar em Ciências Naturais	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 86, 19/05/2022. Data Publicação: 19/05/2022.
Jornalismo	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 388, de 13/08/2024, DOU nº 156, seção 1, págs. 73 e 74, de 14/08/2024.
Letras-Libras	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	4,5	Portaria SERES/MEC nº 280, de 02/08/2023, DOU nº 147, seção 1, págs. 16 e 17, de 03/08/2023.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matemática	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Portaria SERES/MEC nº 158, de 23/04/2024, DOU nº 79, seção 1, págs. 18 e 19, de 24/04/2024.
Matemática Computacional	Bacharelado	Integral	Juazeiro do Norte	3,5	Portaria SERES/MEC nº 40, de 01/03/2024, DOU nº 43, seção 1, pág. 24, de 04/03/2024.
Medicina	Bacharelado	Integral	Barbalha	6	Portaria SERES/MEC nº 528, de 14/08/2025, DOU nº 154, seção 1, págs. 42 e 43, de 15/08/2025.
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	Crato	5	Portaria SERES/MEC nº 623, de 15/09/2025, DOU nº 176, seção 1, pág. 42, de 16/09/2025.
Museologia	Bacharelado	Noturno	Juazeiro do Norte	3,5	RESOLUÇÃO CONSUNI N° 224, 27/08/2024. Data Publicação: 27/08/2024.
Música	Licenciatura	Integral	Juazeiro do Norte	4	Portaria SERES/MEC nº 154, de 21/06/2023, DOU nº 117, seção 1, págs. 223 e 224, de 22/06/2023.
Pedagogia	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Portaria SERES/MEC nº 623, de 15/09/2025, DOU nº 176, seção 1, pág. 42, de 16/09/2025.
Psicologia	Bacharelado	Noturno	Barbalha	5	Autorização: Portaria SERES/MEC 429 de 14 de julho de 2025
Química	Licenciatura	Integral	Brejo Santo	4	Portaria SERES/MEC n. 824, de 22/11/2018, DOU n.226, seç. 1, pp. 21 e 22, de 26/11/2018.

2.2 Poderão ocorrer atividades acadêmicas no período noturno para cursos de período integral (matutino – vespertino), assim como no período vespertino para cursos de período noturno.

2.3 Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.4 A duração padrão considera o cumprimento regular da estrutura curricular mais recente vigente em cada curso.

3 DAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA

3.1 Chamam-se modalidades de concorrência a ampla concorrência (AC) e cada uma das cotas, definidas pela Lei nº 12.711/2012 e pela Portaria Normativa nº 18/2012, bem como suas atualizações, e descritas pelas seguintes combinações de reservas de vagas:

LB_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LI_Q – Candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LB_PCD – Candidato(a)s com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LI_PCD – Candidato(a)s com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LB_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LI_PPI – Candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s, pardo(a)s ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

LB_EP – Candidato(a)s com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LI_EP – Candidato(a)s que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas deste processo seletivo serão ofertadas por curso de graduação, período de ingresso e modalidade de concorrência.

I. Da oferta

4.2 Este processo ofertará um total de 1.293 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

INGRESSO EM 2026.1

Campus Barbalha										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Farmácia	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Medicina	20	0	1	7	8	1	2	0	1	40
Psicologia	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Campus Brejo Santo										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Biologia	9	1	1	5	6	1	1	0	1	25
Física	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Interdisciplinar em Ciências Naturais	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20
Matemática	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20
Pedagogia	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Química	3	1	1	3	3	1	1	0	1	14
Campus Crato										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Agronomia	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Medicina Veterinária	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Campus Juazeiro do Norte										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Administração	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Adm. Pública e Gestão Social	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Arquivologia	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Biblioteconomia	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Ciência da Computação	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Ciências Contábeis	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Design	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Engenharia Civil	25	1	1	9	9	2	2	0	1	50
Engenharia de Materiais	15	1	1	5	5	1	1	0	1	30
Engenharia de Software	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Filosofia / Bacharelado	7	1	1	4	4	1	1	0	1	20
Filosofia / Licenciatura	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Jornalismo	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Letras – LIBRAS	19	1	1	8	8	1	1	0	1	40
Matemática Computacional	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50
Museologia	13	1	1	6	6	1	1	0	1	30
Música	24	1	1	9	10	2	2	0	1	50

INGRESSO EM 2026.2

Campus Barbalha										
Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Medicina	20	1	0	8	7	2	1	1	0	40
Campus Juazeiro do Norte										



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Curso	AC	LI_EP	LB_EP	LI_PPI	LB_PPI	LI_PCD	LB_PCD	LI_Q	LB_Q	Total
Administração	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50
Ciências Contábeis	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50
Engenharia Civil	25	1	0	10	10	2	2	0	0	50
Engenharia de Materiais	15	1	0	6	6	1	1	0	0	30

II. Do remanejamento

4.3 Se não houver mais candidato(a)s disponíveis para o preenchimento de vagas de cotistas de uma determinada modalidade/curso, as vagas serão remanejadas para outras modalidades do mesmo curso utilizando a ordem de preferência descrita na tabela a seguir:

Cota original da vaga	Ordem de Remanejamento das Vagas							
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

III. Da ocupação

4.4 As vagas serão consideradas reservadas a partir da convocação de candidatos aprovados e ocupadas apenas após a confirmação de vínculo.

4.4.1 Para os cursos com duas turmas de ingresso anual, as vagas do primeiro semestre permanecerão reservadas até o término de cada bloco de chamadas, nos termos do item 7.2.

4.5 Na hipótese de exclusão de candidato(a)s convocado(a)s, de não confirmação de vínculo de candidato(a)s com cadastro efetivado ou de exclusão de candidato(a)s matriculado(a)s, as vagas tornam-se disponíveis novamente, podendo ser remanejadas e/ou reocupadas até o encerramento do processo seletivo.

4.5.1 Poderão ser realizadas convocações de candidato(a)s para o curso de Medicina até a finalização do primeiro módulo obrigatório do semestre de entrada.

4.5.2 Poderão ser realizadas convocações para os demais cursos até o cumprimento de 10% dos dias letivos do semestre de entrada no campus do curso do(a) candidato(a), conforme o Calendário Universitário correspondente.

5 DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

5.1 As provas do ENEM trazem cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

Curso	Redação		Ciências da Natureza e suas tecnologias		Ciências Humanas e suas Tecnologias		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Matemática e suas Tecnologias	
	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima	Peso	Nota mínima
Administração	3,00	100,00	2,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Adm. Pública e Gestão Social	3,00	150,00	1,00	150,00	3,00	150,00	2,00	150,00	2,00	150,00
Agronomia	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01
Arquivologia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Biblioteconomia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Biologia	2,00	50,00	3,00	100,00	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ciência da Computação	2,00	400,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	400,00	4,00	450,00
Ciências Contábeis	3,00	100,00	1,00	50,00	2,00	50,00	2,00	50,00	3,00	50,00
Design	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Engenharia Civil	2,50	400,00	3,00	400,00	1,00	350,00	1,50	350,00	3,50	400,00
Engenharia de Materiais	2,00	200,00	2,50	200,00	1,00	200,00	1,00	200,00	3,50	200,00
Engenharia de Software	3,00	500,00	1,00	400,00	1,00	400,00	2,00	450,00	3,00	500,00
Farmácia	2,00	200,00	3,00	400,00	1,50	250,00	1,50	250,00	2,00	200,00
Filosofia - Bacharelado	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Filosofia - Licenciatura	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Física	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Int. em Ciências Naturais	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Jornalismo	3,50	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Letras-Libras	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Matemática	1,50	0,01	1,50	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	0,01
Mat. Computacional	2,00	300,00	1,00	0,01	1,00	0,01	2,00	300,00	4,00	400,00
Medicina	2,00	400,00	3,00	400,00	1,50	350,00	2,00	400,00	1,50	350,00
Medicina Veterinária	2,00	350,00	3,00	350,00	1,50	300,00	2,00	300,00	2,00	300,00
Museologia	3,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	2,00	0,01	1,00	0,01
Música	3,50	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01
Pedagogia	2,00	0,01	1,00	0,01	3,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01
Psicologia	2,00	250,00	1,50	200,00	3,00	400,00	2,00	200,00	1,50	200,00
Química	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01	1,00	0,01

6 DO(A)S CANDIDATO(A)S

6.1 Concorrerão neste processo o(a)s candidato(a)s inscrito(a)s no SiSU 2026, tanto o(a)s aprovado(a)s na chamada regular como o(a)s que manifestarem interesse na lista de espera, nos cursos de graduação constantes no Termo de Adesão da UFCA.

I. Da concorrência

6.2 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s deste processo seletivo concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3 O(A)s candidato(a)s às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012 concorrerão inicialmente àquelas destinadas à ampla concorrência e, em seguida, às vagas originárias ou remanejadas para as modalidades de concorrência pelas quais optou, correspondentes ao seu perfil socioeconômico informado no ato da inscrição no SiSU.

6.4 A classificação do(a)s candidato(a)s, por curso e modalidade de concorrência, se dará por ordem decrescente de nota, aplicados os pesos e notas mínimas de cada curso.

6.4.1 O(A) candidato(a) convocado(a) neste processo seletivo deverá comprovar o atendimento a todos os critérios da modalidade de concorrência na qual tenha sido classificado(a).

II. Da exclusão

6.5 O(A) candidato(a) será excluído(a) deste processo seletivo nas seguintes situações:

I - Não atendimento às etapas, regras, prazos e procedimentos previstos neste Edital e na(s) respectiva(s) chamada(s).

II - Não atendimento a quaisquer dos critérios da modalidade de concorrência para a qual foi convocado(a).

III - Irregularidade ou falsidade em alguma das informações e documentações apresentadas.

IV - Desistência definitiva do curso, após o ingresso, dentro do prazo previsto para convocação de outro(a)s candidato(a)s.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

V - Ao término do processo seletivo, para aquele(a)s que permanecerem na condição de não convocado(a)s.

VI - Outras previstas em normativo superior.

6.6 A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar referente ao ensino médio de seus estudantes, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após o ingresso, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

6.7 A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio de seus estudantes, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso a bases de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelo(a)s candidato(a)s, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

6.8 Para averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar aos seus estudantes, a qualquer tempo, documentos suplementares.

6.9 Caso seja necessária averiguação adicional para um(a) candidato(a) matriculado(a), será aberto procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa e, confirmada a exclusão, o(a) estudante perderá o vínculo com a UFCA, podendo tornar-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

6.10 Não caberá recurso à exclusão do processo seletivo.

III. Do desempate

6.11 Na hipótese de haver candidato(a)s empatado(a)s na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, o desempate será realizado com base na seguinte ordem de critérios:

I - maior nota na prova de Redação;

II - maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;

6.12 Observado o disposto no item 6.11, no caso de notas idênticas, todo(a)s o(a)s CANDIDATO(A)S que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocado(a)s e o desempate ocorrerá durante a etapa de Cadastramento, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

6.13 O(A)s candidato(a)s empatado(a)s, nos termos do item 6.12, poderão enviar a comprovação de renda familiar no campo “outros documentos” ou, quando sua modalidade de concorrência exigir, nos campos próprios, durante a fase on-line.

6.14 O(A)s candidato(a)s empatado(a)s que submeterem a comprovação de renda terão prioridade sobre aquele(a)s que não a enviarem.

6.15 No caso da manutenção da condição de empate após a análise da renda, será classificado(a) o(a) candidato(a) que for de maior idade, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

IV. Da redistribuição de semestre

6.16 Nos cursos que dispõem de duas turmas de ingresso anuais (2026.1 e 2026.2), o semestre letivo de ingresso de cada candidato(a) classificado(a) será definido utilizando-se, como critério único, a classificação final do(a) candidato(a) correspondente a cada curso/modalidade de concorrência.

6.17 A redistribuição de semestre consiste na antecipação, para o semestre 2026.1, do ingresso de candidato(a) originariamente classificado(a) para o semestre 2026.2 e ocorrerá ao término de cada bloco de chamadas, quando couber e nos termos do item 7.2, obedecendo estritamente o critério citado no item 6.16.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.18 Eventuais remanejamentos e reocupações de vaga causados pela redistribuição de semestre seguirão o disposto nos itens 4.3 e 4.5, respectivamente.

6.19 As listas de redistribuição de semestre serão publicadas na página do SiSU na UFCA, e possuirão cronograma próprio referente à confirmação de vínculo, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) manter-se informado(a) acerca de eventuais redistribuições que possam afetá-lo(a).

6.20 É vedada ao(a) candidato(a) a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso.

7 DAS ETAPAS

7.1 O processo seletivo do qual trata este Edital será composto por uma ou mais Chamadas de Aprovados a serem disponibilizadas na página do SiSU na UFCA no endereço eletrônico: <http://sisu.ufca.edu.br>.

7.2 O cronograma das chamadas será organizado em blocos, de acordo com o item 9.1 deste Edital.

7.2.1 Cada chamada convocará candidatos para todas as vagas disponíveis, isto é, aquelas que não estiverem reservadas nem ocupadas neste processo seletivo.

7.2.2 Em atenção ao item 4.4.1, para os cursos com duas turmas de ingresso anual, a primeira chamada de cada bloco poderá convocar candidatos para os dois semestres de ingresso e as demais apenas para o segundo semestre.

7.3 Cada Chamada de Aprovados, com a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma deverá ser consultada na página do SiSU na UFCA.

7.4 Os candidatos serão classificados e selecionados, de acordo com as notas, conforme o que determina o Art. 20 da Portaria Normativa MEC nº 21:

I - inicialmente, serão classificados em ampla concorrência, independente de opção de modalidade, e selecionados de acordo o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno; e

II - aqueles que concorram às vagas reservadas conforme seu perfil socioeconômico informado na sua inscrição e não sejam selecionados para a ampla concorrência serão classificados na seguinte ordem: LI_EP, LI_PCD, LI_Q, LI_PPI, LB_EP, LB_PCD, LB_Q e LB_PPI.

7.4.2 O(A) candidato(a) será listado na modalidade de concorrência na qual tenha sido classificado(a), observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno.

7.5 As Chamadas de Aprovados deste processo serão compostas por duas etapas, ambas eliminatórias: a de Cadastramento e Confirmação de Vínculo.

I. Cadastramento

7.6 O cadastramento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s em cada chamada ocorrerá pelo SIGPS, através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ufca.edu.br/sigps-mvc-web/login>, no qual o(a) candidato(a) cadastrará novo usuário ou utilizará usuário pré-existente para o mesmo número de CPF, preencherá as declarações e submeterá os documentos correspondentes à sua modalidade de concorrência.

7.7 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s deverão atender ao cronograma e aos procedimentos de sua chamada, submetendo durante a fase on-line a documentação básica constante no Anexo II.

7.7.1 O(A) candidato(a) às cotas deverá submeter, também durante a fase on-line, as documentações específicas descritas nos Anexos III, IV, V, VI e VII, realizando ainda, nos prazos estipulados, todos os procedimentos previstos para cada ação afirmativa que componha sua modalidade de concorrência.

7.7.2 Os critérios da documentação básica e das ações afirmativas serão analisados cada um pela equipe competente, podendo o(a) candidato(a) ser deferido(a) ou indeferido(a) na análise inicial.

7.7.3 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a situação de seu cadastro no SIGPS e, na hipótese de indeferimento, realizar interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma da chamada, apresentando suas razões e as respectivas comprovações para todos os critérios nos quais seu cadastro tenha sido indeferido.

7.7.4 O(A) candidato(a) que, após julgamento do recurso, tenha sido deferido em todos os critérios de sua modalidade de concorrência terá seu cadastro efetivado e estará apto para realizar a confirmação de vínculo.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7.7.5 Cada chamada terá um único e definitivo prazo para interposição de recurso.

II. Confirmação de Vínculo

7.8 A confirmação de vínculo do(a)s candidato(a)s com cadastro efetivado ocorrerá pelo SIGAA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa>, no qual o(a) candidato(a) utilizará o mesmo usuário da etapa anterior e acessará o menu: Ensino > Confirmação de Vínculo de Ingressante do Portal do Discente para validar seu vínculo na UFCA como ingressante.

7.9 Todo(a)s o(a)s candidato(a)s com previsão de ingresso para o segundo semestre deverão observar, além do cronograma de sua Chamada, as listas de redistribuição publicadas no endereço eletrônico do SiSU na UFCA, nos termos do item 6.19.

7.10 A não confirmação de vínculo nas datas correspondentes ao semestre de ingresso do(a) candidato(a), observadas as redistribuições, acarretará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

8 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1 Chama-se ação afirmativa a atribuição de reserva de vagas ou a bonificação na nota final para determinados grupos de candidato(a)s do processo seletivo.

I. Reservas de vagas

8.2 Chama-se reserva de vagas a definição de um quantitativo percentual ou absoluto dentre as vagas ofertadas para um curso da UFCA, com a atribuição de requisitos específicos para a concorrência.

a) Pessoas oriundas de escolas públicas

8.3 Em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e suas respectivas atualizações, a UFCA reservará no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidato(a)s que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

8.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas pela Lei Nº 12.711/2012 os candidatos que:

I - tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, ou ainda em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público;

II - tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

8.5 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I- públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

8.6 Não serão considerado (a)s candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas aquele(a)s que foram aluno(a)s em escolas privadas, na forma da lei, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

8.7 Não têm direito às vagas reservadas (Lei Nº 12.711/2012) candidato(a)s que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

8.7.1 Candidato(a)s cotistas oriundo(a)s de escolas públicas que tenham participado de programas de mobilidade internacional ou análogos com financiamento público durante o ensino médio, sem perda do vínculo com a escola brasileira de origem, poderão concorrer normalmente às vagas reservadas.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8.8 Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio regular, o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) será utilizado como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

8.9 Para o(a)s candidato(a)s que concluíram o ensino médio em uma das modalidades abaixo, além do histórico simplificado correspondente, será necessário o envio de histórico parcial/incompleto de estudos eventualmente realizados em ensino médio REGULAR ou declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo disponibilizado no site:

I - Educação de Jovens e Adultos;

II - Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;

III - Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;

IV - Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

b) Pessoas com renda familiar per capita menor ou igual a 1 salário-mínimo

8.10 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidato(a)s com renda familiar bruta igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo per capita, conforme a Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Nº 7.824, de 11/10/2012 e atualizações.

8.11 O(A) candidato(a) deverá encaminhar toda a documentação correspondente à sua situação familiar de acordo com os critérios do ANEXO IV deste Edital, a qual será analisada para fins de comprovação de renda.

c) Pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas

8.12 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI).

8.12.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 72,12% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

8.13 Durante cada chamada, o(a)s candidato(a)s das modalidades de concorrência com reserva étnico-racial autodeclarados pretos e pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, a ser realizado presencialmente por comissão designada pela instituição.

8.14 O(A) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação oficial com foto e entregar, durante o procedimento de heteroidentificação, termo de autodeclaração (FORMULÁRIO 07), também disponível no sítio <http://sisu.ufca.edu.br>, caso o(a) candidato(a) não o tenha enviado corretamente na realização da fase on-line.

8.15 As datas e os horários nos quais o(a)s candidato(a)s deverão apresentar-se à comissão e a data do resultado do procedimento serão definidas no cronograma da respectiva chamada.

8.16 A comissão decidirá, pelo voto da maioria de seus membros, considerando as categorias listadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para identificação de cor/raça, se o(a) candidato(a) apresenta traços fenotípicos que o identificam, socialmente, como pessoa negra (preta ou parda), podendo preencher as vagas de reserva étnico-racial definidas pela Lei nº 12.711/2012.

8.17 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o Cadastramento, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça, documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.

8.18 O(A) candidato(a) que for considerado(a) inapto(a) a preencher vaga de reserva étnico-racial pela comissão de heteroidentificação constará como INDEFERIDO(A), podendo recorrer administrativamente nos termos do item 7.7.3.

8.18.1 Deverá constar no recurso exposição de motivos e eventuais anexos e comprovações complementares.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8.19 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s preto(a)s e pardo(a)s que interpuserem recurso serão avaliado(a)s por meio da realização de novo procedimento presencial de heteroidentificação, bem como através da análise das informações contidas no requerimento e nos registros fotográficos e de áudio e vídeo previamente realizados.

8.20 O não comparecimento do(a) candidato(a) autodeclarado(a)s Preto(a)s ou Pardo(a)s ou sua recusa em submeter-se integralmente a um procedimento de heteroidentificação (ordinário ou recursal) acarretará o seu indeferimento definitivo no critério de reserva étnico-racial e a sua exclusão do presente processo seletivo.

8.21 Os recursos interpostos por candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas serão avaliados apenas através de análise das informações contidas no requerimento.

d) Pessoas com deficiência

8.22 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de pessoas com deficiência na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada ao(à)s candidato(a)s com deficiência.

8.22.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 8,90% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.23 Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência o(a)s candidato(a)s que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023.

8.24 A perícia será norteadada pelos aspectos médico-legais constantes no documento “MANUAL DE CARACTERIZAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS” emitido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da UFCA publicado no site <http://sisu.ufca.edu.br>.

8.25 Candidato(a)s com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo de ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado; e candidato(a)s com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento (a exemplo do distúrbio de déficit de atenção/hiperatividade – TDAH, dentre outras) não poderão concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

8.26 O(A) candidato(a) convocado(a) que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará os procedimentos previstos na etapa de Cadastramento, anexando além da documentação básica e de egressos de escola pública (conforme Anexos II e III) e, se for o caso, de renda familiar (conforme Anexo IV), os seguintes documentos digitalizados:

I - Laudo médico que comprove a deficiência alegada e contenha obrigatoriamente todas as informações abaixo (conforme modelo do Formulário 08):

Dados do(a) candidato(a);

Espécie da deficiência;

Qualidade da deficiência: estável ou temporária;

Grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

Provável causa da deficiência;

Limitações que resultaram;

Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área da deficiência do(a) candidato(a), assinatura e especialidade do médico que preencheu o laudo;

II - Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

III - Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar relatório neuropsicológico, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo todas as informações constantes no modelo do Formulário 09. Em caso de deficiência temporária, o relatório deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

8.27 O laudo poderá ser preenchido por médico vinculado ou não ao Sistema Único de Saúde – SUS, com especialidade médica/RQE devidamente registrada no site do Conselho Federal de Medicina. A conferência será realizada através do portal do CFM: https://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_medicos.

8.28 A qualquer tempo e a critério do Núcleo de Perícias Médicas poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes.

8.29 O detalhamento de eventuais causas de indeferimento relacionados à perícia médica documental deverá ser consultado no SIGPS.

8.30 O(A) candidato(a) cuja condição de deficiente for constatada poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado(a) a qualquer tempo pela Universidade para confirmação da condição geradora da deficiência.

8.30.1 Eventuais casos de denúncia ou identificação de indícios de fraude pelo Serviço Pericial poderão resultar na abertura, a qualquer tempo, de procedimento de perícia médica presencial, para o qual será convocado(a) o(a) estudante envolvido(a), estando passível de desligamento da Universidade, com perda de vaga, sem prejuízo das penalidades de caráter civil, administrativo e criminal nos termos da legislação vigente.

e) Quilombolas

8.31 Das vagas reservadas a candidato(a)s oriundo(a)s de escolas públicas, pelo menos a proporção de vagas igual à de quilombolas na população do estado do Ceará, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos quilombolas.

8.31.1 O percentual mínimo disponibilizado pelo Ministério da Educação para aplicação neste Processo Seletivo é de 0,27% para vagas reservadas aos quilombolas.

8.32 Serão considerado (a)s candidato(a)s quilombolas aquele(a)s membros de comunidade certificada pela Fundação Cultural Palmares.

8.33 O(A) candidato(a) quilombola deverá anexar eletronicamente durante a fase on-line a seguinte documentação:

I - Termo de autodeclaração de pertencimento a comunidade quilombola (conforme modelo do Formulário 10);

II - Declaração de pertencimento do(a) candidato(a) emitida pela respectiva comunidade e assinada pela liderança local, que deverá fornecer seus dados (nome completo, número do documento oficial com foto, função, e-mail e telefone).

II. Bonificações

8.34 Chama-se bonificação o incremento da nota final a partir de um valor percentual ou absoluto conferido a candidato(a)s que atendam a determinados critérios além daqueles de sua modalidade de concorrência.

a) Curso de Letras-Libras – Candidato(a)s Surdo(a)s 8.35 A UFCA adotará bonificação própria para proporcionar a inclusão de pessoas surdas no Curso de Letras-Libras.

8.36 Nos termos da Resolução Nº 50/CONSUP, de 30 de outubro de 2018, será aplicada bonificação de 20% (vinte por cento) na pontuação final do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ao(à)s candidatos surdo(a)s nas vagas destinadas à ampla concorrência do curso de Letras-Libras.

8.37 O(A)s candidato(a)s que optarem pela bonificação referente à ação afirmativa deverão passar por perícia médica análoga àquela descrita no item 8, I, alínea d deste Edital, devendo anexar os documentos comprobatórios da deficiência no campo “outros documentos” do formulário eletrônico.

8.38 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para se beneficiar da ação afirmativa, não sendo permitida solicitação de desistência da ação afirmativa após a inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

9 DO CRONOGRAMA

9.1 Fica estabelecido o seguinte cronograma para as Chamadas de Candidatos Aprovados:

Etapa	Procedimento	Datas
1º Bloco de Chamadas	Publicação da 1ª Chamada de Candidatos Aprovados (Chamada Regular) (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/)	30 de janeiro de 2026
	Cadastramento da 1ª Chamada de Candidatos Aprovados (https://processoseletivo.ufca.edu.br/sigps-mvc-web/login)	02 a 05 de fevereiro de 2026
	Publicação da Convocação para procedimento de Heteroidentificação Para candidato(a)s das modalidades LI_PPI e LB_PPI, autodeclarado(a)s preto(a) ou pardo(a) (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/)	06 de fevereiro de 2026 (O detalhamento de local, datas e horários para cada candidato(a) constará na convocação)
	Retificação da documentação negada (Recursos) (Candidatos com documentação negada. No endereço: https://processoseletivo.ufca.edu.br/sigps-mvc-web/login)	18 e 19 de fevereiro de 2026
	Publicação das datas, locais e horários de realização das bancas recursais de heteroidentificação (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/)	20 de fevereiro
	Publicação da lista de candidato(a)s aprovado(a)s e com cadastro efetivado (No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/)	26 de fevereiro de 2026
	Publicação da lista de candidato(a)s redistribuído(a)s (No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/)	26 de fevereiro de 2026
	Confirmação de vínculo (A ser realizada através do endereço eletrônico: https://sig.ufca.edu.br/sigaa)	Datas a serem especificadas na lista de candidato(a)s aprovado(a)s e com cadastro efetivado e na lista de candidato(a)s redistribuído(a)s
Demais blocos de chamadas	Publicados separadamente em caso de não ocupação total de vagas e disponibilidade de candidato(a)s	Datas a serem especificadas

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: sisu@ufca.edu.br, nos dias úteis.

10.2 Ao término do processo seletivo, a UFCA publicará o Resultado Final Compilado, onde constará a lista completa de candidato(a)s com os respectivos resultados, e trazendo dados definitivos de ocupação de vagas e notas de corte.

10.3 Os casos omissos e as situações excepcionais serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

10.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Juazeiro do Norte, 12 de janeiro de 2026.

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO POR MODALIDADE

O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação, observando o(s) anexo(s) do(s) documento(s) exigidos(s) para a modalidade de concorrência inscrita, conforme descrito no quadro resumo a seguir:

Modalidade de Concorrência		Documentação					
		Básica (ANEXO II)	Egresso(a) de Escola Pública (ANEXO III)	Renda (ANEXO IV)	Pretos, pardos e indígenas (ANEXO V)	Perícia (ANEXO VI)	Quilombo las (ANEXO VII)
AC	Ampla Concorrência	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
B	Bonificação para surdos no curso de Letras-LIBRAS	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO
LI_PCD	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
LB_PCD	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM

Observação: Candidatos (as) que estejam empatados em sua modalidade (inclusive ampla concorrência) deverão enviar documentação de renda (ANEXO IV).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (Comum a todos os(as) candidatos(as))

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos no formato .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos digitalizados (completos – frente e verso) listados abaixo:

- i. Um documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira profissional de trabalho, passaporte ou outro documento público que permita a identificação).
- ii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (dispensável caso o documento oficial de identificação contenha o número do CPF);
- iii. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral. A apresentação da certidão de quitação eleitoral é dispensável para os seguintes casos: maiores de 70 anos, candidatos estrangeiros e conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório.
- iv. Histórico escolar do ensino médio;
- v. Certificado/diploma de conclusão de ensino médio (excepcionalmente pode ser substituído por declaração/certidão de conclusão do ensino médio expedida nos últimos 90 dias);
- vi. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. Dispensado para os candidatos que completam 18 (dezoito) anos em 2026 e para àqueles com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos ou que completarão 46 anos em 2026.

Observação 3: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo intitulado “outros documentos”, documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA EGRESSO(A)S DE ESCOLAS PÚBLICAS
Candidatos(as) às modalidades (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD ou LI_EP)

Observação 1: A documentação básica do(a) candidato(a) deve ser digitalizada em arquivos no formato .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 A condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas é avaliada a partir da análise do histórico escolar do ensino médio enviado no campo destinado à documentação para candidato(a)s egresso(a)s de escolas públicas.

1.1 Para os candidatos que concluíram o ensino médio regular, valerá apenas o histórico escolar completo (constando todas as séries/anos) como comprovação de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

1.2 Caso o(a) candidato(a) se enquadre em alguma das hipóteses abaixo, deverá enviar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) Educação de Jovens e Adultos;
- b) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM
- c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.2.2 Caso não possua nem mesmo o histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, o(a) candidato(a) deverá anexar no campo correspondente ao histórico declaração de inexistência do mesmo, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 01 deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA Candidatos(as) às modalidades (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP)

Observação 1: A documentação de identificação dos familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 2: A comprovação de renda do(a) candidato(a) deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 3: A comprovação de renda dos demais familiares deve ser digitalizada num único arquivo PDF.

Observação 4: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

Observação 5: Considera-se núcleo familiar, para efeitos deste Edital, a unidade nuclear composta por todas as pessoas que sejam moradoras em um mesmo domicílio e que satisfaçam um ou mais de um dos seguintes critérios:

I. Sejam parentes em até terceiro grau do(a) candidato(a); ou

II. Contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar.

Os(as) candidatos(as) às vagas das modalidades de renda (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD ou LB_EP)) deverão anexar TAMBÉM, a seguinte documentação, que será analisada pela equipe de serviço social da UFCA:

1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR do(a) candidato(a) (conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 02 deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

2 Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos, é permitida a certidão de nascimento para cumprimento do disposto no item.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4 e subitens abaixo do rol de documentos dessas modalidades de concorrência poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo devem ter sido atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

4 Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1 Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2025, Ano Calendário 2024 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2 Comprovantes de Rendimentos dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo:

4.2.1 Trabalhadores(as) do mercado formal ou assalariados(as) (Celetistas, Jovens Aprendizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital) E;

ii Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025);



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.2 Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

i Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; E

ii Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

b) Pessoa Física:

i Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025), conforme modelo constante no FORMULÁRIO 04 deste Edital; E

ii Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.3 Aposentados(as) e pensionistas e demais benefícios do INSS:

i Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (DEZEMBRO de 2025) com detalhamento de crédito OU HISCRE – Histórico de Crédito (disponível nas agências do INSS);

4.2.4 Trabalhadores(as) informais, autônomos(as) ou profissionais liberais:

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital); E

ii Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores a data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025); E

iii Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 05 (para trabalhador/a autônomo/a, Profissional Liberal e Trabalhador/a Informal) deste Edital.

Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (DEZEMBRO de 2025), compatível com a renda declarada, quando for o caso;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento);

Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.5 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025); E

ii Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU, referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025.

4.2.6 Proprietários(as) de empresa ou microempresas:

i Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025); E

ii Declaração contábil de retirada de pro-labore; E

iii Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2.7 Candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

i Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025).

Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025).

4.2.8 Candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

i Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 06 (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)) deste Edital.

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital.

4.2.9 Microempreendedor Individual (MEI):

i Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E

ii Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (DEZEMBRO de 2025), compatíveis com a renda declarada; E

iii Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no SiSU (OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2025).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO (Candidatos(as) às modalidades LB_PPI e LI_PPI)

Observação 1: A documentação para heteroidentificação deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1. Os(as) candidatos(as) às modalidades reservadas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas (LB_PPI e LI_PPI) deverão enviar, durante o cadastramento:

i. O Termo de Autodeclaração de Cor/Raça preenchido e assinado conforme modelo disponível no FORMULÁRIO 07 deste Edital.

Observação 3: O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena não passará pelo procedimento de heteroidentificação, mas deverá anexar eletronicamente durante o cadastramento, além do Termo de Autodeclaração de Cor/Raça (FORMULÁRIO 07), a documentação complementar que o identifique como membro de comunidade indígena.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA (Candidatos(as) das modalidades LB_PCD e LI_PCD)

Observação 1: A documentação de perícia médica deve ser digitalizada em arquivos .pdf conforme indicação do sistema.

Observação 2: Cada arquivo deve ter no máximo 10Mb.

1 Na etapa de cadastramento, os(as) candidatos(as) das modalidades LB_PCD e LI_PCD deverão anexar obrigatoriamente, além da documentação básica e daquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, eventualmente de renda familiar, os seguintes documentos:

i Laudo médico que comprove a deficiência alegada contendo OBRIGATORIAMENTE TODAS AS INFORMAÇÕES do modelo constante no FORMULÁRIO 08 deste Edital, e descreva:

- a) Dados do(a) candidato(a);
- b) Espécie da deficiência;
- c) Qualidade da deficiência: estável ou temporária;
- d) Grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) Provável causa da deficiência;
- f) Limitações que resultaram;
- g) Nome, CRM, Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) na área de deficiência do candidato, assinatura e especialidade do(a) médico(a) que preencheu o laudo;

ii Documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos). Caso algum dos exames não possa ser digitalizado (por exemplo, radiografias), o(a) candidato(a) deverá digitalizar o respectivo laudo. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.

iii Em caso de deficiência intelectual, o(a) candidato(a) deverá apresentar RELATÓRIO NEUROPSICOLÓGICO, emitido por psicólogo, com mensuração de quociente intelectual (QI), contendo TODAS as informações constantes no modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 09 deste Edital. Em caso de deficiência temporária, o laudo deverá ser datado de no máximo 12 meses da data de abertura deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 01 – Declaração de não possuir histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, inscrito em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), declaro que não possuo histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto, que em nenhum momento cursei parte do ensino médio em escola regular e que concluí o ensino médio integralmente pela seguinte modalidade de ensino:

- ☐ Educação de Jovens e Adultos
☐ Certificação de Conclusão do Ensino Médio com Base no Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM
☐ Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adulto
☐ Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos Realizados Pelos Sistemas Estaduais de Ensino

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de informações falsas incorrerá nas penas do crime do *Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (*Art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 ____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Deve ser assinado também pelo Responsável, para candidato(a) menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 02 – Declaração de composição do núcleo e renda bruta familiar

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco	Data de Nascimento	Profissão	Renda Mensal Bruta
Candidato:				R\$
Familiar 1:				R\$
Familiar 2:				R\$
Familiar 3:				R\$
Familiar 4:				R\$
Familiar 5:				R\$
Familiar 6:				R\$
Familiar 7:				R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)				R\$

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____, ____ de ____ de 20____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Deve ser assinado também pelo Responsável, para candidato(a) menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 03 – Declaração de que não possui Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, membro da
família _____ do(a) _____ candidato(a)

_____,
inscrito em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), declaro que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 _____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 04 – Declaração de trabalhador rural
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, membro da
família _____ do(a) _____ candidato(a)

inscrito em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), declaro que sou trabalhador(a) RURAL, exercendo a(s) seguinte(s) atividade(s) _____

_____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO de 2025	R\$
NOVEMBRO de 2025	R\$
DEZEMBRO de 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20_____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 05 – Declaração de trabalho autônomo(a) / profissional liberal / trabalho informal
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, membro da
família _____ do(a) _____ candidato(a)

inscrito em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal OU trabalhador(a) informal, exercendo a função de

_____ não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO de 2025	R\$
NOVEMBRO de 2025	R\$
DEZEMBRO de 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 _____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 06 – Declaração de desemprego
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, membro da
família _____ do(a) _____ candidato(a)

inscrito em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), declaro que que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 ____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 07 – Autodeclaração de cor/raça

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, inscrito em processo
seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do
contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012
(inciso I do art. 2º), declaro-me:

- ☐ Preto(a)
☐ Pardo(a)
☐ Indígena

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do
Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 ____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Deve ser assinado também pelo Responsável, para candidato(a) menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas
de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de
outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções
penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial
com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 08 – Laudo de avaliação de deficiência física, auditiva, visual, intelectual, mental e/ou múltipla

PREENCHER COM LETRA DE FORMA – ATENÇÃO A TODOS OS CAMPOS

I. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 – Nome completo sem abreviações:	
02 – RG/Emissor/UF:	03 – CPF:

II. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atestamos, para fins de enquadramento legal em reserva de vaga na Universidade Federal do Cariri, para pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99, e sob as penas da lei, que o requerente acima qualificado possui a deficiência abaixo assinalada:

04 – Tipo de deficiência		05 – Código Internacional de Doenças – CID-10 (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários)	
		CID-10:	
06 – Assinalar membro acometido:			
07 – Espécie:			
	CID-10:		
08 – Assinalar grau/nível:			
(41-55dB)	(56-70dB)	(71-90dB)	(acima de 90dB)
		CID-10:	
09 – Assinalar grau/nível:			
Campimetria binocular $\leq 60^\circ$	Entre 0,3 e 0,05 no melhor olho	$\leq 0,05$ no melhor olho	Lei 14.126/21
		CID-10:	
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, nos termos da Lei. Obrigatória juntada de Relatório Neuropsicológico – Deficiência Intelectual, disponibilizado no site da UFCA.			
10 – Assinalar grau/nível:			
		CID-10:	
11 – Assinalar grau/nível:			
Pessoa com quadro de transtorno mental grave, definido como uma síndrome caracterizada por perturbação clinicamente significativa na cognição, na regulação emocional ou no comportamento de um indivíduo que reflete uma disfunção nos processos psicológicos, biológicos ou de desenvolvimento subjacentes ao funcionamento mental, associados a sofrimento e/ou incapacidade significativos afetando atividades sociais, profissionais ou outras atividades importantes, incurável e crônico, que se encontra estabilizado e que resultou em sequelas persistentes de ordem mental e/ou sensorial. Obrigatória a juntada de laudo emitido por médico psiquiatra, com especialidade registrada junto ao Conselho Federal de Medicina e que deve necessariamente incluir a identificação do(a) candidato(a) através do nome completo e RG, a identificação da patologia de base causadora da deficiência com o seu código na CID-10 e a descrição detalhada das alterações psicossociais e das interferências funcionais delas decorrentes.			
12 – Qualidade da deficiência			
13 – Descrição detalhada da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
14 – Provável causa da deficiência (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
15 – Limitações que resultaram (PREENCHER COM LETRA DE FORMA – CAMPO OBRIGATÓRIO)			
15 – Nome do médico especialista:		17 – Assinatura, data, carimbo e registro CRM	
16 – Especialidade (registrada por meio de RQE relativa à deficiência)			



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 09 – Relatório neuropsicológico sucinto – Deficiência intelectual

1. Mensuração de quociente intelectual. Resultado, interpretação e método.
2. (habilidades adaptativas acadêmicas) Dada a atual condição de deficiência intelectual - A aquisição, retenção e correta aplicação dos futuros conhecimentos adquiridos em nível de graduação e pós-graduação está comprometida em grau crítico, severo, mínimo, não há qualquer nível de comprometimento ou não tem elementos para responder. Justifique sua resposta.
3. (habilidades adaptativas sociais) Enquanto estudante, mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco a si próprio ou pessoas com as quais vai passar a ser obrigado a ter contato direto, dentro ou fora do ambiente universitário? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
4. (habilidades adaptativas - trabalho) Dada a rotina diária de trabalho, uma vez graduado e mantido o atual nível de comprometimento psíquico causado pelo pela deficiência intelectual, em algum grau, ele(a) pode oferecer risco às pessoas pelas quais ele assume a responsabilidade técnica como profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
5. (habilidades adaptativas - comunicação) Dada a rotina de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua formação? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
6. (habilidades adaptativas - saúde e segurança) Dada a rotina diária de exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente a integridade física de outros? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
7. (habilidades adaptativas – lazer) Há a possibilidade do comprometimento psíquico o(a) faça negligenciar o lazer, agravando o problema psíquico e no decorrer da formação acadêmica ou depois dela, comprometendo seriamente a sua atuação enquanto profissional? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
8. (habilidades adaptativas - cuidado pessoal) Dada a rotina diária exigência por disciplina, resultados, prazos e metas há a possibilidade do comprometimento psíquico se agravar no decorrer da formação acadêmica comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.
9. (habilidades adaptativas) Independente de ingressar na Universidade, o atual comprometimento psíquico, em algum grau, pode já estar comprometendo seriamente sua própria integridade física, incluindo suicídio? Risco extremo, risco moderado, risco inexistente ou sem elementos para responder. Justifique sua resposta.

Nome do(a) psicólogo(a)
Número e UF do CRP
CPF do(a) psicólogo(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Formulário 10 – Autodeclaração de pertencimento étnico quilombola

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, inscrito em processo
seletivo para ingresso em curso de graduação da Universidade Federal do Cariri, para fins de comprovação do
contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012
(inciso I do art. 2º), declaro-me pertencente à comunidade
QUILOMBOLA: _____,
mantendo laços familiares,
econômicos, sociais e culturais com esta comunidade.

_____, _____ de _____ de 20 _____
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Deve ser assinado também pelo Responsável, para candidato(a) menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado no cadastramento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 02/2026/PROGRAD/UFCA

MUDANÇA DE CURSO PARA 2026.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri - UFCA, usando de suas atribuições legais, anuncia que estarão abertas, no período de 14 a 30 de Janeiro de 2026, as inscrições no processo seletivo de candidatos(as) para preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação da UFCA para ingresso no semestre letivo 2026.1 por meio de MUDANÇA DE CURSO.

Mudança de curso é a forma de ingresso que permite ao(à) discente regular da UFCA alterar o curso de graduação a que está vinculado para outro curso de graduação oferecido pela UFCA, desde que aprovado em processo seletivo próprio.

1. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

1.1. A Mudança de curso será permitida uma única vez e apenas ao(à)s discentes da UFCA:

1.1.1. Regularmente matriculado(a)s ou com matrícula trancada no semestre 2025.2;

1.1.2. Que tenham ingressado via vestibular, processo seletivo específico ou pelo SISU/MEC;

1.1.3. Que tenham integralizado, na estrutura curricular a que esteja vinculado(a), pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima; ou que possuam vínculo ativo por, pelo menos, 2 (dois) períodos letivos regulares, sem incluir períodos suspensos ou aqueles em que o(a) interessado(a) não integralizou nenhuma carga horária;

1.1.4. Que não tiverem, à época da inscrição, integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de disciplinas, atividades ou de módulos obrigatórios e optativos de seu curso atual;

1.1.5. Que não estejam em prorrogação do prazo para conclusão do curso.

1.2. Não será autorizado a participar desta seleção de Mudança de Curso o(a) estudante regular que tenha ingressado em curso de graduação por meio das seguintes formas:

1.2.1. Admissão de Graduados ou Transferência Voluntária;

1.2.2. Mudança de Curso;

1.2.3. Transferência ex officio;

1.2.4. Restabelecimento de vínculo ou reabertura de matrícula;

1.2.5. Nova habilitação ou ênfase;

1.2.6. Aluno(a) de outra IES que estiver em mobilidade acadêmica na UFCA;

1.2.7. Aluno(a) especial que curse disciplinas isoladas na UFCA;

1.2.8. Aluno(a) do Programa Estudante Convênio Graduação – PEC-G.

2. DA VALIDADE

2.1. O processo de seleção para Mudança de Curso anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no período letivo de 2026.1, em cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, dentro do limite de vagas estabelecido.

2.2. A mudança de curso se efetivará sempre no currículo mais recente do curso de destino.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1. As vagas oferecidas para 2026.1 terão a distribuição por Curso, agrupados pelas Unidades Acadêmicas de acordo com o quadro abaixo.

Unidade Acadêmica	Campus	Curso	Mudança de Curso
-------------------	--------	-------	------------------



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)	Crato	Agronomia	10
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	Juazeiro do Norte	Engenharia Civil	04
		Engenharia de Materiais	33
		Matemática Computacional	05
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)	Juazeiro do Norte	Administração	05
		Administração Pública e Gestão Social	03
		Arquivologia	02
		Biblioteconomia	20
		Ciencia contabeis	06
		Museologia	02
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA)	Juazeiro do Norte	Filosofia - Bacharelado	12
		Filosofia - Licenciatura	08
		Jornalismo	01
		Letras-Libras	02
		Música	02
Instituto de Formação de Educadores (IFE)	Brejo Santo	Biologia	06
		Pedagogia	05
		Química	06

3.2. Tendo em vista que este Processo Seletivo se destina para candidatos(as) que já ingressaram no ensino superior, não se aplica a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste edital (item 7), exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

4.2. Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clicando na opção: Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e envio o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio.

4.3. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

4.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) implica, ainda, o consentimento do(a) estudante quanto ao tratamento de dados de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.6. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição confirmada.

4.7. O(a) candidato(a) poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias em extensão .pdf, com tamanho por arquivo máximo de 04Mb, até o último dia de inscrição.

4.8. Antes do envio de documento, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que o arquivo não está corrompido, de que o seu conteúdo está legível e de que o documento tenha sido digitalizado na íntegra.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

4.9. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.10. A PROGRAD também não se responsabilizará por inscrições ou documentações não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade.

4.11. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico da PROGRAD sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do FORMS. O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

5.1. O preenchimento das vagas disponibilizadas para Mudança de Curso dar-se-á prioritariamente na seguinte ordem:

1º Entre os cursos ministrados pela mesma Unidade Acadêmica (Centro, Instituto ou Faculdade)

2º Entre os cursos de diferentes Unidades Acadêmicas

5.1.1. O quadro de cursos distribuídos por Unidades Acadêmicas de vinculação está no Anexo I deste Edital.

5.2. O processo seletivo para Mudança de Curso será composto de 2 (duas) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória e Classificatória) Eliminatória: Inscrição e análise de pré-requisitos estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

Classificatória: Análise de mérito acadêmico por meio do Índice de Eficiência Acadêmico – IEA, nos termos dos itens 5.3 e subitens.

2ª Etapa (Eliminatória) Confirmação de matrícula, conforme item 6.

5.3. Este processo de seleção utilizará como critério único de classificação a análise de mérito acadêmico por meio do Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) constante no histórico do curso de graduação que o estudante está vinculado na UFCA e disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA-UFCA).

5.3.1. A classificação do(a)s candidato(a)s, por curso/turno/unidade acadêmica, se dará por ordem decrescente do valor do IEA, respeitando-se a prioridade prescrita no item 5.1.

5.3.2. Para ser classificado(a) o(a) candidato(a) deve possuir IEA maior que zero.

5.3.3. Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o(a) candidato(a) que:

a) Comprovar ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato(a) preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) Obter a maior média das notas nos componentes curriculares obrigatórios do curso de origem;

c) Tiver matrícula mais antiga na UFCA;

d) Tiver maior idade;

5.3.4. O(A)s candidato(a)s empatado(a)s que submeterem a comprovação de renda terão prioridade sobre aquele(a)s que não a enviarem.

5.4. O Resultado Parcial do presente processo seletivo trará o resultado da análise das condições de inscrição (item 4), dos critérios de participação prescritos nos itens 1.1 e 1.2, bem como a classificação do(a)s candidato(a)s nos termos estabelecidos no item 5.3 e subitens deste Edital.

5.4.1. O Resultado Parcial será publicado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/perguntas-frequentes/>, no período estabelecido no cronograma deste edital (item 7).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

5.5. O(A) candidato(a) indeferido(a) no resultado parcial, poderá recorrer administrativamente, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 7), observado o horário local, preenchendo formulário eletrônico próprio, apresentando exposição de motivos e, se for o caso, enviando documentação complementar.

5.5.1. O comprovante da apresentação do recurso relatado será encaminhado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do FORMS.

5.5.2. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos dos quais trata o item 5.7 será publicado EXCLUSIVAMENTE no endereço eletrônico dos processos seletivos no período estabelecido no cronograma deste edital (item 7).

5.6. Serão considerado (a)s DEFERIDO(A)S na 1ª Etapa deste processo seletivo o(a)s candidato(a)s que realizaram a inscrição nos termos do item 4 e que atendem às condições de participação prescritas no item 1.1 e 1.2 e aos critérios de classificação estabelecidos no item 5.3 e subitens do presente edital.

5.7. Estarão apto (a)s a seguir para a 2ª Etapa do processo seletivo (Confirmação de matrícula -item 06) o(a)s candidato(a)s deferido(a)s no resultado parcial ou de recurso da 1ª Etapa e classificado(a)s dentro das vagas ofertadas por curso/turno/unidade acadêmica.

5.8. O Resultado Final será divulgado, exclusivamente, no endereço eletrônico do processo seletivo, no período estabelecido no cronograma deste edital (item 7) e trará a relação de candidato(a)s APROVADO(A)S e SUPLENTEs, seguindo estritamente a ordem de classificação nos termos do item 5.3.1.

5.9. O preenchimento das vagas ofertadas será realizado obedecendo à ordem de classificação do(a)s candidato(a)s com situação DEFERIDO(A) no resultado parcial ou no recurso.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. A Confirmação de Matrícula é uma etapa on-line obrigatória (de caráter eliminatório) para todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s/aprovado(a)s dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno/unidade acadêmica.

6.2. O(a) candidato(a) que constar como APROVADO(A) no resultado final, deve confirmar a matrícula no curso/turno para o qual foi aprovado, exclusivamente no prazo estabelecido no Edital, através do preenchimento e envio de formulário eletrônico específico disponibilizado no endereço <https://forms.ufca.edu.br>, no período estabelecido no cronograma deste edital (item 7).

6.3. Após o preenchimento integral e envio do formulário de que trata este item, o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio. O não recebimento da confirmação de envio significa que o formulário não foi submetido. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar corretamente o formulário de confirmação de interesse na vaga dentro do prazo.

6.4. O(a) candidato(a) que confirmar o interesse na vaga não poderá retornar ao curso de origem, bem como aquele(a) que não confirmar, permanecerá no curso de origem.

6.5. As vagas serão consideradas ocupadas apenas após a confirmação de matrícula de candidato(a)s aprovados(a)s.

6.6. Havendo vagas remanescentes serão convocado (a)s candidatos(as) SUPLENTEs obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate.

6.7. As equivalências internas, externas e os aproveitamentos de estudos devem ser solicitados na Coordenação do curso de destino após efetivação da matrícula.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de janeiro de 2026
Período de Inscrições	14 a 30 de janeiro de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Resultado Parcial	23 de fevereiro de 2026
Período de Admissão de Recursos ao Resultado Parcial	25 a 27 de fevereiro de 2026
Resultado dos Recursos	06 de março de 2026
Resultado Final	13 de março de 2026
Confirmação de Matrícula via Forms	26 e 27 de março de 2026
Resultado da confirmação de matrícula e convocação de candidatos(a) para vagas remanescentes, se houver	31 de março de 2026
Confirmação de Matrícula, via Forms, do(a)s candidato(a)s classificáveis convocado(a)s, se houver	02 e 03 de abril de 2026
Resultado da confirmação de matrícula do(a)s candidato(a)s classificáveis convocado(a)s, se houver	06 de abril de 2026

7.2. Na existência de candidato(a)s empatado(a)s nas últimas vagas, será divulgada a relação de candidato(a)s nesta situação e a data que deverão enviar as documentações de renda familiar de acordo com o Anexo II deste Edital.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Por se tratar de Processo Seletivo destinado ao(a)s candidato(a)s que já ingressaram no ensino superior, não se aplica a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, conforme prescreve a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações.

9.2. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidato(a)s a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

9.3. Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga e, se apurada após o registro na UFCA, tornará sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, ensejando o cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

9.4. O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo e-mail: ingressoextrasisu@ufca.edu.br.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para o Processo Seletivo de Mudança de Curso para 2026.1.

Juazeiro do Norte-CE, 12 de janeiro de 2026.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – CURSOS E UNIDADES ACADÊMICAS

Unidade Acadêmica	Curso
Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)	Agronomia
	Medicina Veterinária
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (EAD)
	Ciência da Computação
	Engenharia Civil
	Engenharia de Materiais
	Engenharia de Software
	Matemática Computacional
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)	Administração
	Administração Pública e Gestão Social
	Arquivologia
	Biblioteconomia
	Ciências Contábeis
	Gestão Financeira (EAD)
	Museologia
	Processos Gerenciais (EAD)
Faculdade de Medicina (Famed)	Farmácia
	Medicina
	Psicologia
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA)	Design
	Filosofia - Bacharelado
	Filosofia - Licenciatura
	Filosofia - Licenciatura (EAD)
	Jornalismo
	Letras-Libras
	Música
	Produção Multimídia (EAD)
Instituto de Formação de Educadores (IFE)	Banco de Dados (EAD)
	Biologia
	Matemática (EAD)
	Matemática
	Física
	Pedagogia
	Química



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

Em caso de empate, será solicitada a seguinte documentação, que será analisada pela equipe de serviço social da UFCA para verificação do item 5.3.3:

1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR do(a) candidato(a) (conforme modelo disponibilizado no Formulário 01 deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

2 Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos, é permitida a certidão de nascimento para cumprimento do disposto no item.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

4 Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2025, Ano Calendário 2024 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2. Comprovantes de Rendimentos dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo:

4.2.1. Trabalhadores(as) do mercado formal ou assalariados(as) (Celetistas, Jovens Aprendizizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital) E;

ii. Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

iii. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas E;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

iv. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

b) Pessoa Física:

- i. Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025), conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital; E
- ii. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.3. Aposentados(as) e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- i. Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025) com detalhamento de crédito OU HISCRE – Histórico de Crédito (disponível nas agências do INSS);

4.2.4. Trabalhadores(as) informais, autônomos(as) ou profissionais liberais:

- i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital); E
- ii. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E
- iii. Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 04 (para trabalhador/a autônomo/a, Profissional Liberal e Trabalhador/a Informal) deste Edital.

Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025), compatível com a renda declarada, quando for o caso;

Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento);

Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta-corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) No processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ii. Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

4.2.6. Proprietários(as) de empresa ou microempresas:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E
- ii. Declaração contábil de retirada de pro-labore; E
- iii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2.7. Candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- i. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

4.2.8. Candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital.

Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontra desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 05 (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)) deste Edital.

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- i. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual; E
- ii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025), compatíveis com a renda declarada; E
- iii. Cópia dos extratos bancários de conta-corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 01 - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco:	Data de Nascimento:	Profissão:	Renda Mensal Bruta:
Candidato:				R\$
Familiar 1:				R\$
Familiar 2:				R\$
Familiar 3:				R\$
Familiar 4:				R\$
Familiar 5:				R\$
Familiar 6:				R\$
Familiar 7:				R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)		R\$		

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____ - _____, _____ de _____ de _____
(Cidade - Estado) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 02 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor
_____, e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20 _____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 03 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a)

no Processo Seletivo de Mudança de Curso 2026.1 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) RURAL, exercendo a(s) seguinte(s) atividade(s)

_____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO DE 2025	R\$
NOVEMBRO DE 2025	R\$
DEZEMBRO DE 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 04 – DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL / TRABALHO
INFORMAL
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a)
no Processo Seletivo de Mudança de Curso 2026.1 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os devidos
fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal OU trabalhador(a) informal, exercendo a função
de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência
Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO DE 2025	R\$
NOVEMBRO DE 2025	R\$
DEZEMBRO DE 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do
Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20_____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas
de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de
outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o
contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções
penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial
com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, inscrito(a) OU membro da família do(a) candidato(a)
_____ no Processo Seletivo de
Mudança de Curso 2026.1 da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia
____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento
da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20____.
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 03/2026/PROGRAD/UFCA

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS PARA 2026.1

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e do que determina o Art. 23, § 2º do Estatuto da UFCA, e o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e nos documentos que compõem o Processo SIPAC Nº 23507.009015/2025-02, torna público as normas e procedimentos referentes ao Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS para preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, para ingresso no período 2026.1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo por Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em vagas disponíveis nos Cursos de Graduação, exclusivamente no período letivo de 2026.1, na UFCA, destina-se a atender:

1.1.1. Para transferência: exclusivamente para discentes de graduação de outras instituições de ensino superior brasileiras que pretendam transferir-se para curso de graduação da UFCA;

1.1.2. Para admissão de graduados: portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado, que pretendam a obtenção de novo título de graduação.

1.2. Por se tratar de Processo Seletivo destinado ao(a)s candidato(a)s que já ingressaram no ensino superior ou já concluíram uma graduação, não se aplica a reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas atualizações, conforme prescreve o inciso I, do Art. 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para pleitear as vagas por meio de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:

2.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Anexo I deste Edital.

2.1.2. O curso de origem deve ser autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, publicado em Diário Oficial.

2.1.3. O(A) aluno(a) não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual no momento da inscrição neste Edital.

2.1.4. Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste Edital;

2.2. São condições para pleitear vagas por meio de ADMISSÃO DE GRADUADOS:

2.2.1. Provir de curso de graduação de nível superior reconhecido ou autorizado pelo MEC, publicado em Diário Oficial.

2.2.2. Ter concluído o curso de graduação no ato do cadastramento na UFCA.

3. DA VALIDADE

3.1. O processo de seleção anunciado neste edital terá validade para matrícula exclusivamente no período letivo de 2026.1, em cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri, dentro do limite de vagas estabelecido neste edital.

4. DAS VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS

4.1. As vagas ofertadas nos cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri – UFCA pelo presente processo seletivo, estão distribuídas conforme tabela abaixo:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Unidade Acadêmica	Campus	Curso	Admissão de Graduados	Transferência Voluntária
Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB)	Crato	Agronomia	10	10
		Medicina Veterinária	-	05
Centro de Ciências e Tecnologia (CCT)	Juazeiro do Norte	Engenharia Civil	-	04
		Engenharia de Materiais	33	271
		Matemática Computacional	-	05
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)	Juazeiro do Norte	Administração	15	10
		Administração Pública e Gestão Social	10	03
		Arquivologia	20	10
		Biblioteconomia	20	20
		Ciências contábeis	16	06
		Museologia	20	03
Instituto de Formação de Educadores (IFE)	Brejo Santo	Biologia	01	01
		Física	02	-
		Pedagogia	05	05
		Química	10	10
Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA)	Juazeiro do Norte	Filosofia - Bacharelado	12	12
		Filosofia - Licenciatura	09	09
		Jornalismo	02	01
		Letras/Libras	06	02
		Música	05	03

4.2. As áreas de conhecimento para fins de Transferência estão exemplificadas no ANEXO I – Quadro de Áreas e Carreiras do presente Edital.

4.2.1. São considerados cursos afins os que estão agrupados nas grandes áreas de conhecimento, como Humanidades, Exatas, Engenharias, Sociais Aplicadas, Agrárias, Biológicas, Arte ou Saúde, mesmo que apresentem diferenças em algumas matérias de formação básica, geral ou profissional, conforme § 1º do art. 138 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFCA e parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE) Nº 434/97.

4.2.2. Caso algum curso não esteja previsto no Quadro de Áreas e Carreiras, a afinidade entre os graus dos cursos (origem e destino) será definida mediante análise técnico-pedagógica pela PROGRAD/UFCA.

4.2.3. Quanto ao critério de afinidade entre cursos citado no item 4.2., além dos casos relacionados no ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS E CARREIRAS, são considerados automaticamente afins graus de formação distintos (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

4.2.4. As vagas que não forem preenchidas na modalidade de Transferência Voluntária poderão ser remanejadas para Admissão de Graduados e vice-versa, desde que o curso ofereça vagas para ambas modalidades.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados será composto de 3 (três) etapas:

1ª Etapa (Eliminatória e Classificatória)	Inscrição: preenchimento de formulário eletrônico de inscrição no FORMS/UFCA. Classificação: baseada na nota do ENEM, nos termos do item 7 deste Edital.
2ª Etapa (Eliminatória)	Análise das condições de participação e dos documentos encaminhados no ato do Cadastramento on-line a ser realizado no Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS).
3ª Etapa (Eliminatória)	Confirmação de vínculo on-line no endereço eletrônico https://sig.ufca.edu.br/sigaa .



5.2. Finalizada a 1ª Etapa será publicada, no endereço eletrônico do processo seletivo, a Lista Geral de Inscritos para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados, na qual constará a relação de candidato(a)s inscrito(a)s apto(a)s para a 2ª etapa (item 8. deste Edital) com a correspondente ordem de classificação por curso/turno/campus.

5.2.1. Para constar na Lista Geral de inscritos, o(a) candidato(a) deverá ter realizado a inscrição nos termos estabelecidos no presente Edital e atendido rigorosamente os critérios de classificação estabelecidos no item 7.

5.3. Uma vez realizado o cadastramento, atendidas as condições de participação descritas nos itens 2.1 (transferência voluntária) e 2.2 (admissão de graduados), estando com as documentações referenciadas nos itens 8.6.1. (transferência voluntária) e 8.6.2 (admissão de graduados) devidamente validadas e sendo aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas pelo curso/turno/campus, o(a) candidato(a) estará apto(a) para a 3ª Etapa do processo de seleção.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma deste edital (item 10), exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://forms.ufca.edu.br>, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.

6.2. Caso se trate do primeiro acesso, para o preenchimento do formulário de inscrição o(a) candidato(a) deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico (clicando na opção: Ainda não tenho cadastro). Após o preenchimento integral e submissão do formulário o(a) candidato(a) receberá em seu e-mail cadastrado no FORMS uma confirmação de envio.

6.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá indicar qual edição do ENEM deverá ser utilizada para fins de classificação neste processo seletivo.

6.4. Não será permitida a inscrição condicional, presencial e/ou por via postal.

6.5. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

6.6. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento quanto ao tratamento de dados de informações pessoais e acadêmicas, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.7. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição por CPF, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

6.8. O(A) candidato(a) poderá alterar/atualizar a sua inscrição até o término do prazo previsto para a referida etapa, conforme cronograma deste edital (item 10), sendo considerada para fins de pleito deste certame a última alteração realizada.

6.9. O comprovante de inscrição será encaminhado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do FORMS. O não recebimento da confirmação de envio do formulário de inscrição significa que a inscrição não foi submetida. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

6.10. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas deste Edital. A UFCA também não se responsabilizará por inscrições ou documentação não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos e/ou de outros fatores alheios à Universidade.

6.11. Os documentos a serem enviados devem estar em formato de arquivo em extensão .pdf e de boa qualidade. Entende-se como documento de boa qualidade aquele que possibilite a clara identificação das informações ali contidas. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis, corrompidos ou incompletos não serão validados.

6.12. Será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações corretas em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no endereço eletrônico que trata do processo seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

6.13. No resultado parcial da 1ª etapa – Resultado Parcial das Inscrições e da Classificação - constará a nota do(a)s candidato(a)s por curso/turno/campus nos termos estabelecidos no item 7 do presente Edital.

6.14. O(A) candidato(a) poderá recorrer administrativamente contra o resultado da inscrição e/ou da nota, exclusivamente via internet, no endereço <https://forms.ufca.edu.br/>, no período estabelecido no cronograma deste Edital (item 10), preenchendo formulário eletrônico próprio, apresentando exposição de motivos e, se for o caso, enviando documentação complementar.

6.14.1. O comprovante de submissão do formulário de recurso será encaminhado para o e-mail informado pelo(a) candidato(a) no cadastro do FORMS. O não recebimento da confirmação de envio significa que o recurso não foi submetido. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviá-lo corretamente dentro do prazo.

6.14.2. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos contra o resultado parcial de que trata o item 6.14 será publicado no endereço eletrônico do processo seletivo no período estabelecido no cronograma deste edital (item 10).

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo de Seleção de que trata este Edital utilizará como critério único de classificação o desempenho do(a) candidato(a) no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em uma das suas 10 (dez) últimas edições: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

7.1.1. Para fins de classificação será considerada a nota final do(a) candidato(a) na edição do ENEM informada no ato da inscrição (item 6.3).

7.1.2. Entende-se por nota final a média aritmética simples das notas de cada candidato(a) nas cinco áreas de conhecimento avaliadas no ENEM, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

7.1.3. A classificação do(a)s candidato(a)s, por curso, se dará por ordem decrescente de nota, aplicados os pesos e notas mínimas por curso, quando for o caso.

7.1.4. Para ser classificado o(a) candidato(a) deve ter obtido nota maior que zero em cada uma das áreas avaliadas pelo Exame Nacional do Ensino Médio ENEM.

7.1.5. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- a) Nota da prova de Redação;
- b) Nota da prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- c) Nota da prova de Matemática e suas Tecnologias;
- d) Nota da prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- e) Nota da prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- f) Candidato(a) que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um ou uma candidata(a) preencher o critério inicial conforme disposto no §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- g) Candidato(a) com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, em atenção ao parágrafo único do Art. 27 do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

7.1.6. O(A)s candidato(a)s empatado(a)s que submeterem a comprovação de renda terão prioridade sobre aquele(a)s que não a enviarem.

7.1.7. Elaborada a relação de candidato(a)s inscrito(a) com a correspondente ordem de classificação para os processos de transferência voluntária e admissão de graduados, a PROGRAD procederá à convocação para cadastramento nos termos prescritos no item 8.

8. DO CADASTRAMENTO

8.1. O cadastramento do(a)s candidato(a)s convocado(a)s ocorrerá pelo Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), através do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.ufca.edu.br/sigps-mvc-web/login>,



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

no qual o(a)candidato(a) cadastrará novo usuário ou utilizará usuário pré-existente para o mesmo número de CPF, preencherá as declarações e submeterá as documentações exigidas.

8.2. Não serão aceitos documentos encaminhados por e-mail, correios ou quaisquer outros meios, bem como arquivos fracionados, ou documentos parciais. Toda a documentação deverá constar no formulário a ser preenchido no Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS).

8.3. O processo seletivo do qual trata este Edital terá uma ou mais convocações para cadastramento disponibilizadas no endereço: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/>.

8.4. Observada a ordem de classificação constante na Lista Geral de Inscritos, a PROGRAD poderá convocar para cada chamada de cadastramento até o dobro do número de vagas relacionadas no item 4.1. deste edital, a qual será publicada, exclusivamente, no endereço eletrônico do processo seletivo mencionado no item anterior.

8.5. Cada convocação de cadastramento, com a relação nominal de candidato(a)s e o respectivo cronograma, deverá ser consultada no endereço eletrônico do processo seletivo.

8.6. Todo(a)s o(a)s candidato(a)s convocado(a)s para realização do cadastramento deverão atender ao cronograma e aos procedimentos da sua convocação, enviando durante esta etapa on-line as documentações especificadas nos itens 8.7.1 (transferência voluntária) e 8.7.2 (admissão de graduados) e comprovar que atende às condições eliminatórias descritas nos itens 2.1 (transferência voluntária) e 2.2 (admissão de graduados) do presente Edital.

8.7. Para o cadastramento o(a) candidato(a) deverá anexar em formato de arquivo em extensão pdf, com tamanho máximo por arquivo de 05MB, as seguintes documentações:

8.7.1. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA:

8.7.1.1. Prova de reconhecimento ou autorização do curso:

a) No caso de curso já reconhecido, documento oficial que comprova o reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no Diário Oficial (original);
b) No caso de curso ainda não reconhecido, documento oficial que comprova a criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de cursos localizados na sede de Universidades ou Centros Universitários) ou a autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).

8.7.1.2. Documento oficial assinado ou declaração de ser aluno(a) regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada no período letivo vigente na instituição de origem, em curso de graduação da IES de origem devendo constar também a carga horária exigida para integralização do curso e a carga horária integralizada pelo(a) aluno(a) até a data da inscrição.

8.7.1.3. Histórico da graduação, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária, média ou conceito final (frente e verso);

8.7.1.4. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (exceto a carteira de trabalho digital); carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

8.7.1.5. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal

8.7.1.6. Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);

8.7.1.7. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso);

8.7.1.8. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

8.7.1.9. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2026, está dispensado da apresentação do documento.

8.7.1.10. A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes, até o término do prazo de retificação, implicará o indeferimento do cadastramento no Processo de Transferência Voluntária.

8.7.1.11. Os documentos constantes nos itens 8.7.1.1, 8.7.1.2 e 8.7.1.3. deverão ser atualizados, assinados e carimbados pela IES de origem, salvo aqueles para os quais for possível verificar a autenticidade através de código eletrônico.

8.7.2. ADMISSÃO DE GRADUADOS:

8.7.2.1. Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau emitida nos últimos 90 dias com assinatura e carimbo da(s) autoridade(s) competente(s) ou cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico. Não será aceita declaração de possível concludente.

8.7.2.2. Histórico oficial da graduação (frente e verso), com carimbo e assinatura das autoridades competentes da I.E.S. de origem OU cuja autenticidade possa ser verificada por meio eletrônico.

8.7.2.3. Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (exceto a carteira de trabalho digital); carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.7.2.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo site oficial da Receita Federal.

8.7.2.5. Histórico escolar de ensino médio (frente e verso);

8.7.2.6. Certificado de conclusão de ensino médio (frente e verso);

8.7.2.7. Certidão de Quitação Eleitoral extraída do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/>) ou fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral; ou o Título de Eleitor para quem não votou na última eleição por ser menor de 18 anos à época do pleito eleitoral.

8.7.2.8. Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar (dentro da data de validade), para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2026 está dispensado da apresentação do documento.

8.7.2.9. A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes, até o término do prazo de retificação, implicará o indeferimento da inscrição no Processo de Admissão de Graduados.

8.8. Os documentos a serem enviados devem estar em formato de arquivo em extensão .pdf e de boa qualidade. Entende-se como documento de boa qualidade aquele que possibilite a clara identificação das informações ali contidas. Os arquivos enviados que não sejam de boa qualidade ou que estejam ilegíveis, corrompidos ou incompletos não serão validados.

8.9. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a situação de seu cadastro no SIGPS e, na hipótese de indeferimento não sanado durante o prazo de cadastramento, realizar interposição de recurso no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 10), enviando documentação complementar e/ou apresentando exposição de motivos.

8.10. O(A) candidato(a) que, após julgamento do recurso, tenha sido APROVADO, dentro do número de vagas ofertadas pelo curso/turno/campus, terá seu cadastro efetivado e estará apto para realizar a confirmação de vínculo (3ª Etapa).

9. DA CONFIRMAÇÃO DE VÍNCULO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

9.1. A Confirmação de Vínculo é uma etapa on-line obrigatória (de caráter eliminatório) para todo(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s dentro do número de vagas e com cadastro efetivado.

9.2. A Confirmação de Vínculo ocorrerá no período estabelecido no cronograma da respectiva convocação, exclusivamente pelo SIGAA, no endereço eletrônico <https://sig.ufca.edu.br/sigaa>, no qual o(a) candidato(a) utilizará o mesmo usuário da etapa anterior (cadastramento) e acessará o menu Ensino > Confirmação de Vínculo de Ingressante do Portal do Discente para validar seu vínculo na UFCA como ingressante.

9.3. As vagas serão consideradas ocupadas apenas após a Confirmação de Vínculo de candidato(a)s aprovados(a)s.

9.4. A não confirmação de vínculo nos termos e prazos estabelecidos na convocação acarretará a exclusão definitiva do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

9.5. Havendo vagas remanescentes poderão ser convocado (a)s candidato(a)s classificáveis (se houver), obedecendo a ordem de classificação e o critério de desempate até o início das aulas do período letivo 2026.1.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O presente edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	12 de janeiro de 2026
Período de Inscrições No endereço eletrônico: https://forms.ufca.edu.br/	14 a 30 de janeiro de 2026
Resultado Parcial das Inscrições e da Classificação No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/	26 de fevereiro de 2026
Período de Admissão de Recursos ao Resultado Parcial das Inscrições e da Classificação No endereço eletrônico: https://forms.ufca.edu.br/	27 de fevereiro a 02 de março de 2026
Resultado de Recurso e Lista Geral de Inscritos – Classificação Final No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/	05 de março de 2026
Publicação da 1ª Convocação para Realização de Cadastramento No endereço eletrônico: https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/	10 de março de 2026

10.2. Na existência de candidato(a)s empatados(a)s nas últimas vagas, será divulgado, no respectivo resultado, a relação de candidato(a) nesta situação e a data que deverão enviar as documentações de renda familiar de acordo com o anexo II deste edital.

10.3. Quaisquer alterações no cronograma deste edital serão divulgadas por meio de aditivo e divulgado no endereço eletrônico: <https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/graduados-e-transferidos/>.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da Universidade Federal do Cariri.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- 12.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) das condições totais previstas neste Edital.
- 12.2. O(A)s candidato(a)s que ingressarem na UFCA através do presente processo seletivo de Admissão de Graduados e que possuam vínculo ativo nesta IES, terão o vínculo automaticamente cancelado no momento da matrícula no novo curso.
- 12.3. É obrigação do(a) candidato(a) aprovado(a) na modalidade Transferência Voluntária, providenciar a extinção do vínculo anterior junto à instituição de origem. Aqueles candidatos oriundos de Instituições Públicas devem, ainda, observar o disposto na Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas em cursos públicos de Graduação simultaneamente.
- 12.4. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidato(a) a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.5. Será de total responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos resultados, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico que trata do processo seletivo sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.6. Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o(a) candidato(a) será excluído(a) deste Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga e, se apurada após o registro na UFCA, tornará sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, ensejando o cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.
- 12.7. O(A) candidato(a) poderá obter informações adicionais sobre as orientações para realização do processo seletivo pelo e-mail: ingressoextrasisu@ufca.edu.br
- 12.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será válido apenas para este processo seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para ingresso em 2026.1.

Juazeiro do Norte-CE, 12 janeiro de 2026.

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO
Pró-reitor Adjunto de Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I – QUADRO DE ÁREAS E CARREIRAS

CURSOS DE OUTRAS IES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS	CURSOS DA UFCA POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CARREIRA 1: Biologia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrônômica; Engenharia Ambiental; Engenharia de Alimentos; Engenharia Florestal; Medicina Veterinária; Tecnologia de Alimentos; Zootecnia	CARREIRA 1: Agronomia.
CARREIRA 2: Agronegócio (Tecn.); Agronomia; Alimentos (Tecn., Bach.); Biologia; Biotecnologia (Tecn.); Bovinocultura (Tecn.); Ecologia; Engenharia Agrícola; Engenharia de alimentos; Engenharia de Pesca; Farmácia; Medicina (Humana); Zootecnia.	CARREIRA 2: Medicina Veterinária.
CIÊNCIA BIOLÓGICAS	CIÊNCIA BIOLÓGICAS
CARREIRA 1: Biomateriais; Ciências Agrárias; Ciências Agrárias (Lic.); Ciências Ambientais; Ecologia; Educação Física (Lic.); Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Engenharia Sanitária; Farmácia; Farmacologia; Física (Lic.); Genética; Geografia; Interd. em Ciências Naturais (Lic.); Matemática (Lic.); Medicina Veterinária; Química (Lic.).	CARREIRA 1: Biologia (Lic.)
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS HUMANAS
CARREIRA 1: Agronomia; Antropologia; Arqueologia; Artes; Ciência Política; Ciências Sociais; Comunicação; Direito; Educação; Educação; Física (Lic.); Geografia; História; Letras; Linguística; Matemática; Pedagogia; Psicologia; Sociologia; Teologia.	CARREIRA 1: Filosofia (Licenciatura e Bacharelado).
CARREIRA 2: Administração; Artes Plásticas; Artes Visuais; Audiovisual; Biblioteconomia; Ciência da Informação; Ciência Política; Ciências Sociais; Cinema; Comunicação Social; Comunicação Visual; Design de Produto; Design Gráfico; Direito; História; Letras; Marketing; Propaganda; Publicidade; Radialismo; Relações Públicas; Sociologia.	CARREIRA 2: Jornalismo.
CARREIRA 3: Artes; Artes Cênicas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Audiovisual; Ciências Sociais; Cinema e Vídeo; Dança; Educação Artística; Filosofia; Física; Geografia; História; Letras; Linguística; Pedagogia; Produção Cultural; Teatro.	CARREIRA 3: Música
CARREIRA 4: Antropologia; Arqueologia; Artes; Biblioteconomia; Biologia (Lic.); Ciência Política; Ciências Humanas; Ciências Sociais; Computação (Lic.); Desenho Industrial; Educação do Campo; Educação Especial; Educação Física (Lic.); Filosofia (Bach., Lic.); Fonoaudiologia; Geografia (Lic.); História (Lic.); Informática (Lic.); Letras (Lic.); Linguística; Matemática (Lic.); Música (Lic.); Outras Licenciaturas; Processos Escolares (Tecn.); Psicologia; Química (Lic.); Serviço Social; Sociologia; Teologia (Lic.); Terapia Ocupacional.	CARREIRA 4: Pedagogia.
CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CARREIRA 1: Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciência de Dados/Banco de Dados; Engenharia de Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Estatística; Inteligência Artificial; Matemática Computacional; Sistemas de Informação.	CARREIRA 1: Ciência da Computação
CARREIRA 2: Astronomia; Banco de Dados; Ciência da Computação; Ciência de Dados; Desenho Industrial; Economia; Engenharia de Produção; Engenharia de Software; Engenharias (Geral); Estatística; Física (Lic., Bach); Geologia; Informática;	CARREIRA 2: Matemática Computacional.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Matemática (Lic., Bach.); Meteorologia; Oceanografia; Química (Bach.); Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação.	
CARREIRA 3: Biologia (Lic., Bach.); Ciência da Computação; Economia; Eletrônica; Engenharia de Produção (Lic.); Engenharias; Estatística; Física (Lic.); Geociências (Lic.); Informática/Computação (Lic.); Interdisciplinar em Ciências Naturais; Mecatrônica; Química (Lic., Bach.).	CARREIRA 3: Matemática (Lic.)
CARREIRA 4: Astronomia; Biologia (Lic., Bach.); Ciência da Computação; Ciências Ambientais; Eletrônica; Engenharias; Geociências; Geofísica; Geologia; Interd. em Ciências Naturais (Lic.); Matemática (Lic.); Mecânica Química (Lic., Bach.).	CARREIRA 4: Física Licenciatura
CARREIRA 5: Análise Química; Biologia (Lic.); Biotecnologia; Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Farmácia; Física (Lic.); Geociências; Geologia; Interd. em Ciências Naturais; Matemática (Lic.); Química de Alimentos; Tecnologia de Alimentos.	CARREIRA 5: Química Licenciatura
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARREIRA 1: Administração Pública; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Direito; Engenharia de Produção; Gestão de Recursos Humanos; Pedagogia; Planejamento Urbano e Regional; Secretariado Executivo.	CARREIRA 1: Administração.
CARREIRA 2: Administração; Ciência Política; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Demografia; Direito; Engenharia de Produção; Gestão de Políticas Públicas; Gestão de Recursos Humanos; Pedagogia; Planejamento Urbano e Regional; Secretariado Executivo; Serviço Social; Sociologia.	CARREIRA 2: Administração Pública e Gestão Social.
CARREIRA 3: Administração; Antropologia; Biblioteconomia; Ciência da Computação; Ciências Sociais; Comunicação; Direito; História (Lic., Bach.); Museologia; Sistemas de Informação; Sociologia.	CARREIRA 3: Arquivologia
CARREIRA 4: Administração; Biblioteconomia; Ciência da Informação; Comunicação; Design Gráfico; Filosofia; História; Jornalismo; Letras; Museologia; Pedagogia; Sistemas de Informação.	CARREIRA 4: Biblioteconomia.
CARREIRA 5: Administração; Administração Pública; Ciências Atuariais; Ciências da Computação; Ciências Econômicas; Ciências Políticas; Ciências Sociais; Comércio Exterior (Tecn.); Direito; Economia; Engenharia de Produção; Estatística; Finanças; Geografia (Bach.); Gestão Comercial (Tecn.); Gestão da Qualidade (Tecn.); Gestão de Cooperativas (Tecn.); Gestão de Recursos Humanos (Tecn.); Gestão Financeira (Tecn.); Gestão Pública (Tecn.); Logística (Tecn.); Marketing (Tecn.); Matemática (Bach.); Matemática da Computação; Negócios Imobiliários (Tecn.); Processos Gerenciais (Tecn.); Secretariado (Tecn.); Sistema de Informação; Tecnologias de Gestão.	CARREIRA 5: Ciências Contábeis.
ENGENHARIAS	ENGENHARIAS
CARREIRA 1: Arquitetura e Urbanismo; Engenharia de Agrimensura; Engenharia de Produção; Engenharia de Transportes; Engenharia Mecânica; Engenharia Sanitária; Engenharia Sanitária/Ambiental; Engenharias; Física (Bach.); Geociências; Geografia Física; Geologia; Interd. Ciência e Tecnologia (Bach.); Planejamento Urbano e Regional.	CARREIRA 1: Engenharia Civil
CARREIRA 2: Engenharia Civil; Engenharia Elétrica; Engenharia Espacial e Aeroviária; Engenharia Hidráulica; Engenharia	CARREIRA 2: Engenharia de Materiais



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Mecânica; Engenharia Mecatrônica; Engenharia Metalúrgica; Engenharia Naval; Engenharia Química; Engenharias Física (Bach.); Interd. Ciência e Tecnologia (Bach.); Nanotecnologia; Química (Bach.).	
CARREIRA 3: Análise e Des. de Sistemas; Ciência da Computação; Ciência de Dados/Banco de Dados; Eletrônica; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica; Estatística; Inteligência Artificial; Matemática Computacional; Mecatrônica; Redes de Computadores; Sistemas de Informação.	CARREIRA 3: Engenharia de Software
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
CARREIRA 1: Antropologia (Lic.); Arqueologia (Lic.); Artes Cênicas; Ciência Política; Ciências Sociais; Comunicação Social; Educação Física; Filosofia (Lic.); Fonoaudiologia; Geografia (Lic.); História (Lic.); Interdisciplinar em Ciências Naturais - LICN; Linguística; Música (Lic.); Pedagogia (Lic.); Psicologia; Serviço Social; Sociologia (Lic.); Teologia (Lic.).	CARREIRA 1: Letras-Libras
CARREIRA 2: Antropologia; Arquitetura e Urbanismo; Arquivologia; Artes (Lic., Bach.); Biblioteconomia; Ciências Sociais; Comunicação; Educação Patrimonial; História (Lic., Bach.); Patrimônio Cultural; Restauração e Conservação; Sociologia.	CARREIRA 2: Museologia
MULTIDISCIPLINAR	MULTIDISCIPLINAR
CARREIRA 1: Biologia (Lic.); Biotecnologia; Ciências Agrárias (Lic.); Ciências Ambientais; Ecologia; Educação Física (Lic.); Engenharia Ambiental; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Estatística; Farmácia; Física (Lic.); Geociência; Geologia; Matemática (Lic.); Medicina Veterinária; Oceanografia; Química (Lic.).	CARREIRA 1: Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

Em caso de empate, será solicitada a seguinte documentação, que será analisada pela equipe de serviço social da UFCA, para verificação da alínea “f” do item 7.1.5:

1 DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E RENDA BRUTA FAMILIAR do(a) candidato(a) (conforme modelo disponibilizado no Formulário 01 deste Edital) devidamente preenchida e assinada.

2 Cópia de documento de identificação oficial com foto (frente e verso) de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os membros do núcleo familiar menores de 18 (dezoito) anos, é permitida a certidão de nascimento para cumprimento do disposto no item.

3 A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 4 e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do(a) candidato(a) OU pelo Comprovante de Cadastramento emitido pela ferramenta Consulta Cidadão, do Ministério do Desenvolvimento Social, no endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

4 Documentos necessários para a COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

4.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2025, Ano Calendário 2024 e respectivo recibo de entrega à Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2. Comprovantes de Rendimentos dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025). Dentre os documentos abaixo relacionados, enviar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) de TODOS OS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR declarado(s) no processo seletivo:

4.2.1. Trabalhadores(as) do mercado formal ou assalariados(as) (Celetistas, Jovens Aprendizizes, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital) E;

ii. Contracheques dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025);

Observação 1: No caso de empregado(a) doméstico(a): CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS, poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

- i. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas E;
- ii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil; OU quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;

b) Pessoa Física:

- i. Declaração do sindicato rural OU Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do(a) agricultor(a) e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025, devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do(a) agricultor(a) referente aos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025), conforme modelo constante no FORMULÁRIO 03 deste Edital; E
 - ii. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).
- Observação: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.3. Aposentados(as) e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- i. Cópia do extrato de benefício do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025) com detalhamento de crédito OU HISCRE – Histórico de Crédito (disponível nas agências do INSS);

4.2.4. Trabalhadores(as) informais, autônomos(as) ou profissionais liberais:

- i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais); (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital); E
- ii. Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E
- iii. Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelos disponibilizados no FORMULÁRIO 04 (para trabalhador/a autônomo/a, Profissional Liberal e Trabalhador/a Informal) deste Edital.

Observação 1: Guia de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025), compatível com a renda declarada, quando for o caso;

Observação 2: Devem ser encaminhadas quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso (CTPS, Extratos bancários, guias de recolhimento);

Observação 3: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.



4.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E
- ii. Contrato de locação OU arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 03(três) últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, referentes aos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025.

4.2.6. Proprietários(as) de empresa ou microempresas:

- i. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025); E
- ii. Declaração contábil de retirada de pro-labore; E
- iii. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2025, Ano Calendário 2024.

4.2.7. Candidato(a) ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- i. Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

Observação: Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o(a) candidato(a) deverá encaminhar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

4.2.8. Candidato(a) ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- i. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele(a) e dos membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. (Observação: É válida a apresentação da Carteira de Trabalho Digital).

Observação 1: No caso de candidato(a) ou membro da família maior de 18 (dezoito) anos que se encontrada desempregado(a) ou que nunca trabalhou formalmente, enviar também declaração de desemprego, conforme modelo disponibilizado no FORMULÁRIO 05 (um formulário para o(a) candidato(a) e um formulário para cada membro da família do(a) candidato(a) que esteja desempregado(a)) deste Edital.

Observação 2: Caso o(a) candidato(a) ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar declaração na qual conste que não a possui, conforme modelo constante no FORMULÁRIO 02 deste Edital.

4.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- i. Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor individual;E
- ii. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (DEZEMBRO de 2025), compatíveis com a renda declarada; E
- iii. Cópia dos extratos bancários de conta corrente dos 03 (três) meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo (OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2025).

FORMULÁRIO 01 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO E RENDA BRUTA FAMILIAR

Nome completo dos componentes da família, iniciando com o nome do(a) Próprio(a) candidato(a)	Parentesco:	Data de Nascimento:	Profissão:	Renda Mensal Bruta:
Candidato:				R\$
Familiar 1:				R\$
Familiar 2:				R\$
Familiar 3:				R\$
Familiar 4:				R\$
Familiar 5:				R\$
Familiar 6:				R\$
Familiar 7:				R\$
Renda per capita (Total da renda bruta familiar dividida pela quantidade de membros da família)			R\$	

Declaro, para fins de comprovação do contido na Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Sistema de Cotas) e no Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012 (inciso I do art. 2º), que todas as informações prestadas acima são verdadeiras e que estou ciente de que minha matrícula será instantaneamente cancelada a qualquer momento caso constate-se quaisquer omissões ou inclusões de informações inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC). Declaro que estou ciente de que poderei ser convocado pela Universidade Federal do Cariri, a qualquer momento, para prestar esclarecimentos sobre a renda informada e a documentação apresentada.

_____, _____ de _____ de 20
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

Assinatura do Responsável, se o(a) candidato(a) for menor de idade
Em Conformidade com o Documento Oficial



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 02 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e
Previdência Social (CTPS).

Ratifico ser verdadeira a informação prestada, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20
(Cidade/UF)(dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 03 – DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR RURAL
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a) no Processo
Seletivo de Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2025.2 da Universidade Federal do Cariri declaro,
para os devidos fins, que sou trabalhador(a) RURAL, exercendo a(s) seguinte(s) atividade(s),
_____ não constante na Carteira
de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO DE 2025	R\$
NOVEMBRO DE 2025	R\$
DEZEMBRO DE 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20
(Cidade/UF) (dia)(mês)(ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 04 – DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO(A) / PROFISSIONAL LIBERAL / TRABALHO
INFORMAL

(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a)
_____ inscrito(a) no Processo Seletivo de
Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2025.2 da Universidade Federal do Cariri declaro, para os
devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal OU trabalhador(a) informal, exercendo a
função de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos últimos três meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
OUTUBRO DE 2025	R\$
NOVEMBRO DE 2025	R\$
DEZEMBRO DE 2025	R\$

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas
penas do crime do art. 299 do Código Penal* (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de
informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que
assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do
Cariri, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FORMULÁRIO 05 – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO
(Candidato(a) e/ou membro da família)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, inscrito(a) OU membro da família do(a) candidato(a)
_____ no Processo Seletivo de Transferência Voluntária
e Admissão de Graduados 2025.2 da UFCA, declaro para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o
dia ____/____/____. Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu
sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a falsidade das informações acima
incorrerá nas prescrições do art. 2º da Lei 7.115/83, bem como nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao
registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Cariri, sem prejuízo das sanções penais
cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 20
(Cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante
Em Conformidade com o Documento Oficial Encaminhado

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente
relevante:

Pena – Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular. PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012 – Ministério da Educação – Dispõe sobre a implementação das
reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824,
de 11 de outubro de 2012. Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de
ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Não serão admitidas rubricas ou assinaturas que não estejam em conformidade com a assinatura apresentada no documento oficial
com foto encaminhado na inscrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO:

INTERESSADOS: Prof^a. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira (Tutora Grupo ADM/ PET / UFCA)
Prof. Elias Pereira Lopes Júnior (Co-tutor Grupo ADM/ PET / UFCA)

ASSUNTO: Solicitação de Homologação de Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET / Curso ADM.

DESPACHO Nº 01/2026 CLAA/CFOR/PROGRAD

I - OBJETIVOS

Homologação de Edital para Seleção de estudantes para o Grupo do Curso de Administração do PET.

II - CONSIDERAÇÕES:

Considerando a solicitação da homologação do Edital de Seleção de Estudantes para o PET, por Ad referendum, da Tutora do Grupo PET Administração, via e-mail, dia 13 de Janeiro de 2026. Considerando a impossibilidade da realização da Reunião do CLAA em tempo hábil. Considerando, ainda, o Anexo II da Resolução nº 01/2014 Regimento do Programa de Educação Tutorial PET/CONSUP/UFCA.

III - DECISÃO:

Deferir a homologação do Edital de Seleção de Estudantes para o grupo PET do Curso de Administração, por Ad referendum, com o objetivo de evitar a interrupção das atividades.

IV - DESPACHO:

Notificar os interessados, para procederem com as devidas providências. Recomendamos numerar o processo seletivo acompanhando a numeração interna do programa, e após retornar com as devidas versões finais (PDF e Word). O Edital, também, deverá ser publicado na página Bolsas, estágios e projetos.

Juazeiro do Norte-CE, 20 de janeiro de 2026.

Maria Inês Rodrigues Machado
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento - CLAA
Coordenadora CFOR-PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO:

INTERESSADOS: Prof. José Robson Maia de Almeida (Tutor Grupo PET-MEC-CURSO MUSICA / UFCA)

ASSUNTO: Solicitação de Homologação de Edital para Seleção de Estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET-MEC / Curso MUSICA.

DESPACHO Nº 02/2026 CLAA/CFOR/PROGRAD

I - OBJETIVOS

Homologação de Edital para Seleção de estudantes para o Grupo PET-MEC do Curso de Música.

II - CONSIDERAÇÕES:

Considerando a solicitação da homologação do Edital de Seleção de Estudantes para o PET, por Ad referendum, do Tutor do Grupo PET-MEC Curso de Música, via e-mail, dia 21 de janeiro de 2026. Considerando a impossibilidade da realização da Reunião do CLAA em tempo hábil. Considerando, ainda, o Anexo II da Resolução nº 01/2014 Regimento do Programa de Educação Tutorial PET/CONSUP/UFCA.

III - DECISÃO:

Deferir a homologação do Edital de Seleção de Estudantes para o grupo PET -MEC do Curso de Música, por Ad referendum, com o objetivo de evitar a interrupção das atividades.

IV - DESPACHO:

Notificar os interessados, para procederem com as devidas providências. Recomendamos numerar o processo seletivo acompanhando a numeração interna do programa, e após retornar com as devidas versões finais (PDF e Word). O Edital, também, deverá ser publicado na página Bolsas, estágios e projetos.

Juazeiro do Norte-CE, 25 de janeiro de 2026.

Maria Inês Rodrigues Machado
Presidente do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento - CLAA
Coordenadora CFOR-PROGRAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO SISU 2026
(Semestres Letivos 2026.1 e 2026.2)

EDITAL Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA

RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA

A Pró-Reitora de Graduação, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a impossibilidade de ordem técnica de geração da convocação, no Sistema Integrado de Gestão de Processos Seletivos (SIGPS), dos candidatos aprovados nos cursos de graduação da UFCA pela Chamada Regular do SiSU 2026, divulga retificação do cronograma constante no Edital Nº 01/2026/PROGRAD/UFCA, nos seguintes termos:

No subitem 9.1 do Edital, onde consta:

Etapa	Procedimento	Datas
1º Bloco de Chamadas	Publicação da 1ª Chamada de Candidatos Aprovados (Chamada Regular) (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/)	30 de janeiro de 2026

Deve constar:

Etapa	Procedimento	Datas
1º Bloco de Chamadas	Publicação da 1ª Chamada de Candidatos Aprovados (Chamada Regular) (https://www.ufca.edu.br/admissao/graduacao/sisu/editais-e-resultados/)	02 de fevereiro de 2026

As demais datas estabelecidas no cronograma permanecem inalteradas.

Juazeiro do Norte-CE, 30 de janeiro de 2026.

Demétrius Barbosa Cartaxo
Pró-Reitor de Graduação em Exercício
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº/001 PROGRAD, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Designa membros da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de afastamento dos servidores PROGRAD para participação em Pós-graduação Stricto Sensu.

O Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal do Cariri, DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria No 274, de 31/07/2023,

CONSIDERANDO o Edital Nº 01/2026 – CDP/PROGEP que direciona para a constituição de uma Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Concessão de afastamento dos servidores para participação em Pós-graduação Stricto Sensu.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de afastamento dos servidores PROGRAD para participação em Pós-graduação Stricto Sensu.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação desempenhar todas as atividades correlatas que se fizerem necessárias para a plena execução do Processo Seletivo Classificatório para Concessão de afastamento dos servidores PROGRAD para participação em pós-graduação Stricto Sensu

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Vanya Maria Soares Cabral, Siape: 1150748 - Presidente

Maria Inês Rodrigues Machado, Siape: 1467806 - Membro

Wandinalva Fernandes Lima, Siape: 1221993 – Membro;

Gilmária Henllen Gondim Gomes, Siape: 1337147 – Membro

Maria Simone Teixeira, Siape: 1731094 - Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE

DEMÉTRIUS BARBOSA CARTAXO
SIAPE: 1756106
PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ADICIONAIS OCUPACIONAIS

PORTARIA Nº 032 PUBLICADA EM 16 DE JANEIRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria Nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em Portaria nº 67 de 15/02/2019 resolve: Conceder Adicional de Insalubridade - Grau Médio (10%), por risco biológico.

Relação de Servidores:

SERVIDOR: LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA

CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

LOTAÇÃO: 000299 – CENTRO DE CIENC AGR E DA BIODIVERSIDADE

ADICIONAL: INSALUBRIDADE - GRAU: MEDIO

INÍCIO CONCESSÃO: 16/01/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 034 PUBLICADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria Nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017 e considerando o disposto em PORTARIA nº 67 de 15/02/2019 resolve: MARIO HENRIQUE GOMES PACHECO Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri PORTARIA Nº 034 PUBLICADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026 Conceder Adicional de Insalubridade em Grau Maximo (20%), em razao da exposicao a riscos quimicos presentes no ambiente de trabalho, classificados como agentes quimicos e aerodispersoides, conforme laudo tecnico e legislacao vigente.

Relação de Servidores:

SERVIDOR:GEDEAO CORREIA CRUZ

CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA

LOTAÇÃO: 451 - DEPART ACOMP DA RESID UNIVER

ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO

INÍCIO CONCESSÃO: 01/01/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

COMISSÃO

PORTARIA Nº 21, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 68, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, e tendo em vista o que consta no Processo 23507.008612/2025-10, resolve: Art. 1º Alterar a composição da Comissão Executiva do Concurso Público para Professor do Magistério Superior, setor de estudo Psicologia, Meio Ambiente e Prática de Pesquisa, mediante a substituição do(a) Secretário(a), permanecendo mantidos em suas respectivas funções os demais membros. I. Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva, como Presidente; II. Profa. Dra. Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, como 1º Membro; III. Profa. Dra. Maria do Socorro Vieira dos Santos, como 2º Membro; e IV. Racquel Oliveira da Silva Souza, como Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

DESIGNAÇÃO E DISPENSA DEFUNÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000021/2026-77, resolve: Art. 1º Dispensar a servidora EDJANE DA SILVA BEZERRA, SIAPE: 1258273, do encargo de substituta eventual do cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura (Procult), durante os afastamentos regulamentares da titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 014, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 3 / 2026 - PROGRAD, de 08 de janeiro de 2026, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Maria Simone Teixeira; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a parΘr do dia 08 de janeiro de 2026, a 2ª parcela de férias do exercício 2025, do(a) servidor(a) MARIA SIMONE TEIXEI-RA, SIAPE: 1731094, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenadoria de Controle Acadêmico da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a parΘr de 20 de julho de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 015, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o processo nº 23507.000073/2026-43, de 09 de janeiro de 2026, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Igor Silva Santos; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a parΘr do dia 12 de janeiro de 2026, a 3ª parcela de férias do exercício 2025, do(a) servidor(a) IGOR SILVA SANTOS, SIAPE: 1314180, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia e em exercício no do Núcleo de Apoio à Fiscalização de Obras e Adaptações, da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a parΘr de 24 de fevereiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 002/2026/DINFRA/UFCA, de 09 de janeiro de 2026, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) Igor Silva Santos; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 12 de janeiro de 2026, a 3ª parcela de férias do exercício 2025, do(a) servidor(a) IGOR SILVA SAN-TOS, SIAPE: 1314180, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, lotado no Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, com exercício no Núcleo de Apoio à Fiscalização de Obras e Adaptações da Diretoria de Infraestrutura - DINFRA, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 24 de fevereiro de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 046, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 011/2026/GR/UFCA, de 19 de janeiro de 2026, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 23 de janeiro de 2026, a 3ª parcela de férias do exercício 2025, do(a) servidor(a) RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES, SIAPE: 1320274, ocupante do cargo de Assistente em administração, lotado no Núcleo de Gestão do Gabinete da Reitoria, em razão da necessidade de serviço, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 16 de março de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 051 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017. CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 02/2026/CCAB/UFCA, de 26 de janeiro de 2026, que solicita a interrupção de férias do(a) servidor(a) MARIA DA PENHA MOREIRA GONÇALVES; RESOLVE: Art. 1º – Interromper a partir do dia 26 de janeiro de 2026, a parcela de férias do exercício 2026, do(a) servi-dor(a) MARIA DA PENHA MOREIRA GONÇALVES, SIAPE: 3048531, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade – CCAB, em razão da vigência do período letivo 2025.2, ficando o restante da parcela de férias reprogramada a partir de 30 de março de 2026.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RELATÓRIO DE FÉRIAS/ JANEIRO 2026

1772643 SILVERIO DE PAIVA FREITAS JUNIOR 2026 19JAN2026 02FEV2026 1ºPARC
1210233 FABIANA APARECIDA LAZZARIN RAMOS 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1350883 GEORGE SOARES DE OLIVEIRA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1140131 JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1695195 GERMANO ARAUJO SAMPAIO 2025 14JAN2026 23JAN2026 3ºPARC
1146790 ANGELICA ALMEIDA DE SOUSA 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1215330 ROSANA PEIXOTO VIEIRA 2026 15JAN2026 13FEV2026 1ºPARC
1204876 RENATA MORAES DE BRITO 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1229644 ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA 2025 29DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
3211945 CARLOS VINICIUS GOMES COSTA LIMA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1254298 ROBERLANEA ALMEIDA FEITOSA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1229626 LUCIANA BESSA SILVA 2025 31DEZ2025 29JAN2026 1ºPARC
1238659 RAMON SANTOS NEPOMUCENO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1656191 LIANA BASTOS BEZERRA 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1061792 TIAGO DE ALENCAR VIANA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2025 05JAN2026 13JAN2026 3ºPARC
1621072 LUCIANO GOMES SILVA 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1156122 BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA 2025 14JAN2026 21JAN2026 3ºPARC
1308326 ALEX PINHEIRO TELES 2025 29DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1271157 WALLISSON LUIZ GUEDES ABRAHAO 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1295890 RONIVON HENRIQUE DE LIMA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1229027 JONNAS GONCALVES FERREIRA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1677115 AILTON ALVES DA SILVA 2025 14JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1815343 ELIZANDRA BATISTA DA SILVA COSTA 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1298872 RENATAEL OLIVEIRA DOS SANTOS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1415344 VICENCIA LIDUINA ALVINO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1011203 ADRIENE ALVES DE SOUZA 2025 12JAN2026 20JAN2026 4ºPARC
1853772 CICERO WAGNER FARIAS SOUZA 2025 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1203066 MARIA REJANE MENDES DE SOUSA 2025 12JAN2026 24JAN2026 3ºPARC
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2025 05JAN2026 09JAN2026 2ºPARC
1323472 LIVIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1146032 CARLOS RENATO DE LIMA BRITO 2025 21DEZ2025 11JAN2026 1ºPARC
1802405 ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA 2026 02JAN2026 12JAN2026 1ºPARC
3161083 FRANCISCO SERGIO LOPES VASCONCELOS 2025 05JAN2026 24JAN2026 3ºPARC
1145784 LIVIA SILVEIRA DUARTE AQUINO 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2025 21DEZ2025 06JAN2026 3ºPARC
1715523 MARIA IRACEMA PINHO DE SOUSA 2026 07JAN2026 13JAN2026 1ºPARC
1258273 EDJANE DA SILVA BEZERRA 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1764605 ISaura RUTE GINO DE AZEVEDO 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1221423 LEONILIA GABRIELA BANDEIRA DE SOUZA 2025 26DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1230770 JESSYKA BARBOSA LAURENTINO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1872869 DAVYD DAVYN SON LOPES LEANDRO FURTAD 2026 15JAN2026 27JAN2026 1ºPARC
1656450 SILVANA LUCENA DOS SANTOS 2025 29DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1151326 FRANCIMERIO MIGUEL SUCUPIRA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1151113 FRANCISCA RAFAELLE QUEIROZ ALVES RO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1167200 LEANDRO COSTA LIMA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1657028 LEANDRO TARGINO PINHEIRO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1656874 TARCITO THEOPHILO BARBOSA DE LIMA 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1077239 ANA PAULA DOS SANTOS 2025 21DEZ2025 11JAN2026 2ºPARC
2656876 FELIPE CAVALCANTE DA ROCHA 2025 22DEZ2025 10JAN2026 2ºPARC
1230581 FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2025 31DEZ2025 14JAN2026 3ºPARC
1239961 PAULO HENRIQUE DE SOUZA BRANDAO 2026 15JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1451239 MIRNA FONTENELE DE OLIVEIRA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2025 15DEZ2025 08JAN2026 3ºPARC
1341790 CRISTIANE MARINHO UCHOA LOPES 2026 09JAN2026 13JAN2026 1ºPARC
1211532 FELIPE IURE RODRIGUES BARRETO 2025 05JAN2026 17JAN2026 3ºPARC
1169862 ANA KELLI PEIXOTO TAVARES 2025 19JAN2026 31JAN2026 3ºPARC
3160941 SIDARIANA APARECIDA NUNES 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
1161037 VICTOR MARCEL GONCALVES OLIVEIRA 2024 31DEZ2025 14JAN2026 2ºPARC
1242775 POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1228488 CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA 2026 26JAN2026 11FEV2026 1ºPARC
3162139 ANDERSON DIOGENES GOMES 2024 31DEZ2025 29JAN2026 1ºPARC
1933305 INGRID MAZZA MATOS RAMOS 2025 20DEZ2025 13JAN2026 3ºPARC
1255178 DOMENICO CEGLIA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
3162217 SILVIO BEZERRA SERAFIM 2026 19JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1386408 MARCELO GUILHERME BARBOSA 2025 31DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1386408 MARCELO GUILHERME BARBOSA 2026 12JAN2026 21JAN2026 1ºPARC
1153553 WASHINGTON LUIZ DE SOUSA JUNIOR 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1658702 DAVID ANDRIOLA COLARES 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
1151135 DOMINGOS SAVIO FERREIRA CORDEIRO 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1146392 MARCELO DA SILVA RABELO 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1151148 WAGNER ROBERTO SERAPIAO DA SILVA 2026 21JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1151076 SABRINA CAMARA DE MORAIS 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1385430 ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1314180 IGOR SILVA SANTOS 2025 05JAN2026 11JAN2026 3ºPARC
1146613 PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO 2026 05JAN2026 06JAN2026 1ºPARC
1676592 JANIO DO NASCIMENTO LIMA 2025 05JAN2026 19JAN2026 2ºPARC
1206478 CICERO TADEU PEREIRA LIMA FRANCA 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1731279 PAULO SERGIO DA COSTA LIMA 2026 19JAN2026 28JAN2026 1ºPARC
1207099 LUCAS EMANUEL DANTAS BARBOSA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
3304427 VINICIUS MATOS MEDEIROS 2025 05JAN2026 10JAN2026 3ºPARC
3304427 VINICIUS MATOS MEDEIROS 2026 12JAN2026 12JAN2026 1ºPARC
1731274 LEVI DA SILVA MEDEIROS 2026 12JAN2026 15JAN2026 1ºPARC
1218070 GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DE MARIN 2025 19JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
3310354 CICERO ANDERSON ALENCAR SILVA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
3310532 CAIO RICARDO DA SILVA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1949072 DIOGENES GONCALVES PEREIRA 2025 05JAN2026 17JAN2026 3ºPARC
2077605 MARIA ELIZIANA PEREIRA DE SOUSA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
2077605 MARIA ELIZIANA PEREIRA DE SOUSA 2026 12JAN2026 16JAN2026 2ºPARC
1027786 JOAO BOSCO DUMONT DO NASCIMENTO 2026 05JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1969126 GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS 2026 19JAN2026 28JAN2026 1ºPARC
1167038 ARIADNY ALVES DE FREITAS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1783408 ABRAAO JOSE DE CARVALHO 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
0292157 ANTONIO GERSON BEZERRA DE MORAIS 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1411429 LEANDRO FRANCISCO MACEDO LIMA 2025 29DEZ2025 09JAN2026 4ºPARC
1084716 RODRIGO CARLOS DA ROCHA 2026 05JAN2026 03FEV2026 1ºPARC
1320274 RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES 2025 19JAN2026 22JAN2026 3ºPARC
1181964 DARLENNE DE AZEVEDO BRAUNA 2025 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1434889 ANDRE DE OLIVEIRA PORTO 2025 05JAN2026 19JAN2026 3ºPARC
1243890 ANGELO RONCALLI RAMALHO SAMPAIO 2026 02JAN2026 31JAN2026 1ºPARC
1506950 CARMEM ULISSES PEIXOTO ESMERALDO 2025 13JAN2026 27JAN2026 1ºPARC
1353800 CLAUDIO GLEIDISTON LIMA DA SILVA 2026 05JAN2026 03FEV2026 1ºPARC
1220557 ERICH PIRES LISBOA 2024 22DEZ2025 20JAN2026 2ºPARC
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2025 05JAN2026 19JAN2026 3ºPARC
1350136 EVANIRA RODRIGUES MAIA 2026 20JAN2026 29JAN2026 1ºPARC
1506234 FRANCISCO HENRIQUE PEIXOTO DA SILVA 2024 20DEZ2025 13JAN2026 2ºPARC
3353978 FRANCISCO SORMANNI FARIAS DE LUCENA 2025 01JAN2026 19JAN2026 1ºPARC
1168700 FRANCISCO TARGINIO MENEZES FEITOZA 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3305863 ISABELLE LIMA MENDES 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1445553 JOEL BOECHAT DE MORAIS JUNIOR 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1656800 JOSE GLAUCO NOROES XENOFONTE 2024 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1656800 JOSE GLAUCO NOROES XENOFONTE 2025 06JAN2026 20JAN2026 1ºPARC
1440353 JOSE PERICLES MAGALHAES VASCONCELOS 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
2018776 JUCIER GONCALVES JUNIOR 2024 19DEZ2025 02JAN2026 3ºPARC
2124263 JULIANA DE DEUS E ALBUQUERQUE 2025 01JAN2026 19JAN2026 3ºPARC
1585619 LISIENE SIEBRA DE DEUS E ALBUQUERQU 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1159202 LUCIANA ALVES BERNARDO DE MATOS 2024 21DEZ2025 03JAN2026 3ºPARC
1494114 MARCELO CRUZ OLIVEIRA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 1ºPARC
1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2024 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1486738 MARCELO PARENTE OLIVEIRA 2025 06JAN2026 20JAN2026 1ºPARC
1528282 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LIMA 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1352077 MARIA DAS DORES ROLIM DE OLIVEIRA 2024 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2025 18DEZ2025 01JAN2026 1ºPARC
1550021 MARIA DO SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS 2025 05JAN2026 19JAN2026 2ºPARC
1434123 MARIA JOATONIA CALDAS ROLIM DE OLIV 2025 05JAN2026 19JAN2026 2ºPARC
1863874 MILENA SILVA COSTA 2025 02JAN2026 16JAN2026 3ºPARC
1330114 MOACIR PEREIRA LEITE NETO 2025 21DEZ2025 11JAN2026 1ºPARC
2128749 NARA THAISA TENORIO MARTINS BRAGA 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1496378 NELIO BARRETO VIEIRA 2024 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1352203 PAULO MAURICIO CALLOU SAMPAIO 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
0289859 REGINALDO MOREIRA DA SILVA 2025 24DEZ2025 02JAN2026 2ºPARC
1484032 RICARDO PARENTE GARCIA VIEIRA 2024 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
2315661 ROBERTINA PINHEIRO ROBERTO 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1696192 ROBERTO FLAVIO FONTENELLE PINHEIRO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1666196 SALLY DE FRANCA LACERDA PINHEIRO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1844622 SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO 2025 19JAN2026 23JAN2026 2ºPARC
1450814 SHEILA ULISSES PAIVA 2026 01JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1560470 THAIS TAVARES SAMPAIO 2024 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
3560226 VIVIANE CHAVES PEREIRA 2025 22DEZ2025 05JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2025 22DEZ2025 19JAN2026 2ºPARC
2022292 WLADIA GISLAYNNE DE SOUSA TAVARES 2025 26DEZ2025 02JAN2026 3ºPARC
1656467 HELIO BESERRA LEITE 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
2601385 PATRICIA ROSANE LEITE DE FIGUEIREDO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1241391 CARLOS BISPO PINHEIRO 2025 07JAN2026 16JAN2026 3ºPARC
1229860 MARIA ALINELE LUCENA SOARES 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1364396 HEBERTY DI TARSO FERNANDES FACUNDO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1447086 MARIA DO SOCORRO ALVES DE ANDRADE 2026 21JAN2026 04FEV2026 1ºPARC
1548701 FRANCISCO ROBERTO DE AZEVEDO 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1658745 ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA 2025 05JAN2026 24JAN2026 3ºPARC
1007725 RACQUEL OLIVEIRA DA SILVA SOUZA 2026 05JAN2026 19JAN2026 1ºPARC
1393732 ANNA LIDIA NUNES VARELA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1181696 DEBORA GOMES BEZERRA DE MENEZES 2026 12JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1228460 ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA 2026 19JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1146095 FABIO GUIMARAES SILVA 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
3382429 ALESSANDRA MARIA DA SILVA 2025 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1572750 ANNA KARYNE MARTINS E SILVA FERREIR 2026 15JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1548700 ANTONIO NELSON LIMA DA COSTA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1206415 BRENO BEZERRA ARAGAO 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2025 30DEZ2025 17JAN2026 3ºPARC
1064232 CHRISTIANO LUNA ARRAES 2026 18JAN2026 28JAN2026 1ºPARC
1437191 CLAUDIA ARAUJO MARCO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1676670 EDILZA MARIA FELIPE VASQUEZ 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2025 20DEZ2025 03JAN2026 3ºPARC
1667016 FELIPE THOMAZ DA CAMARA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1185176 FRANCISCO NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR 2025 21DEZ2025 09JAN2026 1ºPARC
1755713 IVNA RIBEIRO SALMITO MELO 2026 02JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1166446 JACKSON GUEDES 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1767223 JANAILTON COUTINHO 2025 21DEZ2025 08JAN2026 3ºPARC
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2025 21DEZ2025 02JAN2026 4ºPARC
1242648 JORGE ANDRE MATIAS MARTINS 2026 03JAN2026 13JAN2026 1ºPARC
0292234 JOSE VALMIR FEITOSA 2026 02JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1231726 LAYZE CILMARA ALVES DA SILVA VIEIRA 2025 22DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1048531 MARIA DA PENHA MOREIRA GONCALVES 2026 05JAN2026 25JAN2026 1ºPARC
1253700 MARIA GABRIELA DA CONCEICAO 2025 22DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1269689 MARIA TALITA SOARES FRADE 2025 21DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1269689 MARIA TALITA SOARES FRADE 2026 10JAN2026 17JAN2026 1ºPARC
1886621 RAUL AZEVEDO 2026 19JAN2026 02FEV2026 1ºPARC
1359504 SEBASTIAO CAVALCANTE DE SOUSA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1998510 WANESSA NEPOMUCENO FERREIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1881416 JUAN CARLOS ALVAREZ PIZARRO 2025 02JAN2026 17JAN2026 3ºPARC
1145774 ERICSON EVERTON SILVA COSTA 2026 02JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1513585 FRANCISCO JOSE DE PAULA FILHO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1658625 FLAVIO BATISTA DA SILVA 2025 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1618653 RAFAEL DE ALENCAR NORONHA 2025 31DEZ2025 29JAN2026 1ºPARC
1146494 SIDNEY GONCALVES ALVES 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
2813692 MURILO DUARTE DE OLIVEIRA 2025 05JAN2026 24JAN2026 4ºPARC
2813692 MURILO DUARTE DE OLIVEIRA 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1159919 PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1885973 AERSON MOREIRA BARRETO 2025 22DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1657653 ANA PATRICIA NUNES BANDEIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1393105 ANA VERONICA GONCALVES BORGES 2026 05JAN2026 29JAN2026 1ºPARC
1774178 ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1251998 ANTONIA FABIANA MARQUES ALMEIDA 2025 21DEZ2025 11JAN2026 2ºPARC
1373579 ANTONIO CARLOS ALONGE RAMOS 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1190102 ARY FERREIRA DA SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1142662 CAMILA HELENA SOUZA OLIVEIRA 2025 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1549937 CELME TORRES FERREIRA DA COSTA 2026 01JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1703333 CLEIRTON ANDRE SILVA DE FREITAS 2026 02JAN2026 12JAN2026 1ºPARC
3303924 DANIEL BERNARDES SILVA 2026 01JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1336841 DIEGO FRANKIN DE SOUZA VERAS SANT A 2025 21DEZ2025 11JAN2026 2ºPARC
1643876 DIMAS DE CASTRO E SILVA NETO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1890740 EDVANIA TRAJANO TEOFILLO 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1359819 FRANCISCA DAMIANA VIEIRA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 4ºPARC
1569439 FRANCISCO ALIXANDRE AVILA RODRIGUES 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1949693 FRANCISCO FERREIRA DE MENDONCA JUNI 2025 28DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1658709 FRANCISCO JOSE PEREIRA DE ALMEIDA 2025 21DEZ2025 11JAN2026 1ºPARC
1125493 HILLANE MIRELLE LOPES FERREIRA DE L 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3393373 JAYR ALENCAR PEREIRA 2025 26DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1276623 JOAO BARBOSA DE SOUZA NETO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1318741 JOB SARAIVA FURTADO NETO 2024 19DEZ2025 01FEV2026 1ºPARC
1039613 LAEDNA SOUTO NEIVA 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1311619 LARISSA KEROLLAINIE MAIA GOMES 2026 05JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1676595 LILIAN MEDEIROS GONDIM 2025 28DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1251606 LUANA BATISTA DA CRUZ 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1549914 MARCELO OLIVEIRA SANTIAGO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1337574 MARIA GORETHE DE SOUSA LIMA BRITO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1808711 MARIA ISABEL BRASILEIRO RODRIGUES 2025 03JAN2026 12JAN2026 4ºPARC
1549923 MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA 2025 21DEZ2025 02JAN2026 3ºPARC
1087233 NELSON CARVALHO SANDES 2025 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1205907 NOELIA SOUZA DOS SANTOS 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1549945 PAULO ROBERTO LACERDA TAVARES 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1150339 RICARDO LIMA ALVES 2026 02JAN2026 06JAN2026 1ºPARC
1935281 ROSILDA BENICIO DE SOUZA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1043327 SAMARA COSTA LIMA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1058505 SOFIA LEAO CARVALHO 2025 22DEZ2025 07JAN2026 3ºPARC
1372509 STEVE DA SILVA VICENTIM 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1017973 THIAGO BRAGA MARCILON 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1140432 THIAGO DE MELO SANTIAGO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1971654 VALDINES LEITE DE SOUSA JUNIOR 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1374479 VALDIR FERREIRA DE PAULA JUNIOR 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1990768 VICENTE HELANO FEITOSA BATISTA SOBR 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
3344436 WENDELL BRUNO ALMEIDA BEZERRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1117417 WILLIAMSON ALISON FREITAS SILVA 2025 01JAN2026 11JAN2026 3ºPARC
1742401 CARLOS MARLEY DE SOUZA JUNIOR 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1156250 LARISSA RIBEIRO SOUSA 2025 05JAN2026 16JAN2026 3ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1842475 CARLOS JULIAN MENEZES ARAUJO 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1203236 ANTONY FRANK ALVES NUNES 2026 05JAN2026 19JAN2026 1ºPARC
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
1155151 NATALIA GONCALVES TEIXEIRA RODRIGUE 2026 15JAN2026 19JAN2026 1ºPARC
1160786 JORGE MARCELL COELHO MENEZES 2025 05JAN2026 10JAN2026 3ºPARC
1766361 FRANCISCO CALVI DA CRUZ JUNIOR 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1418378 SAMIA SHARA PINHEIRO SOBRAL FERREIR 2025 04JAN2026 09JAN2026 3ºPARC
1241552 FRANCISCO DE ASSIS BENJAMIM FILHO 2025 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1103207 FRANCISCO PEREIRA CHAVES 2026 07JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2025 08DEZ2025 01JAN2026 3ºPARC
1305746 THIAGO MIELLE BRITO FERREIRA OLIVEI 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1772518 ADRIANA BARROSO BOTELHO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3339296 ALEXANDER CATUNDA CARNEIRO 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1497579 AMANDA TEIXEIRA DA SILVA 2025 21DEZ2025 12JAN2026 2ºPARC
2753810 ANA CARMITA BEZERRA DE SOUZA 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2025 22DEZ2025 02JAN2026 3ºPARC
1411501 ANDRE LUIZ CASTEIAO 2026 04JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1267718 ANGELA MEIRE DE FREITAS PINHEIRO 2026 05JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1081171 ANTONIO CHAGAS NETO 2025 22DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1543921 CAMILA DO ESPIRITO SANTO PRADO DE O 2025 21DEZ2025 08JAN2026 3ºPARC
1808335 CLAUDIO MAPPA REIS 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1688410 CLEIDE LUCIANE ANTONIUTTI 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
2916933 CLEONISIA ALVES RODRIGUES DO VALE 2025 21DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1030488 CLEYTON VIEIRA FERNANDES 2026 05JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1085983 DEBORAH MACEDO DOS SANTOS 2025 21DEZ2025 08JAN2026 3ºPARC
1809722 DIOGENES DARCE CARDOSO DE LUNA 2026 06JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1418798 EMANUEL BRUNO CARIOCA SILVA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1259424 GISELE PEREIRA GAMA GARCIA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
2318701 ISADORA MENESES RODRIGUES 2025 21DEZ2025 11JAN2026 2ºPARC
1809002 ITALO ROMULO DE HOLANDA FERRO 2025 21DEZ2025 09JAN2026 1ºPARC
1341754 JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR 2025 21DEZ2025 11JAN2026 1ºPARC
1369073 JOUBERT DE ALBUQUERQUE ARRAIS 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1803861 JULIANA LOSS JUSTO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1030489 JULIANA LOTIF ARAUJO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1548732 LUIZ MANOEL LOPES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1034390 MARCIA QUALIO BAPTISTA DOS SANTOS 2025 29DEZ2025 14JAN2026 3ºPARC
1317905 MARCIO MATTOS ARAGAO MADEIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1608047 MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA LOPES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1765727 MARCO ANTONIO SILVA 2025 23DEZ2025 08JAN2026 4ºPARC
1881732 MARIA GORETTI HERCULANO SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3422703 MARIA MAGDA VIEIRA TRAJANO ALVES 2025 01JAN2026 11JAN2026 2ºPARC
1466490 MAXWELL MORAIS DE LIMA FILHO 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1339480 PAULO ANAXIMANDRO TAVARES 2025 02JAN2026 19JAN2026 2ºPARC
1772097 RICARDO DIAS DE ALMEIDA 2025 21DEZ2025 19JAN2026 2ºPARC
1265229 RODRIGO ALEXANDRE SOARES SANTOS 2025 22DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1140735 RODRIGO CAPISTRANO CAMURCA 2026 06JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1147910 TASSIO JOSE DA SILVA COSTA 2025 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1579325 VALDETONIO PEREIRA DE ALENCAR 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
3422592 VINICIUS RODRIGUES DA SILVA 2025 22DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1772525 ANA NEUZA BOTELHO VIDELA 2026 02JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1231533 LENILSON MIRANDA JONAS JUNIOR 2025 28DEZ2025 11JAN2026 4ºPARC
1410099 ANY CHERIDA LIMA DE CARVALHO ALVES 2025 19JAN2026 30JAN2026 3ºPARC
1229418 FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILH 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1100272 MIRIAM ROYER 2025 22DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1036633 CLARISSA DE ANDRADE QUEIROZ 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1676572 FRANCISCO JOSE DA SILVA 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1677092 JOSE ROBERTO CARDOSO DA CUNHA 2025 21DEZ2025 11JAN2026 1ºPARC
1146593 ICARO LEVI TAVARES ANIZIO DE SOUZA 2025 22DEZ2025 09JAN2026 1ºPARC
3243754 JESSICA BARBOSA DE SOUSA 2026 02JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
3304431 ITALO LINS LEMOS 2024 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1087430 ANNA KARLA SILVA DO NASCIMENTO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1235030 EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA 2025 20DEZ2025 06JAN2026 3ºPARC
1945902 EDSON OTONIEL DA SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1072535 ELZON CEZAR BEZERRA JUNIOR 2025 21DEZ2025 09JAN2026 1ºPARC
1185326 FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS 2026 12JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1276094 FRANCISCO RAULE DE SOUSA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1336866 GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS 2025 05JAN2026 13FEV2026 2ºPARC
3275833 GERCILENE OLIVEIRA DE LIMA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1140426 JACQUELINE COSMO ANDRADE PINHEIRO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1209512 LETICIA CAETANO DA SILVA 2025 21DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1140130 MARCUS HENRIQUE LINHARES PONTE FILH 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1334856 MARCUS VENICIO DA SILVA FERNANDES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1408611 RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1858595 RICARDO OLIVEIRA GONCALVES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1761286 ROCHELANDE FELIPE RODRIGUES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1140126 RODRIGO LACERDA CARVALHO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3304434 ROMARIO FELINTO RAFAEL 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1317478 SAMUEL CARDOZO RIBEIRO 2025 22DEZ2025 10JAN2026 2ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2025 19DEZ2025 09JAN2026 3ºPARC
1143713 THARCISYO SA E SOUSA DUARTE 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2025 22DEZ2025 05JAN2026 3ºPARC
1413676 WILLIAN FERNANDO DOMINGUES VILELA 2026 06JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3304513 SAULO QUINTANA GOMES 2025 21DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1188297 BRUNO PEIXOTO DE OLIVEIRA 2025 22DEZ2025 08JAN2026 3ºPARC
1410744 GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR 2026 01JAN2026 13JAN2026 1ºPARC
1149998 SAMUEL DOS SANTOS FEITOSA 2025 09JAN2026 20JAN2026 3ºPARC
1149998 SAMUEL DOS SANTOS FEITOSA 2025 21JAN2026 01FEV2026 4ºPARC
1979113 MARCOS ANTONIO ALVES PEREIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1068909 ELAINE DE JESUS SOUZA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1408699 FRANCIONE CHARAPA ALVES 2026 05JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1167049 MARIA JANAINA DOS SANTOS 2026 31JAN2026 05FEV2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1229893 JOELMA KELE FERREIRA DE AQUINO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1067506 ROGERIO DE AQUINO SARAIVA 2025 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1250782 CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA 2026 12JAN2026 31JAN2026 1ºPARC
1367703 CLARICE DIAS DE ALBUQUERQUE 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1756205 DAYANE GOMES DA SILVA 2025 12JAN2026 21JAN2026 1ºPARC
1920103 ARAMIDIS CIBELLY MOURA DE MORAIS 2025 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1582142 IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA 2026 01JAN2026 10JAN2026 1ºPARC
1412774 MARIA ROGERIA BENEVAL BENTO 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
1362431 ALLYSSON ALEX DE PAULA ARAUJO 2025 21DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1963459 EDWIN DOS SANTOS CARVALHO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1170284 NATALIA BRITO BESSA 2026 12JAN2026 21JAN2026 1ºPARC
1253541 ERWIN ULISES LOPEZ PALECHOR 2025 21DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1676693 ALEXANDRE ARAUJO CAVALCANTE SOARES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
2894019 ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1548937 ARILUCI GOES ELLIOTT 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1571363 BEATRIZ GONDIM MATOS 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1577834 CARLA FACANHA DE BRITO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1019549 DIEGO COELHO DO NASCIMENTO 2025 29DEZ2025 10JAN2026 2ºPARC
1895802 DIEGO DE SOUSA GUERRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1735361 EDUARDO VIVIAN DA CUNHA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1359945 ELIAS PEREIRA LOPES JUNIOR 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1676696 ELIENY DO NASCIMENTO SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1285686 ELIZANGELA BEZERRA FERREIRA 2025 05JAN2026 10JAN2026 3ºPARC
1548675 FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1223713 FRANCISCO DRENO VIANA DA SILVA 2025 21DEZ2025 04JAN2026 2ºPARC
1080200 FRANCISCO RANIERE MOREIRA DA SILVA 2025 02JAN2026 11JAN2026 2ºPARC
1891891 HALANA ADELINO BRANDAO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1839444 IRMA GRACIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3251862 JESUINA MARIA PEREIRA FERREIRA 2025 22DEZ2025 11JAN2026 3ºPARC
1033526 JOAO ADOLFO RIBEIRO BANDEIRA 2025 31DEZ2025 14JAN2026 3ºPARC
1666635 MARCONE VENANCIO DA SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1166390 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA BRASIL 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1265240 MILANYA RIBEIRO DA SILVA 2025 25DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1325818 MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS 2026 12JAN2026 26JAN2026 1ºPARC
1377147 PAULO HENRIQUE LEAL 2025 01JAN2026 11JAN2026 2ºPARC
2656451 POLLIANA DE LUNA NUNES BARRETO 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
3445723 SABRINA RIBEIRO DE ALMEIDA 2026 09JAN2026 19JAN2026 1ºPARC
1050431 VITORIA GOMES ALMEIDA 2026 05JAN2026 18JAN2026 1ºPARC
1419521 WAGNER OLIVEIRA DE MEDEIROS 2025 01JAN2026 11JAN2026 2ºPARC
1677086 WALESKA JAMES SOUSA FELIX 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
2535687 LUCAS ALMEIDA SERAFIM 2026 01JAN2026 15JAN2026 1ºPARC
2067752 ELIEL ALVES SALVIANO 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1735085 ROBERTO RODRIGUES RAMOS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1411156 ALLYSON BRUNO LIMA DE CARVALHO 2026 19JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1955591 CICERO MARCELO BEZERRA DOS SANTOS 2026 02JAN2026 13JAN2026 1ºPARC
1171277 JOSE ELDO ELVIS PINHEIRO MORAIS 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1857347 MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1154909 JEFFERSON HIGINO DA SILVA 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1107224 JADNA MONY GREGORIO FREITAS 2025 05JAN2026 24JAN2026 3ºPARC
1686208 JOSEANE GOMES DE SALES 2026 08JAN2026 22JAN2026 1ºPARC
1803531 LEDJANE LIMA SOBRINHO 2026 02JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1794400 BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA 2025 19JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1186660 ANA KARINE ALVES DE MOURA 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1153842 ANELIZA SAMPAIO PACIFICO DE SOUSA 2026 26JAN2026 04FEV2026 1ºPARC
1051851 ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1636792 MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO 2026 05JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2025 30DEZ2025 05JAN2026 4ºPARC
1645100 LIANA DE ANDRADE ESMERALDO PEREIRA 2026 06JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1323996 CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIR 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1021192 CRISTENES SANCHES LUCENA GOMES 2024 26DEZ2025 07JAN2026 3ºPARC
1960796 RAFAEL GUIMARAES JANUARIO 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1228597 MIRNA FONSECA DA CRUZ 2026 19JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1152849 MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2025 19DEZ2025 02JAN2026 3ºPARC
1743035 JOSEDETE GONCALVES XAVIER 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1184050 FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS 2025 05JAN2026 17JAN2026 3ºPARC
1128796 PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL 2026 12JAN2026 21JAN2026 1ºPARC
1954619 PAULO VICTOR SILVA VAZ 2025 05JAN2026 26JAN2026 2ºPARC
1045879 MARCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO 2026 19JAN2026 23JAN2026 1ºPARC
1175887 CICERA SIMONE RODRIGUES FERREIRA 2025 26JAN2026 30JAN2026 3ºPARC
1279024 RUTE DA SILVA LEANDRO 2025 02JAN2026 17JAN2026 3ºPARC
3162286 DAVID NASCIMENTO DE ARAUJO 2025 19JAN2026 29JAN2026 2ºPARC
1222214 LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1151967 AMANDA ARAUJO CAVALCANTE 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1772171 MARCIA CRISTINA MACEDO MACHADO 2025 16DEZ2025 09JAN2026 2ºPARC
1145800 MARIA CONSUELO SOUTO MENDES 2025 19JAN2026 28JAN2026 2ºPARC
1243813 GABRIEL NOGUEIRA DE SOUZA 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
3431377 ANTONIO PINHEIRO TORRES NETO 2025 05JAN2026 14JAN2026 2ºPARC
1817641 PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 2025 22DEZ2025 06JAN2026 3ºPARC
1817641 PAULO JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS 2026 07JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2025 29DEZ2025 10JAN2026 3ºPARC
1206190 ADRIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1151193 ANNIEL DA SILVA NEGREIROS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1200193 DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO 2026 12JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1755918 GEDEAO CORREIA CRUZ 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1673191 ISABEL ROSANA DE PINHO 2025 12JAN2026 31JAN2026 2ºPARC
1155954 IVANILDO LOPES DA SILVA 2024 30DEZ2025 23JAN2026 2ºPARC
1350174 GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA 2026 02JAN2026 12JAN2026 1ºPARC
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2025 05JAN2026 14JAN2026 3ºPARC
1762191 KELSMA MARIA SILVA GOMES 2026 29JAN2026 27FEV2026 1ºPARC
1731094 MARIA SIMONE TEIXEIRA 2025 05JAN2026 07JAN2026 2ºPARC
1171753 SHEILLA MELO DE ARAUJO SATIRO 2026 19JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1241586 VINICIUS PEREIRA DO SACRAMENTO 2026 01JAN2026 12JAN2026 1ºPARC
1467806 MARIA INES RODRIGUES MACHADO 2025 22DEZ2025 10JAN2026 2ºPARC
1677103 LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO 2025 22DEZ2025 10JAN2026 2ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

1329408 WALTERBERG BARBOSA LAURENTINO 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC
1772621 CAROLINE VIEIRA GONCALVES 2026 01JAN2026 11JAN2026 1ºPARC
1203087 MIRIAN MARIA DE ALENCAR MENDES 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1676516 GRACY KELLI MARTINS GONCALVES 2025 21DEZ2025 04JAN2026 3ºPARC
1853778 LIA MARIA SILVEIRA DAVID 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1155146 WAGNER PIRES DA SILVA 2026 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1064726 IASMIN ALENCAR SANTOS 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1796789 GERLIANE KELLVIA AMANCIO BARBOSA 2025 05JAN2026 16JAN2026 1ºPARC
1129644 NILO CESAR BATISTA DA SILVA 2026 05JAN2026 24JAN2026 1ºPARC
1997222 VALERIA MARIA SOUZA DA SILVA 2026 05JAN2026 14JAN2026 1ºPARC
1269955 JOSE GOMES PEREIRA 2025 30DEZ2025 28JAN2026 1ºPARC
1954179 ALLISON JOSE SOARES GOMES 2025 05JAN2026 19JAN2026 2ºPARC
1099451 ALUISIO MARTINS DE SOUSA JUNIOR 2026 05JAN2026 09JAN2026 1ºPARC
1387455 ANTONIO GLAUBER DA SILVA 2026 26JAN2026 30JAN2026 1ºPARC



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008926/2025-12, resolve: Art. 1º – Reintegrar o Incentivo à Qualificação do(a) servidor(a) LUCIANA ALVES BERNARDO DE MATOS, SIAPE: 3159202, lotado (a) no (a) Faculdade de Medicina - FAMED/UFCA, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação no valor 30% (trinta por cento) a partir de 01/01/2026, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000057/2026-51, resolve: Art. 1º Designar ANDERSON NAYAN SOARES DE FREITAS, SIAPE: 1051851, para substituir MARCOS BUENO PINHEIRO PEIXOTO, SIAPE: 1636792, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Serviço Social e Articulação Estudantil, da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil, pertencente à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, durante o período de 07/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 012, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008993/2025-29, resolve: Art. 1º – Reintegrar o Incentivo à Qualificação do(a) servidor(a) SAMUEL DOS SANTOS FEITOSA, SIAPE: 1149998, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores - IFE, na categoria funcional de Técnico de Laboratório, do Incentivo à Qualificação no valor 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/01/2026, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Lei 12.772 de 28/12/2012. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 028, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000108/2026-44, resolve: Art. 1º – Conceder Incentivo à Qualificação para o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DO NASCIMENTO, SIAPE 3235974, lotado(a) no(a) Instituto de Formação de Educadores - IFE, na categoria funcional de Assistente em Administração, do Incentivo à Qualificação de 30% (trinta por cento) a partir de 12/01/2026, sobre o vencimento básico, baseado nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei no 11.091, de 28/01/2020, redação modificada pela Medida Provisória no 1.286 de 31/12/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

LICENÇA

PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008894/2025-47, resolve: Art. 1º – Autorizar a Licença para Capacitação do (a) servidor (a) MARIA ROSIANE MELO DOS SANTOS, SIAPE 1152849, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, a fim elaborar dissertação do Mestrado Profissional em Gestão Pública, durante o período de 15/01/2026 a 13/02/2026 (30 dias), com ônus limitado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 023, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000068/2026-31, resolve: Art. 1º Conceder a servidora ISABELA MENEZES SANTOS ROCHA AMÂNCIO, SIAPE nº 1950155, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Divisão de Limpeza e Zeladoria da Coordenadoria de Fiscalização de Serviços Terceirizados da Pró-Reitoria de Administração, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 29/12/2025 a 27/04/2026, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 28/04/2026 a 26/06/2026, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 029, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000082/2026-34, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO, SIAPE nº 1229418, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotado na Coordenação do Curso de Letras-Libras do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos no período de 08/01/2026 a 12/01/2026, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias de 13/01/2026 a 27/01/2026, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 033, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000145/2026-52, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO DARIO ALMEIDA QUIRINO, SIAPE Nº 1200193, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Coordenadoria Executiva de Logística da Diretoria de Logística e Apoio Operacional - DLA, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos no período de 12/01/2026 a 16/01/2026, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990, bem como a prorrogação da referida licença por mais 15 (quinze) dias de 17/01/2026 a 31/01/2026, com fundamento no art. 2º do Decreto nº 8.737. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 044, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000200/2026-12, resolve: Art. 1º Conceder a servidora SAMARA MATIAS DA SILVA, SIAPE: 1372433, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada no Sistema de Bibliotecas – SIBI, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/01/2026 a 11/05/2026, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990, com prorrogação de 60 dias, no período de 12/05/2026 a 10/07/2026, nos termos do Art. 2º, §1º, do Decreto 6.690/2008. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 045, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000261/2026-71, resolve: Art. 1º Conceder ao servidor EDUARDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, SIAPE Nº 3488465, ocupante do cargo de Estatístico, lotado na Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos no período de 19/01/2026 a 23/01/2026, com fundamento no art. 208 da Lei 8.112/1990. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

POSSE E ADMISSÃO

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 02/2026

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) José Walisson Vieira de Sousa, RG 2006019063687 SSPDS CE, CPF 062.818.033-02, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 446, publicada no Diário Oficial da União em 15.12.2025, Seção 2, página 26, retificada pela Portaria nº 453, DOU de 17.12.2025, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em Ampla Concorrência para o setor de estudo Matemática Aplicada, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 03/2026

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Rafael Will Macedo de Araujo, RG 2044883-0 SSP SE, CPF 028.962.865-27, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 447, publicada no Diário Oficial da União em 15.12.2025, Seção 2, página 26, retificada pela Portaria nº 453, DOU de 17.12.2025, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em Ampla Concorrência para o setor de estudo Sistemas Computacionais, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 01/2026

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) José Ferreira da Silva Neto, RG 5.007.036 SSP PI, CPF 034.757.203-02, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 448, publicada no Diário Oficial da União em 15.12.2025, Seção 2, página 26, retificada pela Portaria nº 453, DOU de 17.12.2025, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em Ampla Concorrência para o setor de estudo Física, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 04/2026

O Reitor da Universidade Federal do Cariri, Silvério de Paiva Freitas Júnior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, EMPOSSA, nesta data, o(a) servidor(a) Ricardo Lima Alves, RG 2001005110733 SSPDS CE, CPF 022.760.233-17, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria de Pessoal nº 449, publicada no Diário Oficial da União em 15.12.2025, Seção 2, página 26, retificada pela Portaria nº 453, DOU de 17.12.2025, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente, Titulação Doutorado, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em Ampla Concorrência para o setor de estudo Matemática Aplicada, com lotação no(a) Centro de Ciências e Tecnologia/CCT, Campus da UFCA em Juazeiro do Norte – CE. O(a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do respectivo cargo, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994. Para constar, eu, Fabiano Ribeiro Gomes, servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor da Universidade Federal do Cariri e pelo(a) empossado(a).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROGRESSÕES

PORTARIA Nº 001, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008439/2025-41, resolve: Art. 1º Conceder a RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES (SIAPE: 1320274), lotado(a) no(a) Gabinete da Reitoria (GR), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 14, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 4 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 04/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 005, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.009017/2025-93, resolve: Art. 1º Conceder a MARCOS IURY FERNANDES MAIA DA SILVA (SIAPE: 1040185), lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Tec de Tecnologia da Informacao, com interstício referenciado em 8 de agosto, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 24/12/25, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 006, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.0000242026-19, resolve: Art. 1º Conceder a ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES (SIAPE: 1146843), lotado(a) no(a) Diretoria do Sistema de Bibliotecas (SIBI), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 8 de agosto, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 05/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 007, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000018/2026-53, resolve: Art. 1º Conceder a SANDRA RIBEIRO MAIA (SIAPE: 1170303), lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 15, ocupante do cargo de Secretario Executivo, com interstício referenciado em 24 de outubro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 05/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 017, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008519/2025-05, resolve: Art. 1º Conceder a CICERA ALDEVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA (SIAPE: 1323996), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 14, ocupante do cargo de Pedagogo-Área, com interstício referenciado em 7 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 07/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008595/2025-11, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS (SIAPE: 1184050), lotado(a) no(a) Secretaria de Documentação e Protocolo (SEDOP), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 8 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 08/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008797/2025-54, resolve: Art. 1º Conceder a AGNES GONZAGA MINERVINO (SIAPE: 1321943), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 14, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 11 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 11/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 024, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000055/2026-61, resolve: Art. 1º Conceder a CAMILA SALES DANTAS (SIAPE: 1282962), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Administração (PROAD), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 14, ocupante do cargo de Administrador, com interstício referenciado em 17/08/25, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 07/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000070/2026-18, resolve: Art. 1º Conceder a CICERA SIMONE RODRIGUES FERREIRA (SIAPE: 1175887), lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade (SEACE), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 04/11/25, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 08/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000072/2026-07, resolve: Art. 1º Conceder a JEAMY KELLY ALVES LOPES (SIAPE: 1185816), lotado(a) no(a) Ouvidoria Geral, Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 05/01/2026, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 09/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 027, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000078/2026-76, resolve: Art. 1º Conceder a RUTE DA SILVA LEANDRO (SIAPE: 1279024), lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade (SEACE), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 14, ocupante do cargo de Tradutor Inteprete de Linguagem de Sinais, com interstício referenciado em 15/08/25, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 09/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 035, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008981/2025-02, resolve: Art. 1º Conceder a ANA KARINE ALVES DE MOURA (SIAPE: 1186660), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 15, ocupante do cargo de Nutricionista-Habilitacao, com interstício referenciado em 19 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 19/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 037, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000118/2026-80, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY (SIAPE: 1184038), lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Tec de Tecnologia da Informacao, com interstício referenciado em 8 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 13/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 038, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000114/2026-00, resolve: Art. 1º Conceder a HANNA FRANCA MENEZES (SIAPE: 1954186), lotado(a) no(a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 14, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, com interstício referenciado em 6 de julho de 2025, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 13/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000130/2026-94, resolve: Art. 1º Conceder a ROSANA PEIXOTO VIEIRA (SIAPE: 1215330), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 2, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 9 de janeiro de 2026, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 13/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000140/2026-20, resolve: Art. 1º Conceder a MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM (SIAPE: 1184020), lotado(a) no(a) Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Tec de Tecnologia da Informacao, com interstício referenciado em 8 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 13/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 041, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000090/2026-81, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCISCO JUCELINO MATOS JUNIOR (SIAPE: 3445743), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 2, ocupante do cargo de Estatístico, com interstício referenciado em 20 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 20/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000205/2026-37, resolve: Art. 1º Conceder a JAILE OLIVEIRA SILVA (SIAPE: 1187652), lotado(a) no(a) PróReitoria de Administração (PROAD), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 15, ocupante do cargo de Contador, com interstício referenciado em 21 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 21/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000025/2026-55, resolve: Art. 1º Conceder a EDUARDO DOMINGOS DE LIMA (SIAPE: 1106235), lotado(a) no(a) Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 13, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, com interstício referenciado em 25 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 25/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 048, DE 26 JANEIRO 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000330/2026-47, resolve: Art. 1º Designar a servidora WANDINALVA FERNANDES LIMA, SIAPE Nº 1221993, para substituir WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO, SIAPE Nº 1329408 no cargo de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Programas Acadêmicos, vinculada à Coordenadoria para Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, durante o período de 26/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000268/2026-93, resolve: Art. 1º Conceder a HELIO BESERRA LEITE (SIAPE: 1656467), lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina (FAMED), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 19, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 18 de setembro de 2025, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 22/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000297/2026-55, resolve: Art. 1º Conceder a FRANCILEUDA DE LIMA LINHARES TEIXEIRA (SIAPE: 1186412), lotado(a) no(a) Secretaria de Acessibilidade (SEACE), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 15, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 19 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 23/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000306/2026-16, resolve: Art. 1º Conceder a ANA PAULA LIMA DE ARAUJO (SIAPE: 1049673), lotado(a) no(a) Diretoria de Comunicação (DCOM), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 10, ocupante do cargo de JORNALISTA, com interstício referenciado em 29 de maio de 2025, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 25/01/26, data de abertura do processo. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008702/2025-01, resolve: Art. 1º Conceder a ISABEL ROSANA DE PINHO (SIAPE: 1673191), lotado(a) no(a) Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão D 19, ocupante do cargo de Assistente em Administração, com interstício referenciado em 26 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 26/01/26, data do interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000003/2026-95, resolve: Art. 1º Conceder a FABIANO RIBEIRO GOMES (SIAPE: 1011196), lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Progressão por Mérito, para a Classe/Padrão E 13, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, com interstício referenciado em 26 de janeiro, de acordo com o art. 10-B da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, incluído pela MP_1286/2024, com efeitos financeiros a partir de 26/01/26, data de interstício. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 057, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.007985/2025-65, resolve: Art. 1º – Conceder Promoção Funcional a FRANCINEIDE AMORIM COSTA SANTOS, matrícula SIAPE: 1185326, lotado (a) no (a) Instituto de Formação de Educadores (IFE), na Classe B, denominada Adjunto, Nível 4 (B004) para o Nível 1 (C001) da Classe C, denominada Associado, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 3º, incisos I, II e III, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais a partir de 08/01/26. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA N° 058, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 23507.008787/2025-19, resolve: Art. 1º – Conceder Progressão Funcional a JOSE GLADSTONE ALMEIDA JUNIOR, matrícula SIAPE: 1341754, lotado (a) no (a) Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes (IISCA), na Classe B, denominada Adjunto, Nível 2 (B002) para o Nível 3 (B003) da mesma classe, ocupante do cargo de Professor (a) do Magistério Superior, de acordo com o disposto no artigo 12º , § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais a partir de 21/03/25. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, e pela Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e considerando o disposto no Processo nº 23507.008859/2025-28, resolve: Art. 1º Remover, de ofício, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, o servidor Vinícius Matos Medeiros, Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 3304427, da Seção de Experiência e Requisitos de Sistemas de Informação Educacionais (SERSIE) da Divisão de Sistemas de Informação Educacionais (DSE) da Coordenadoria de Sistemas da Informação (CSI) para a Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação (DATI) da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (CITI) da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/UFCA), com efeitos a partir de 21 de outubro de 2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 49, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no DOU em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº23507.007196/2025-24, resolve: Art. 1º Retificar a Portaria 938, de 12 de dezembro de 2025, de designação dos membros da Comissão Julgadora do Concurso Público para o Magistério Superior, setor de estudo Química, Edital nº 36/2025, passando a Comissão a ser constituída pelos seguintes membros: I. Prof. Dr. Bruno Peixoto de Oliveira, da Universidade Federal do Cariri, como Presidente; II. Profa. Dra. Jacqueline do Carmo Barreto, da Universidade Federal de Campina Grande, como 1º Membro; III. Prof. Dr. Antonio Renato Soares de Casimiro, da Universidade Federal do Ceará, como 2º Membro; IV. Profa. Dra. Laedna Souto Neiva, da Universidade Federal do Cariri, como 1º Suplente; e V. Profa. Dra. Caroline Vieira Gonçalves, da Universidade Federal do Cariri, como 2º Suplente. Art. 2º Estabelecer novo prazo para apresentação de arguição de suspeição da Comissão Julgadora, a saber, os dias 28 e 29 de janeiro de 2026, e o dia 30 de janeiro de 2026 para apresentação da publicação do resultado sobre a arguição de suspeição. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008559/2025-49, resolve: Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 891, de 1 de dezembro de 2025, que trata da designação de VIVIA BORGES DA SILVA, SIAPE: 3303848, para substituir Cícera Aldevânia Pereira de Oliveira, SIAPE: 1323996, na função de Gerente, código FG-02, da Divisão de Apoio à Permanência, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento Discente, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, nos seguintes termos. Onde se lê: “durante o período de 05/01/2025 09/01/2025”; Leia-se: “durante o período de 05/01/2026 a 09/01/2026”. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000021/2026-77, resolve: Art. 1º Designar a servidora LETÍCIA DE SOUSA ARAÚJO, SIAPE: 3499252, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenadora, código CD-04, da Coordenadoria de Política e Diversidade Cultural, da Pró-Reitoria de Cultura (Procult), durante os afastamentos regulamentares do (a) titular. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 009, DE 07 JANEIRO 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000050/2026-39, resolve: Art. 1º Designar a servidora SUSANA PEIXOTO VIEIRA, SIAPE: 3493400, para substituir AILTON ALVES DA SILVA, SIAPE: 1677115, no cargo de Coordenador, Código CD- 04, da Coordenadoria de Fiscalização de Serviços Terceirizados, da Pró-Reitoria de Administração, durante o período de 14/01/2026 a 23/01/2026, em virtude de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 030, DE 14 JANEIRO 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000156/2026-32, resolve: Art. 1º Designar a servidora WANDINALVA FERNANDES LIMA, SIAPE Nº 1221993, para substituir LUCIMAR DA SILVA SANTIAGO, SIAPE Nº 1677103, no cargo de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Aperfeiçoamento do Ensino e Aprendizagem, vinculada à Coordenadoria para Fortalecimento da Qualidade do Ensino, da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, durante o período de 14/01/2026 a 24/01/2026, em virtude de Licença para tratamento de saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 031, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000187/2026-93, resolve Art. 1º Designar ANA GEÓRGIA DE ARAÚJO CORREIA, SIAPE: 1167624, para substituir BRENO ALVES CIPRIANO DE OLIVEIRA, SIAPE: 1794400, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantes, durante o período de 19/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 036, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000220/2026-85, resolve: Art. 1º Designar ARTUR COSTA DE SOUZA, SIAPE: 1256586, para substituir CÍCERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE: 1228488, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN, durante o período de 26/01/2026 a 11/02/2026, em razão de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 043, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.000267/2026-49, resolve: Art. 1º Designar ANDERSON NICHOLAS LIMA DE OLIVEIRA, SIAPE: 1155100, para substituir ANDRÉ WAGNER DE BARROS SILVA, SIAPE: 1385430, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Diretoria de Infraestrutura, durante o período de 26/01/2026 a 30/01/2026, por motivo de férias regulares. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

OUTROS

PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA, Mário Henrique Gomes Pacheco, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 67 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U em 15/02/2019, assim como a Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.008654/2025-42, resolve: Art. 1º Conceder à servidora GISLENE FARIAS DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1350174, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Medicina - FAMED, em virtude de reunir todos os requisitos necessários à inativação, mas optar por continuar em atividade, ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 5º do Art. 10 da Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, publicada no D.O.U de 13/11/2019, a partir de 06/01/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS PRÓ – REITORIA DE PESQUISA, PÓS – GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL N.º 07/2025/PRPI/UFCA
EDITAL INTERNO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA
MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025

RESULTADO FINAL

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró- Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI), no uso de suas competências, divulga o resultado final das propostas submetidas ao EDITAL N.º 07/2025/PRPI/UFCA – Edital Interno para a Chamada Publica RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2025.

Ressaltamos ainda que a homologação das inscrições na seleção interna não garante a aprovação final do projeto pela FINEP, mas representa a seleção das propostas que deverão ser submetidas no sistema pelo candidato no prazo estabelecido na chamada interna.

Candidato	Situação
Jefferson Higino da Silva	DEFERIDO
Wanessa Nepomuceno Ferreira	DEFERIDO

Juazeiro do Norte, 15 de janeiro de 2026.

IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA
Pró-Reitor em Exercício
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS PRÓ – REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA PRAE Nº 001 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

Institui o Comitê de Gestão Participativa da Assistência Estudantil no âmbito do Programa de Assistência Estudantil (PAE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) e dá outras providências.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (PRAE/UFCA), no uso de suas atribuições e considerando:

I-a Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), especialmente o art. 5º, §2º, que determina que o PAE garanta a participação dos estudantes, por meio de suas entidades representativas, na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação de suas ações, inclusive na fase prévia de seleção dos contemplados;

II-os princípios da administração pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III-a necessidade de fortalecer práticas de governança, transparência, controle social e aprimoramento contínuo das ações de assistência estudantil;

RESOLVE:

Art. 1º — Da instituição e finalidade

Fica instituído, no âmbito da PRAE/UFCA, o Comitê de Gestão Participativa da Assistência Estudantil (CGPAE), com a finalidade de garantir a participação estudantil, por meio de suas entidades representativas, na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações do PAE, inclusive na fase prévia de seleção dos contemplados, assegurando a expectativa do direito à obtenção dos benefícios do programa, nos termos do art. 5º, §2º, da Lei nº 14.914/2024.

Art. 2º — Da natureza e atuação

O CGPAE é instância consultiva, propositiva e de acompanhamento, no âmbito da assistência estudantil.

Art. 3º — Das competências gerais

Compete ao CGPAE:

I – Formulação: propor diretrizes, prioridades, critérios gerais e melhorias normativas para as ações do PAE;

II – Execução: acompanhar a implementação dos auxílios da assistência estudantil e sugerir aperfeiçoamentos de fluxos e procedimentos;

III – Acompanhamento e monitoramento: acompanhar indicadores, permanência, perfil do público atendido, execução orçamentária e qualidade do atendimento, sugerindo medidas de aprimoramento;

IV – Avaliação: contribuir para a avaliação periódica das ações do PAE, emitindo recomendações e relatórios;

V – Transparência e controle social: promover espaços de escuta, devolutivas e diálogo com a comunidade estudantil, por meio das entidades representativas;

VI – Fase prévia de seleção dos contemplados: participar da etapa prévia dos processos seletivos do PAE, na forma do art. 4º desta Portaria.

Art. 4º — Da participação do Comitê na fase prévia de seleção

Para atendimento do art. 5º, §2º, da Lei nº 14.914/2024, o CGPAE atuará, antes da publicação dos editais, com as seguintes atribuições mínimas:

I – apreciar e sugerir ajustes na minuta de edital, especialmente: critérios, pesos, documentos exigidos, regras de recurso, prazos, mecanismos de prioridade e desempate;

II – manifestar-se sobre os meios de divulgação do processo;

III – acompanhar medidas de integridade do processo;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Parágrafo único. A participação discente na fase prévia não implica acesso irrestrito a dados pessoais sensíveis dos candidatos.

Art. 5º — Da composição

O CGPAE será composto por membros titulares e suplentes, com a seguinte composição:

I – Representação discente:

- a) 02 (dois) representantes titulares indicados pelo DCE (com suplentes);
- b) 04 (quatro) representantes titulares de Centros Acadêmicos (CA) titulares, indicados pelo DCE - um representante de cada um dos quatro campi (e suplentes);
- c) 01 (um) representante titular indicado por representação estudantil da pós-graduação, quando houver estrutura representativa formal na instituição (com suplente);

II – Representação da Assistência Estudantil (PRAE/UFCA):

- a) 01 (um) Pró-Reitor de Assuntos Estudantis (e suplente);
- b) 01 (um) coordenador da Coordenadoria de Atenção e Integração Estudantil (Caie) (e suplente);
- c) 01 (um) servidor da área de Serviço Social (e suplente);
- d) 01 (um) servidor da área de Pedagogia (e suplente);
- e) 01 (um) servidor do Núcleo de Gestão (e suplente);
- f) 01 (um) servidor do Núcleo de Avaliação e Monitoramento das Ações da Assistência Estudantil (e suplente).

Art. 6º — Do mandato e substituições

I – O mandato dos membros indicados será de 01 (um) ano, permitida 01 (uma) recondução por igual período.

II – A substituição de membro discente ocorrerá mediante nova indicação da entidade representativa correspondente.

III – A substituição de membro servidor ocorrerá por designação da PRAE.

Art. 7º — Das reuniões, quórum e encaminhamentos

I – O Comitê reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Pró-reitor(a) de Assuntos Estudantis ou por requerimento de 1/3 dos membros.

II – O quórum mínimo de instalação será de maioria simples dos membros titulares (ou suplentes no exercício).

III – O Comitê poderá realizar consultas e escutas a estudantes e setores da Ufca para subsidiar recomendações;

IV - Os casos de divergência, quanto aos encaminhamentos, serão dirimidos pela Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis, ouvido o Comitê Permanente da Prae quando pertinente.

Art. 8º -Disposições finais

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEDJANE LIMA SOBRINHO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Anexo I — Termo de Confidencialidade

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

Eu, _____,
na condição de membro do CGPAE, comprometo-me a resguardar sigilo sobre quaisquer informações não públicas a que tiver acesso em razão das atividades do Comitê, utilizando-as exclusivamente para fins institucionais e nos limites das atribuições previstas na Portaria nº /2026 – PRAE/UFCA.

Assinatura: _____ Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CEAD



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 27/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO de Professores Formadores para cadastro de reserva do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (TGF), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Resultado da Análise Curricular

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública o resultado da análise curricular concernente ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e com estrita observância as normas editalícias com especificidade ao item 8.3 e 8.3.6 e 8.3.7 do edital.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) eliminados(as) poderão enviar recursos conforme preceitua o item 10 do Edital.

Tabela 1 - Classificação Barema

NOME DO CANDIDATO	CPF	Parecer/Inscrição	Pontuação Barema	Resultado
AFONSO FILHO NUNES LOPES	xxx.255.623-34	Deferido	41	Classificado
Alexandre Alves Calista	xxx.887.123-56	Deferido	3	Eliminado
Aline Maria Lima Souza	xxx.005.933-00	Deferido	3	Eliminado
ALLYS CALIXTO FERREIRA	xxx.305.413-32	Deferido	1	Eliminado
AMANDA ALVES DE ARAUJO	xxx.284.243-20	Deferido	5	Eliminado
ANA LIVIA ALMEIDA SILVA	xxx.659.855-03	Deferido	4	Eliminado
ANA NERY ALVES DANIEL	xxx.427.813-70	Deferido	8	Eliminado
ANA PAULA CUSTÓDIO FERREIRA	xxx.610.713-87	Deferido	19	Eliminado
ANILENA DE JESUS BARROSO DA ROCHA	xxx.798.162-68	Deferido	0	Eliminado
Anna Amélia Apolinário da Silva	xxx.598.724-64	Deferido	7	Eliminado
Antonio Marcos Alves da Silva	xxx.149.783-34	Deferido	19	Eliminado
BRUNA BEZERRA DA CONCEICAO	xxx.589.343-29	Deferido	4	Eliminado
CAMILA SANTOS DE LIMA	xxx.785.087-05	Deferido	20	Classificado
Camila Silveira Carvalho	xxx.451.226-66	Deferido	12	Eliminado
Carla Águida de Oliveira Souza	xxx.842.563-83	Deferido	4	Eliminado
Cícera Mônica Rodrigues da Silva	xxx.890.743-00	Deferido	2	Eliminado
Cicero Marcelo Bezerra dos Santos	xxx.161.473-91	Deferido	27	Classificado
Cinthia Moura Frade	xxx.290.944-47	Deferido	27	Classificado
Cleide Mara Barbosa da Cruz	xxx.611.355-74	Deferido	20	Classificado
DALVELIGIA OLIVIERA MARQUES	xxx.894.053-68	Deferido	16	Eliminado
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	xxx.560.893-06	Deferido	20	Classificado
Deivson Vinicius Barroso	xxx.094.176-26	Deferido	26	Classificado
Eduardo de Sousa Lemos	xxx.889.037-04	Deferido	11	Eliminado
ELISA JUNIANA DELMONDES DE SOUZA	xxx.075.584-43	Deferido	13	Eliminado
ERIC RENNAN TABOSA DOS REIS	xxx.997.113-77	Deferido	3	Eliminado
EVA KARINE BRAGA LEITE	xxx.572.113-99	Deferido	15	Eliminado
Fabiano Ribeiro Gomes	xxx.527.223-21	Deferido	16	Eliminado
FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	xxx.833.326-07	Deferido	33	Classificado
FERNANDA VILAS NOVAS FERNANDES GOULART	xxx.812.466-80	Deferido	31	Classificado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Francisco Anderson Carvalho da Silva	xxx.189.163-01	Deferido	11	Eliminado
Francisco chagas Xavier filho	xxx.311.763-87	Deferido	3	Eliminado
FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	xxx.714.013-70	Deferido	9	Eliminado
FRANCISCO LORD ARAUJO ROCHA	xxx.856.543-53	Deferido	35	Classificado
Francisco Sousa da Silva	xxx.044.783-34	Deferido	40	Classificado
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	xxx.195.773-34	Deferido	25	Classificado
Gleidiane Lima Rocha	xxx.014.663-13	Deferido	11	Eliminado
HENRIQUE ROSA RODRIGUES	xxx.157.273-34	Deferido	25	Classificado
Hudson Souza Pereira	xxx.962.963-45	Deferido	22	Classificado
JALINE PATRICIO GINO	xxx.485.713-56	Deferido	21	Classificado
JEANY NUNES SANTOS	xxx.166.673-56	Deferido	4	Eliminado
João Paulo Ricarte Pereira	xxx.097.893-29	Deferido	38	Classificado
JORGE LUIZ GONCALVES DE SOUZA	xxx.469.753-54	Deferido	11	Eliminado
JOSÉ ARI COSME DE LIMA MACIEL FILHO	xxx.871.223-09	Deferido	22	Classificado
JOSÉ LUCAS SILVA SIQUEIRA	xxx.430.293-12	Deferido	16	Eliminado
JOSE MARCIONE DA COSTA	xxx.287.824-45	Deferido	24	Classificado
JOSE RIBAMAR MARQUES DE CARVALHO	xxx.037.624-70	Deferido	24	Classificado
JOSE THIAGO ANDRADE SILVA	xxx.739.113-33	Deferido	8	Eliminado
Klédson Pereira Gomes	xxx.253.284-00	Deferido	19	Eliminado
Lázaro Almeida Galvão	xxx.331.513-82	Deferido	20	Classificado
LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	xxx.963.923-00	Deferido	4	Eliminado
LUCAS ALMEIDA LEITE	xxx.661.913-83	Deferido	7	Eliminado
MARCELO DIAS TOMAZ	xxx.114.033-41	Deferido	11	Eliminado
MARCOS MANUEL ARAUJO SILVEIRA	xxx.185.543-00	Deferido	1	Eliminado
Maria Arleilma Ferreira de Sousa	xxx.301.253-08	Deferido	11	Eliminado
Maria de Fátima de Sousa	xxx.785.173-10	Deferido	15	Eliminado
MARIO FRANCISCO DE LIMA	xxx.789.153-47	Deferido	16	Eliminado
Nadja Cibelle Machado Rocha	xxx.311.053-00	Deferido	7	Eliminado
NATHÁLIA RUIZ BOMFIM	xxx.905.008-26	Deferido	4	Eliminado
NILTA IZABELA BRAGA	xxx.051.536-29	Deferido	6	Eliminado
Paula Camila Grangeiro Rodrigues	xxx.255.173-20	Deferido	9	Eliminado
Paulo Daniel Dias Ripardo	xxx.953.943-19	Deferido	5	Eliminado
PAULO HENRIQUE LEAL	xxx.196.253-58	Deferido	28	Classificado
RAFAEL MONTEIRO FAUSTINO	xxx.055.279-00	Deferido	10	Eliminado
RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA	xxx.367.973-37	Deferido	12	Eliminado
Regina Helena Faustino	xxx.313.577-34	Deferido	24	Classificado
Renata Sousa Salles Ibiapino	xxx.088.123-14	Deferido	20	Classificado
Ricardo Aladim Monteiro	xxx.899.244-40	Deferido	32	Classificado
Ricardo Damasceno de Oliveira	xxx.118.723-49	Deferido	21	Classificado
Rosa Maria Rigo	xxx.317.230-91	Deferido	41	Classificado
Sarah Saraiva Nunes	xxx.115.274-23	Deferido	13	Eliminado
SEBASTIÃO DALES DE AMORIM	xxx.775.743-21	Deferido	13	Eliminado
SINÉSIO GOMES NETO	xxx.181.103-25	Deferido	1	Eliminado
SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS	xxx.075.634-73	Deferido	28	Classificado
Suzana dos Santos Cirilo	xxx.941.844-70	Deferido	12	Eliminado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Tania Beatriz Iwaszko Marques	xxx.817.700-91	Deferido	41	Classificado
VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA	xxx.767.633-00	Deferido	10	Eliminado
WAGNER LUIZ DA COSTA SANTOS	xxx.328.545-00	Deferido	41	Classificado
Wagner Pires da Silva	xxx.907.323-87	Deferido	4	Eliminado
Wesley Castro Sabino	xxx.842.063-05	Deferido	7	Eliminado
WILLIAMSON ALISON FREITAS SILVA	xxx.258.592-00	Deferido	30	Classificado
ZAQUEU CAMERINO FURTADO CALDAS	xxx.815.423-51	Deferido	8	Eliminado

Juazeiro do Norte-CE, 12 de janeiro de 2026

Mário César Sousa de Oliveira
SIAPE 1857347
Comissão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 26/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS PARA CADASTRO DE RESERVA DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DA UAB/CEAD/UFCA

Resultado da Análise Curricular

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública o resultado da análise curricular ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e com estrita observância as normas editalícias com especificidade ao item 8.3 e 8.3.6 e 8.3.7 do edital.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) eliminados(as) poderão enviar recursos conforme preceitua o item 10 do Edital, no e-mail: cead@ufca.edu.br.

Tabela 1 – Resultado da Análise Curricular

Nome Completo	CPF	PARECER	PONTUAÇÃO	RESULTADO
WILLIAMSON ALISON FREITAS SILVA	XXX.258.592- XX	Deferido	39	Classificado
HUDSON SOUZA PEREIRA	XXX.962.963- XX	Deferido	24	Classificado
MARCELO HENRIQUE UCHOA PINHEIRO	XXX.727.353- XX	Deferido	21	Classificado
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	XXX.888.213- XX	Deferido	21	Classificado
LÁZARO ALMEIDA GALVÃO	XXX.331.513- XX	Deferido	20	Classificado
RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA	XXX.367.973- XX	Deferido	19	Classificado
FABIANO RIBEIRO GOMES	XXX.527.223- XX	Deferido	19	Classificado
MARCOS JONATY RODRIGUES BELO LANDIM	XXX.619.083- XX	Deferido	18	Classificado
CICERA DEISE SOUSA DA SILVA	XXX.949.373- XX	Deferido	15	Classificado
WESTENNAKLYFYA DAVID SOUSA	XXX.714.743- XX	Deferido	12	Classificado
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	XXX.189.163- XX	Deferido	11	Classificado
JEOSADAQUE NEEMIAS TAVARES MOREIRA SANTOS	XXX.304.783- XX	Deferido	10	Classificado
RENATA GONÇALVES GREGORIO	XXX.409.853- XX	Deferido	9	Classificado
LUCAS ALMEIDA LEITE	XXX.661.913- XX	Deferido	7	Classificado
Nome Completo	CPF	PARECER	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FRANCISCA BECIANA DIOGENES NUNES	XXX.851.723- XX	Deferido	7	Classificado
DALVELIGIA OLIVEIRA MARQUES	XXX.894.053- XX	Deferido	6	Classificado
CARLA ÁGUIDA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.842.563- XX	Deferido	6	Classificado
LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	XXX.963.923-XX	Deferido	4	Desclassificado
ROBERTO GOMES DA SILVA	XXX.642.223- XX	Deferido	1	Desclassificado
JULIO CESAR DE SOUZA MELO	XXX.681.623- XX	Deferido	1	Desclassificado
MARCELO DIÓGENES DE OLIVEIRA	XXX.528.013- XX	Deferido	0	Desclassificado

Juazeiro do Norte-CE, 14 de janeiro de 2026

André Luiz Casteirão
Membro da Comissão de Seleção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 25/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO DE Professores Formadores para cadastro de reserva do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (TGF), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Resultado da Análise Curricular

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública o resultado da análise curricular ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e com estrita observância as normas editalícias com especificidade ao item 8.3 e 8.3.6 e 8.3.7 do edital.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) eliminados(as) poderão enviar recursos conforme preceitua o item 10 do Edital, no e-mail: cead@ufca.edu.br.

Tabela 1 – Resultado da Análise Curricular

Nome Completo	CPF parcial	Parecer	Pontuação / Barema	Resultado
Daniel Paiva Mendes	***817.583-**	Deferido	43	Classificado
Daniela Silva Fontoura De Barcellos	***.579.360-**	Deferido	57	Classificado
Diego De Sousa Guerra	***477.653 -**	Deferido	43	Classificado
Eduardo De Sousa Lemos	***.889.037 -**	Deferido	25	Classificado
Elias Pereira Lopes Júnior	***.555.941 -**	Deferido	55	Classificado
Hudson Souza Pereira	***.962.963 -**	Deferido	31	Classificado
Ildevania Felix De Lima	...915.223-..	Deferida	38	Classificado
Izabeliza Silva Campos	...564.073-..	Deferido	67	Classificado
Jardel Do Nascimento Sousa	...383.813-..	Deferido	38	Classificado
João Adolfo Ribeiro Bandeira	***.668.493-**	Deferido	37	Classificado
José Lucas Silva Siqueira	***.430.293-**-..	Deferido	17	Classificado
José Mauro Madeiros Veloso Soares	***.514.593-**	Deferido	33	Classificado
Marcone Venâncio DaSilva	...514.593-..	Deferido	Documentos com erro	Desclassificado
Marcos Jonaty Rodrigues Belo Landim	...619.083-..	Deferido	32	Classificado
Maria Daniele Cruz Dos Santos	...289.073-..	Deferido	39	Classificado
Milton Jarbas Rodrigues Chagas	...201.353-..	Deferido	51	Classificado
Paulo Emilio Vauthier Borges De Macedo	...678.029-..	Deferido	55	Classificado
Paulo Henrique Leal	...196.253-..	Deferido	43	Classificado
Polyandra Zampiere Pessoa Da Silva	***.465.084-**	Deferida	55	Classificado
Ricardo Aladim Monteiro	***.899.244-**	Deferido	48	Classificado
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	...713.413-..	Deferido	44	Classificado
Roger Bezerra Castelo	...938.353-..	Deferido	52	Classificado
Sabrina Ribeiro De Almeida	...832.544-..	Deferido	25	Classificado
Susane De Queiroz Vale Freitas	...075.634-..	Deferida	67	Classificado
Waleska James Sousa Félix	...764.123-..	Deferida	41	Classificado
Williamson Alison Freitas Silva	...258.592-..	Deferido	58	Classificado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2026.

Prof. Dra. Laura Hévila Inocencio Leite
Membro da Comissão de Seleção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado parcial da homologação das inscrições ao Edital supracitado, conforme Tabela 1.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) poderão enviar recursos no dia 20 de janeiro de 2026, no período das 00h:00min até as 23h59min, no e-mail: cead@ufca.edu.br

Tabela 1 – Resultado Parcial da Homologação das Inscrições

Nome completo	CPF Parcial	Candidato concorrente a reserva de vagas*	Parecer da Inscrição
Elias Pereira Lopes Junior	***.555.941-**	Não	Deferido(a).
Dalveligia Oliveira Marques	***.894.053-**	-	Indeferido(a), em acordo com o subitem 3.1, alínea “b” do Edital.

*Legenda: Candidato concorrente a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti?

Juazeiro do Norte-CE., 19 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Gestora do Edital nº 28/2025 CEAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado da interposição de recursos a homologação das inscrições do Edital supracitado.

Não houve interposição de recursos a homologação das inscrições

Juazeiro do Norte-CE., 22 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Avaliadora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado final da homologação das inscrições ao Edital supracitado, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Resultado Final da Homologação das Inscrições

Nome completo	CPF Parcial	Candidato concorrente a reserva de vagas*	Parecer da Inscrição
Elias Pereira Lopes Junior	***.555.941-**	Não	Deferido(a).
Dalveligia Oliveira Marques	***.894.053-**	-	Indeferido(a), em acordo com o subitem 3.1, alínea “b” do Edital.

*Legenda: Candidato concorrente a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti?

Juazeiro do Norte-CE., 22 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Gestora do Edital nº 28/2025 CEAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 25/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO DE Professores Formadores para cadastro de reserva do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (TGF), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Resultado Final da Análise Curricular

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública o resultado final da análise curricular ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e com estrita observância as normas editalícias com especificidade ao item 8.3 e 8.3.6 e 8.3.7 do edital.

Não houve recursos.

Tabela 1 – Resultado Final da Análise Curricular

Nome Completo	CPF parcial	Parecer	Pontuação / Barema	Resultado
Daniel Paiva Mendes	***817.583-**	Deferido	43	Classificado
Daniela Silva Fontoura De Barcellos	***.579.360-**	Deferido	57	Classificado
Diego De Sousa Guerra	***477.653 -**	Deferido	43	Classificado
Eduardo De Sousa Lemos	***.889.037 -**	Deferido	25	Classificado
Elias Pereira Lopes Júnior	***.555.941 -**	Deferido	55	Classificado
Hudson Souza Pereira	***.962.963 -**	Deferido	31	Classificado
Ildevania Felix De Lima	...915.223-..	Deferida	38	Classificado
Izabeliza Silva Campos	...564.073-..	Deferido	67	Classificado
Jardel Do Nascimento Sousa	...383.813-..	Deferido	38	Classificado
João Adolfo Ribeiro Bandeira	***.668.493-**	Deferido	37	Classificado
José Lucas Silva Siqueira	***.430.293-**-..	Deferido	17	Classificado
José Mauro Madeiros Veloso Soares	***.514.593-**	Deferido	33	Classificado
Marcos Jonaty Rodrigues Belo Landim	...619.083-..	Deferido	32	Classificado
Maria Daniele Cruz Dos Santos	...289.073-..	Deferido	39	Classificado
Milton Jarbas Rodrigues Chagas	...201.353-..	Deferido	51	Classificado
Paulo Emilio Vauthier Borges De Macedo	...678.029-..	Deferido	55	Classificado
Paulo Henrique Leal	...196.253-..	Deferido	43	Classificado
Polyandra Zampiere Pessoa Da Silva	***.465.084-**	Deferida	55	Classificado
Ricardo Aladim Monteiro	***.899.244-**	Deferido	48	Classificado
Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo	...713.413-..	Deferido	44	Classificado
Roger Bezerra Castelo	...938.353-..	Deferido	52	Classificado
Sabrina Ribeiro De Almeida	...832.544-..	Deferido	25	Classificado
Susane De Queiroz Vale Freitas	...075.634-..	Deferida	67	Classificado
Waleska James Sousa Félix	...764.123-..	Deferida	41	Classificado
Williamson Alison Freitas Silva	...258.592-..	Deferido	58	Classificado

Juazeiro do Norte/CE, 23 de janeiro de 2026.

Prof. Dra. Laura Hévila Inocencio Leite
Membro da Comissão de Seleção



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 27/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO de Professores Formadores para cadastro de reserva do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira (TGF), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

Resultado da Final da Análise Curricular após Recursos

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio do Centro de Educação a Distância (CEAD), Órgão Suplementar à Reitoria, torna pública o resultado final da análise curricular concernente ao Edital supracitado, conforme a tabela 1 e com estrita observância as normas editalícias com especificidade ao item 8.3 e 8.3.6 e 8.3.7 do edital.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) eliminados(as) poderão enviar recursos conforme preceitua o item 10 do Edital.

Tabela 1 - Classificação Barema				
NOME DO CANDIDATO	CPF	Parecer/Inscrição	Pontuação Barema	Resultado
AFONSO FILHO NUNES LOPES	xxx.255.623-34	Deferido	41	Classificado
Alexandre Alves Calista	xxx.887.123-56	Deferido	3	Eliminado
Aline Maria Lima Souza	xxx.005.933-00	Deferido	3	Eliminado
ALLYS CALIXTO FERREIRA	xxx.305.413-32	Deferido	1	Eliminado
AMANDA ALVES DE ARAUJO	xxx.284.243-20	Deferido	5	Eliminado
ANA LIVIA ALMEIDA SILVA	xxx.659.855-03	Deferido	4	Eliminado
ANA NERY ALVES DANIEL	xxx.427.813-70	Deferido	8	Eliminado
ANA PAULA CUSTÓDIO FERREIRA	xxx.610.713-87	Deferido	19	Eliminado
ANILENA DE JESUS BARROSO DA ROCHA	xxx.798.162-68	Deferido	0	Eliminado
Anna Amélia Apolinário da Silva	xxx.598.724-64	Deferido	7	Eliminado
Antonio Marcos Alves da Silva	xxx.149.783-34	Deferido	19	Eliminado
BRUNA BEZERRA DA CONCEICAO	xxx.589.343-29	Deferido	4	Eliminado
CAMILA SANTOS DE LIMA	xxx.785.087-05	Deferido	20	Classificado
Camila Silveira Carvalho	xxx.451.226-66	Deferido	12	Eliminado
Carla Águida de Oliveira Souza	xxx.842.563-83	Deferido	4	Eliminado
Cícera Mônica Rodrigues da Silva	xxx.890.743-00	Deferido	2	Eliminado
Cícero Marcelo Bezerra dos Santos	xxx.161.473-91	Deferido	27	Classificado
Cinthia Moura Frade	xxx.290.944-47	Deferido	27	Classificado
Cleide Mara Barbosa da Cruz	xxx.611.355-74	Deferido	20	Classificado
DALVELIGIA OLIVIERA MARQUES	xxx.894.053-68	Deferido	16	Eliminado
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	xxx.560.893-06	Deferido	20	Classificado
Deivson Vinicius Barroso	xxx.094.176-26	Deferido	26	Classificado
Eduardo de Sousa Lemos	xxx.889.037-04	Deferido	11	Eliminado
ELISA JUNIANA DELMONDES DE SOUZA	xxx.075.584-43	Deferido	13	Eliminado
ERIC RENNAN TABOSA DOS REIS	xxx.997.113-77	Deferido	3	Eliminado
EVA KARINE BRAGA LEITE	xxx.572.113-99	Deferido	15	Eliminado
Fabiano Ribeiro Gomes	xxx.527.223-21	Deferido	16	Eliminado
FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	xxx.833.326-07	Deferido	33	Classificado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

FERNANDA VILAS NOVAS FERNANDES GOULART	xxx.812.466-80	Deferido	31	Classificado
Francisco Anderson Carvalho da Silva	xxx.189.163-01	Deferido	11	Eliminado
Francisco chagas Xavier filho	xxx.311.763-87	Deferido	3	Eliminado
FRANCISCO ISAAC NOGUEIRA DE OLIVEIRA	xxx.714.013-70	Deferido	9	Eliminado
FRANCISCO LORD ARAUJO ROCHA	xxx.856.543-53	Deferido	35	Classificado
Francisco Sousa da Silva	xxx.044.783-34	Deferido	40	Classificado
FRANCISCO VALDIZAR FORTE	xxx.195.773-34	Deferido	25	Classificado
Gleidiane Lima Rocha	xxx.014.663-13	Deferido	11	Eliminado
HENRIQUE ROSA RODRIGUES	xxx.157.273-34	Deferido	25	Classificado
Hudson Souza Pereira	xxx.962.963-45	Deferido	22	Classificado
JALINE PATRICIO GINO	xxx.485.713-56	Deferido	21	Classificado
JEANY NUNES SANTOS	xxx.166.673-56	Deferido	4	Eliminado
João Paulo Ricarte Pereira	xxx.097.893-29	Deferido	38	Classificado
JORGE LUIZ GONCALVES DE SOUZA	xxx.469.753-54	Deferido	11	Eliminado
JOSÉ ARI COSME DE LIMA MACIEL FILHO	xxx.871.223-09	Deferido	22	Classificado
JOSÉ LUCAS SILVA SIQUEIRA	xxx.430.293-12	Deferido	16	Eliminado
JOSE MARCIONE DA COSTA	xxx.287.824-45	Deferido	24	Classificado
JOSE RIBAMAR MARQUES DE CARVALHO	xxx.037.624-70	Deferido	24	Classificado
JOSE THIAGO ANDRADE SILVA	xxx.739.113-33	Deferido	8	Eliminado
Klédson Pereira Gomes	xxx.253.284-00	Deferido	19	Eliminado
Lázaro Almeida Galvão	xxx.331.513-82	Deferido	20	Classificado
LEONARDO RODRIGUES DE SOUSA	xxx.963.923-00	Deferido	4	Eliminado
LUCAS ALMEIDA LEITE	xxx.661.913-83	Deferido	7	Eliminado
MARCELO DIAS TOMAZ	xxx.114.033-41	Deferido	11	Eliminado
MARCOS MANUEL ARAUJO SILVEIRA	xxx.185.543-00	Deferido	1	Eliminado
Maria Arleilma Ferreira de Sousa	xxx.301.253-08	Deferido	11	Eliminado
Maria de Fátima de Sousa	xxx.785.173-10	Deferido	15	Eliminado
MARIO FRANCISCO DE LIMA	xxx.789.153-47	Deferido	16	Eliminado
Nadja Cibelle Machado Rocha	xxx.311.053-00	Deferido	7	Eliminado
NATHÁLIA RUIZ BOMFIM	xxx.905.008-26	Deferido	4	Eliminado
NILTA IZABELA BRAGA	xxx.051.536-29	Deferido	6	Eliminado
Paula Camila Grangeiro Rodrigues	xxx.255.173-20	Deferido	9	Eliminado
Paulo Daniel Dias Ripardo	xxx.953.943-19	Deferido	5	Eliminado
PAULO HENRIQUE LEAL	xxx.196.253-58	Deferido	28	Classificado
RAFAEL MONTEIRO FAUSTINO	xxx.055.279-00	Deferido	10	Eliminado
RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA	xxx.367.973-37	Deferido	12	Eliminado
Regina Helena Faustino	xxx.313.577-34	Deferido	24	Classificado
Renata Sousa Salles Ibiapino	xxx.088.123-14	Deferido	20	Classificado
Ricardo Aladim Monteiro	xxx.899.244-40	Deferido	32	Classificado
Ricardo Damasceno de Oliveira	xxx.118.723-49	Deferido	21	Classificado
Rosa Maria Rigo	xxx.317.230-91	Deferido	41	Classificado
Sarah Saraiva Nunes	xxx.115.274-23	Deferido	13	Eliminado
SEBASTIÃO DALES DE AMORIM	xxx.775.743-21	Deferido	13	Eliminado
SINÉSIO GOMES NETO	xxx.181.103-25	Deferido	1	Eliminado



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

SUSANE DE QUEIROZ VALE FREITAS	xxx.075.634-73	Deferido	28	Classificado
Suzana dos Santos Cirilo	xxx.941.844-70	Deferido	12	Eliminado
Tania Beatriz Iwaszko Marques	xxx.817.700-91	Deferido	41	Classificado
VINICIUS NUNES DE OLIVEIRA	xxx.767.633-00	Deferido	10	Eliminado
WAGNER LUIZ DA COSTA SANTOS	xxx.328.545-00	Deferido	41	Classificado
Wagner Pires da Silva	xxx.907.323-87	Deferido	4	Eliminado
Wesley Castro Sabino	xxx.842.063-05	Deferido	7	Eliminado
WILLIAMSON ALISON FREITAS SILVA	xxx.258.592-00	Deferido	30	Classificado
ZAQUEU CAMERINO FURTADO CALDAS	xxx.815.423-51	Deferido	8	Eliminado

OBS: Não houve recurso.

Juazeiro do Norte-CE, 23 de janeiro de 2026

Mário César Sousa de Oliveira
SIAPE 1857347
Comissão



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o Aditivo I ao edital supracitado, contendo alterações, conforme segue.

Aditivo I

No item: Cronograma de Eventos (Anexo I)

Onde se lê:

DATA / PERÍODO	EVENTO
28/01/2026	Divulgação do resultado parcial da Análise Curricular.
29/01/2026 a 30/01/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Análise Curricular.
04/02/2026	Divulgação do resultado dos recursos à Análise Curricular.
04/02/2026	Divulgação do resultado final da Análise Curricular.
04/02/2026	Convocação para as Entrevistas da Comissão de Heteroidentificação para os candidatos concorrentes às vagas de pretos ou pardos.
09/02/2026 a 10/02/2026	Período de realização das Entrevistas com a Comissão de Heteroidentificação.
11/02/2026	Divulgação do parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, transgênero ou travestis.
12/02/2026	Interposição de recursos contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, transgênero ou travestis
13/02/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra o parecer da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, transgênero ou travestis.
13/02/2026	Divulgação do parecer final da Comissão de Heteroidentificação e da análise da documentação apresentada pelos candidatos concorrentes às vagas de pessoas com deficiência, indígenas, transgênero ou travestis.
19/02/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
20/02/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
23/02/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
23/02/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Leia-se:

DATA / PERÍODO	EVENTO
26/01/2026	Divulgação do resultado parcial da Análise Curricular.
27/01/2026 a 29/01/2026	Interposição de recursos contra o resultado da Análise Curricular.
30/01/2026	Divulgação do resultado dos recursos à Análise Curricular.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

30/01/2026	Divulgação do resultado final da Análise Curricular.
02/02/2026	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
03/02/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
04/02/2026	Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
04/02/2026	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Observação: Não houve candidatos concorrentes a reserva de vagas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti.

Juazeiro do Norte-CE., 23 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Avaliadora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE CURRICULAR

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado parcial da análise curricular ao Edital supracitado, conforme Tabela 1.

De acordo com o cronograma do Edital, os(as) candidatos(as) poderão enviar recursos entre os dias 27 e 29 de janeiro de 2026, no período das 00h:00min até as 23h59min, no e-mail: cead@ufca.edu.br

Tabela 1 – Resultado Parcial da Análise Curricular

Nome completo	CPF Parcial	Pontuação na Análise Curricular	Parecer da Análise Curricular
Elias Pereira Lopes Junior	***.555.941-**	132	Classificado(a).

Juazeiro do Norte-CE., 26 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Gestora do Edital nº 28/2025 CEAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA
SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A ANÁLISE CURRICULAR

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado da interposição de recursos a análise curricular do Edital supracitado.

Não houve interposição de recursos a análise curricular

Juazeiro do Norte-CE., 30 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Avaliadora



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 28/2025 CEAD/UFCA

SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD)

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE CURRICULAR

O Centro de Educação a Distância | CEAD, da Universidade Federal do Cariri | UFCA, por meio da Comissão Avaliadora, torna público o resultado final da análise curricular ao Edital supracitado, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Resultado Final da Análise Curricular

Nome completo	CPF Parcial	Pontuação na Análise Curricular	Parecer da Análise Curricular
Elias Pereira Lopes Junior	***.555.941-**	132	Classificado(a).

Juazeiro do Norte-CE., 30 de janeiro de 2026.

Marcos Antonio Alves Pereira - SIAPE 1979113
Presidente da Comissão Gestora do Edital nº 28/2025 CEAD/UFCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE - CCAB



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 002/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia comissão de Abreviação do Curso por Competência Adquirida para a discente Ana Clarisse da Silva Maia.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições outorgadas pela Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Nomear comissão de Abreviação do Curso por Competência Adquirida para a discente Ana Clarisse da Silva Maia, matrícula 2021000051, no período letivo 2025.2, composta pelos docentes Sebastião Cavalcante de Sousa, Wanessa Nepomuceno Ferreira e Cláudia Araújo Marco para as disciplinas “Plantas Medicinais e Aromáticas” (AGR0176) e “Recuperação de Áreas Degradadas” (AGR0071).

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 003/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia comissão de Abreviação do Curso por Competência Adquirida para o discente Everton Alencar Patrício.

O Coordenador do curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, dr. Juan Carlos Alvarez-Pizarro, no uso de suas atribuições outorgadas pela Universidade Federal do Cariri;

RESOLVE:

Nomear comissão de Abreviação do Curso por Competência Adquirida para o discente Everton Alencar Patrício, matrícula 2021009487, no período letivo 2025.2, composta pelos docentes Sebastião Cavalcante de Sousa, Edilza Maria Felipe Vasquez e Cláudia Araújo Marco para as disciplinas “Plantas Medicinais e Aromáticas” (AGR0176), “Tecnologia de Sementes” (AGR0126), “Recuperação de Áreas Degradadas” (AGR0071) e “Tecnologia de Sementes” (AGR0126).

PROF. JUAN CARLOS ALVAREZ-PIZARRO
Coordenador do curso de Agronomia
SIAPE 1881416



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 180/GR/UFCA, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de julho de 2024, seção 2, página 23, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº 01/2026 – CDP/PROGEP, de 06 de janeiro de 2026, e pela portaria nº 004/2025/CCSA, de 16 de dezembro de 2025, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do CCSA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós- doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em Educação (TAE) do CCSA para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do primeiro afastamento ocorra a partir de 01 de março de 2026, e renovações a partir de qualquer data do exercício corrente.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCSA, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 O CCSA deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2026- CDP/PROGEP/UFCA.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:

a) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

b) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do CCSA, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br.

2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.

2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.



3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

3.1.1 Docentes:

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCSA que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2026/CDP/PROGEP/UFCA;

c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;

d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCSA que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2026/CDP/PROGEP/UFCA;

c) Para servidor vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós- Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

d) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

e) As últimas duas avaliações de desempenho;

f) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do CCSA, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

4.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado	8 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

	2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos em dobro neste item)	8 pontos
Regime de trabalho.	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação institucional média: 8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional.	8 pontos
	Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.	
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no CCSA 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ter ocupado função de confiança (FG).	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD).	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa.	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	30 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 pontos – igual ou maior a 3,0 e menor que 5, pontos na avaliação institucional.	8 pontos
Em caso de empate, terão prioridade: Maior tempo de serviço no setor de lotação; Maior idade. Observação: procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2026-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do CCSA ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos do CCSA ou da UFCA.

5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2026-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- a) Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCSA, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.

6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o CCSA.

6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCSA, por via física ou eletrônica (por meio do e-mail secretaria.ccsa@ufca.edu.br), conforme cronograma.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	Até 19 de janeiro de 2026
Inscrições	20 a 30 de janeiro de 2026
Análise dos requerimentos	31 de janeiro até 04 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar (a partir das 17h)	05 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recurso	06 a 09 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Final	12 de fevereiro de 2026

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do CCSA, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2026.

Diego de Sousa Guerra
Vice- Diretor do CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

Informações sobre solicitante:

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Cargo/Função: _____

Telefone: () _____ Unidade de lotação/Setor: _____

E-mail: _____

Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC Campus Cariri: _____

Nível máximo atual:

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Informações sobre a solicitação de afastamento:

() Concessão (inicial) de Afastamento Total

() Concessão de Afastamento Sanduíche

() Renovação de Afastamento:

() 1ª () 2ª () 3ª

Portaria Vigente: Nº _____ Data: ____/____/____

Período do Afastamento Anterior: ____/____/____ a ____/____/____

Informe abaixo o período do Afastamento. A concessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01 ano (Ex: 01/01/2019 a 31/12/2020). Em caso de renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término do Período do Afastamento Anterior).

Período de afastamento: ____/____/____ a ____/____/____

Informações do curso/programa:

Nome do curso: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Modalidade: () Presencial () Semipresencial () EAD

Nome da Instituição: _____

Cidade/Estado/País: _____

Informações sobre os afastamentos anteriores para cursar programa stricto sensu:

(citar instituição, nível cursado e período de afastamento).

_____, ____ de ____ de ____.

Ass. solicitante

SIAPE Nº _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O Vice-Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria de Pessoal nº 180/GR/UFGA, de 22 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 24 de julho de 2024, seção 2, página 23, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes docentes para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Biblioteconomia para os setores de estudo especificados, a saber: Prof. Lucas Almeida Serafim

(Coordenador do Curso de Biblioteconomia), Prof. Denysson Axel Ribeiro Mota (Tecnologia da Informação Aplicada à Ciência da Informação), Profa. Elieny do Nascimento Silva (Gestão de Unidades de Informação), Prof. Juciêdo Ferreira Alexandre (Pesquisa), Profa. Maria Cleide Rodrigues Bernardino (Organização da Informação), Profa. Gracy Kelli Martins Gonçalves (Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e Ciência da Informação) e profa Carla Façanha de Brito (Recursos e Serviços de Informação).

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2025, que trata da designação de docentes para o NDE do curso de Biblioteconomia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diego de Sousa Guerra
Vice-Diretor do CCSA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Polyandra Zampiere Pessoa da Silva para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 135/GR/UFGA, de 18 de maio de 2023, publicada em 22 de maio de 2023, seção 2, página 29, resolve;

CONSIDERANDO o que foi comunicado na 61ª reunião extraordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 27.01.2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar Polyandra Zampiere Pessoa da Silva para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante suplente dos (as) docentes do curso de graduação em Ciências Contábeis, em mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Milton Jarbas Rodrigues Chagas
Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Designa Diego Coelho do Nascimento e Milanya Ribeiro da Silva para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 135/GR/UFGA, de 18 de maio de 2023, publicada em 22 de maio de 2023, seção 2, página 29, resolve;

CONSIDERANDO o que foi comunicado na 61ª reunião extraordinária do Conselho do CCSA, realizada no dia 27.01.2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar Diego Coelho do Nascimento para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante titular dos (as) docentes do curso de graduação em Administração Pública e Gestão Social, em mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Designar Milanya Ribeiro da Silva para compor o Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas como representante suplente dos (as) docentes do curso de graduação em Administração Pública e Gestão Social, em mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Milton Jarbas Rodrigues Chagas
Presidente do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – CCT



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 01/2026/CCT

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DO CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS- DOUTORADO

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº 01/2026 – CDP/PROGEP, de 06 de janeiro de 2026, e pela Portaria nº 003/2026/CCT, de 26 de janeiro de 2026, a qual designa os membros da comissão de seleção, torna público Edital de processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos Servidores Docentes e Técnicos Administrativos em Educação do CCT, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós- doutorado.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório para concessão e renovação de afastamento dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação (TAE) do CCT para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do primeiro afastamento ocorra a partir de 01 de março de 2026, e renovações a partir de qualquer data do exercício corrente.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o servidor público em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestado ao cidadão, e o desenvolvimento permanente do servidor público, por meio de seleção de servidores do CCT, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para concessão renovação do afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 O CCT deverá possuir um Plano de Qualificação dos seus servidores, com a situação atual de demandas de capacitação, conforme estabelecido pelo Edital nº 01/2026- CDP/PROGEP/UFCA.

1.5 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.5.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

1.5.2 Realizar a abertura de processo para análise dos demais requisitos, que devem incluir:

a) Para servidor vinculado à Secretaria ou a Laboratórios de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

b) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

c) Para servidores docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do CCT, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br.

2.2 As declarações necessárias que precisem ser emitidas por outras unidades devem ser solicitadas aos respectivos setores responsáveis, pelos meios por elas disponibilizados.

2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.



3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar ou renovar o afastamento de que trata este edital, o candidato deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

3.1.1 Docentes:

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCT que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2026/CDP/PROGEP/UFCA;

c) A(s) avaliação(ões) institucional(is) dos últimos quatro semestres e/ou as últimas duas avaliações de desempenho;

d) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

3.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

a) Formulário de Inscrição de Servidores do CCT para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu (Anexo I).

i. Caso o servidor já tenha aberto processo e obtido a manifestação favorável do(s) órgão(s) Colegiado(s) competente(s), pode-se substituir o formulário citado anteriormente pelo formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da PROGEP, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/#accordion->

4. Este deve vir acompanhado dos documentos mencionados no próprio formulário.

b) Declaração do CCT que o candidato manifestou sua intenção de afastamento ou renovação no Plano de Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), conforme estabelecido no Edital nº 01/2026/CDP/PROGEP/UFCA;

c) Para servidor vinculado à Secretaria e a Laboratórios de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

d) Para servidor vinculado à Secretaria da Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

e) As últimas duas avaliações de desempenho;

f) Documentação que comprove a pontuação dos critérios de classificação exposta no item 4 deste edital.

3.2 Caberá a Comissão de Seleção, designada pela Diretoria do CCT, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o candidato deverá anexar documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir:

4.1.1 Docentes:

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como servidor docente efetivo na UFCA, e como servidor docente efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos
Ter ocupado função de confiança (FG) nos últimos 5 anos.	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos.	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	8 pontos – nunca ter usufruído 4 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos em dobro neste item)	8 pontos
Regime de trabalho.	8 pontos – 40h com dedicação exclusiva 4 pontos – 40h sem dedicação exclusiva	8 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação institucional média: 8 pontos – igual ou maior a 4,5 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 3,5 e menor que 4,5 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 2,5 e menor que 3,5 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 1,5 e menor que 2,5 pontos na avaliação institucional. Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional;	8 pontos
	4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.	
Em caso de empate, terão prioridade os servidores com maior idade, procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

4.1.2 Técnico Administrativo em Educação (TAEs):

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no CCT 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	-
Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	8 pontos – presencial 4 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	8 pontos
Titulação.	8 pontos – não possuir Mestrado 4 pontos – não possuir Doutorado 2 pontos – não possuir Pós-Doutorado	8 pontos
Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria ou Projetos administrativos, de	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	20 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

Ensino, de Pesquisa, de Extensão ou de Cultura nos últimos 5 anos.		
Ter ocupado função de confiança (FG).	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	5 pontos
Ter ocupado cargo de direção (CD).	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa.	5 pontos	5 pontos
Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado.	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	30 pontos
Pontuação da avaliação.	Na avaliação de desempenho média: 8 pontos – igual ou maior a 9,0 pontos na avaliação institucional; 4 pontos – igual ou maior a 7,0 e menor que 9,0 pontos na avaliação institucional; 2 pontos – igual ou maior a 5,0 e menor que 7,0 pontos na avaliação institucional; 1 ponto – igual ou maior a 3,0 e menor que 5,0 pontos na avaliação institucional.	8 pontos
Em caso de empate, terão prioridade: 1. Maior tempo de serviço no setor de lotação; 2. Maior idade. Observação: procedendo-se ao sorteio, em caso de persistência.		

5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2026-CDP/PROGEP/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do CCT ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos do CCT ou da UFCA.

5.2 O edital geral da PROGEP, Edital nº 01/2026-CDP/PROGEP/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

5.2.1 Considerando o fato de que o CCT possui atualmente 20 (vinte) servidores técnico-administrativos no seu quadro de pessoal; considerando o fato de que 1 (um) servidor técnico-administrativo já se encontra atualmente afastado para pós-graduação Stricto Sensu; e considerando que o limite máximo de afastamentos da unidade já se encontra atingido: será ofertada apenas 1 (uma) vaga na presente seleção classificatória.

5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- Classificados: os candidatos que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- Classificáveis: os candidatos que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- Indeferidos: os candidatos que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao CCT, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente ou de seu representante legal com a devida procuração.

6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o CCT.

6.3 Os pedidos de recursos deverão ser protocolados junto à secretaria do CCT, por via eletrônica (por meio do e-mail secretaria.cct@ufca.edu.br), conforme cronograma.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital de afastamento	27 de janeiro de 2026
Inscrições	28 de janeiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2026
Análise dos requerimentos	09 a 13 de fevereiro de 2026
Publicação do resultado preliminar	19 de fevereiro de 2026
Prazo para interposição de recurso	20 a 24 de fevereiro de 2026
Publicação do Resultado Final	25 de fevereiro de 2026

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

8.2 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, indicada pelo Conselho do CCT, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de janeiro de 2026.

Maria Silvana Alcântara Costa
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO I

Formulário de Inscrição de Servidores do CCSA para Processo Seletivo de Concessão ou Renovação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto

Informações sobre solicitante:

Nome: _____

Mat. SIAPE: _____ Cargo/Função: _____

Telefone: () _____ Unidade de lotação/Setor: _____

E-mail: _____

Tempo como servidor efetivo na UFCA e UFC Campus Cariri: _____

Nível máximo atual:

() Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Informações sobre a solicitação de afastamento:

() Concessão (inicial) de Afastamento Total

() Concessão de Afastamento Sanduíche

() Renovação de Afastamento:

() 1ª () 2ª () 3ª

Portaria Vigente:

Nº _____ Data: ____/____/____

Período do Afastamento Anterior: ____/____/____ a ____/____/____

Informe abaixo o período do Afastamento. A concessão (inicial) ou renovação pode ser solicitada por até 01 ano (Ex: 01/01/2019 a 31/12/2020). Em caso de renovação, a data inicial se dará no dia seguinte ao término do Período do Afastamento Anterior).

Período de afastamento: ____/____/____ a ____/____/____

Informações do curso/programa:

Nome do curso: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Modalidade: () Presencial () Semipresencial () EAD

Nome da Instituição: _____

Cidade/Estado/País: _____

Informações sobre os afastamentos anteriores para cursar programa stricto sensu:

(citar instituição, nível cursado e período de afastamento).

_____, ____ de _____ de _____.

Ass. solicitante
SIAPE Nº _____



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2026/CCT/UFCA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Designa Comissão Especial Julgadora do processo de promoção da classe D (Associado), para a classe E (Titular), do docente Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA, de 03 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que deliberou o Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia- CCT, na sua nona reunião ordinária, em 18 de dezembro de 2025, combinado com a resolução Nº 89/2022/CONSUNI/UFCA, que estabelece normas, critérios e procedimentos para a promoção do nível 4(704) da Classe D(7), denominada Professor(a) Associado(a), para a Classe E(8), denominada Professor(a) Titular, do Magistério Superior do Quadro Permanente da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

Resolve:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Especial Julgadora do processo de promoção do docente Prof. Dr. Cleirton André Silva de Freitas, da classe D (Associado), para a classe E (Titular), os servidores abaixo listados:

Composição	Nome	Instituição
Presidente	Ary Ferreira da Silva	Universidade Federal do Cariri-UFCA
1º Membro	Alexandre Araújo Bertini	Universidade Federal do Ceará - UFC
2º Membro	Antônio Macário Cartaxo de Melo	Universidade Federal do Ceará - UFC
3º Membro	Luciano Mendes Bezerra	Universidade de Brasília - UnB
1º Suplente	Mário Henrique Gomes Pacheco	Universidade Federal do Cariri-UFCA
2º Suplente	William Taylor Matias Silva	Universidade de Brasília - UnB
Composição	Membro	Instituição
Secretário	Erwin Ulises Lopez Palechor	Universidade Federal do Cariri-UFCA
Suplente	Francisco Alex Correia Monteiro	Universidade Federal do Cariri- UFCA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

MARIA SILVANA ALCÂNTARA COSTA
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02/2026/CCT/UFCA, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação da Coordenação da Central Analítica do Centro de Ciências e Tecnologia.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor FRANCISCO JOSÉ DE PAULA FILHO, Matrícula SIAPE: 2513585, para exercer a função de Coordenador da Central Analítica do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal do Cariri;;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as anteriores, produzindo efeitos retroativos a partir de 2014.

Maria Silvana Alcântara Costa
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
SIAPE: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 03/2026/CCT/UFCA, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Cria a comissão encarregada de realizar a seleção classificatória dos servidores lotados no Centro de Ciências e Tecnologia para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do EDITAL Nº 01/2026/CDP/PROGEP.

A Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia-CCT, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União

CONSIDERANDO o disposto no item 5.1 do Edital Nº 01/2026/CDP/PROGEP, que determina a criação de uma comissão de seleção classificatória específica em cada unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a comissão de processo seletivo classificatório destinada a executar os procedimentos relativos à seleção classificatória dos servidores docentes e técnicos administrativos em educação (TAEs) lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, para fins de concessão de afastamento para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, de acordo com as normas contidas no Edital Nº 01/2026/CDP/PROGEP.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão os seguintes servidores (sob a presidência do primeiro):

Função	Nome	Siape	Cargo
Presidente	Maria Isabel Brasileiro Rodrigues	1808711	Docente do Magistério Superior
1º Membro	André Wesley Barbosa Rodrigues	1774178	Docente do Magistério Superior
2º Membro	Natália Gonçalves Teixeira Rodrigues	1155151	Técnico Administrativo em Educação
3º Membro	Aretuza Sousa Tenorio	1829906	Técnico Administrativo em Educação

Art. 3º Esta comissão disporá de um prazo de 15 (quinze) dias para realizar as atividades necessárias à seleção classificatória dos servidores docentes lotados no Centro de Ciências e Tecnologia, nos termos do Edital Nº 01/2026/CDP/PROGEP.

Art. 4º O prazo de que trata o Art. 3º poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela presidência da comissão, em contato com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas-PROGEP.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Silvana Alcântara Costa
Diretora do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 01/2026/CCT, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Deliberar, ad referendum, sobre a solicitação de reserva de vaga para fins de contratação de docente no âmbito do curso de Engenharia de Software.

A presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, ad referendum, a solicitação de reserva de vaga para a contratação de docente do curso de Engenharia de Software, no seguinte setor de estudos:

Setor de Estudos	Regime de Trabalho	Número de Vagas	Forma de Provimento
Sistemas Computacionais	40h D.E	01	Concurso Público (necessidade para 2027.1).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria Silvana Alcântara Costa
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

RESOLUÇÃO Nº 02/2026/CCT, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Deliberar, ad referendum, sobre a alteração de Comissão Julgadora de concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo: Química.

A presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 03 GR/UFCA de 03 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de janeiro de 2024, seção 2, do Magnífico Reitor desta Universidade publicada no Diário Oficial da União;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alteração, ad referendum, da Comissão Julgadora de concurso público para professor do magistério superior do setor de estudo Química, substituindo a membra Francisca Maria Martins Pereira, SIAPE 1808435 por Jacqueline do Carmo Barreto, SIAPE 1741451.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Maria Silvana Alcântara Costa
Presidente do Conselho do Centro de Ciências e Tecnologia
Siape: 1549923



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS FACULDADE DE MEDICINA – FAMED



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria Nº 04, de 1º de abril de 2019, que estabelece a designação de membros do Conselho da Faculdade de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o término do mandato do Centro Acadêmico – Gestão Medicina em Movimento;

CONSIDERANDO o início do mandato do Centro Acadêmico – Gestão Asclépio (nome provisório)

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os representantes discente titular e suplente do Conselho da Faculdade Medicina abaixo relacionada:

- a) Renne Castro Araújo - Reconduzido (titular);
- b) José Walter Ferreira Bonfim Júnior (suplente);

Art. 2º Designar os representantes discentes do Conselho da Faculdade de Medicina abaixo relacionados:

- a) Pedro Anderson Santos Pereira (titular);
- b) Pedro Lucas Gomes de Moreira Meneses (suplente);

Art. 3º Os demais dispositivos apresentados na Portaria Nº 04, de 1º de abril de 2019, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria Nº 18, de 28 de novembro de 2024, que estabelece a designação de membros do Colegiado do Curso de Medicina.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 212, DE 1º DE AGOSTO DE 2024,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as disposições estatutárias e regimentais da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o término do mandato do Centro Acadêmico – Gestão Universidade em Ação;

CONSIDERANDO o início do mandato do Centro Acadêmico – Gestão Asclépio (nome provisório);

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os representantes discentes do Colegiado do Curso de Medicina abaixo relacionados:

a) José Walter Ferreira Bonfim Júnior (suplente);

b) Leonardo Carneiro Siqueira (suplente);

c) Lucas Gregório Batista – Reconduzido (titular);

Art. 2º Designar os representantes discentes do Colegiado do Curso de Medicina abaixo relacionados:

a) Pedro Lucas Gomes Moreira de Meneses – Reconduzido (titular); Maciel do Nascimento Oliveira - Reconduzido (suplente);

b) Pedro Anderson Santos Pereira - Reconduzido (titular); José Alves do Nascimento Neto (suplente)

c) Ana Linda Cardoso Alves (titular); Arthur Moisés Cabral Cruz (suplente);

Art. 3º Os demais dispositivos apresentados na portaria Nº 18, de 28 de novembro de 2024, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Cláudio Gleidiston Lima da Silva
Diretor da Faculdade de Medicina
SIAPE Nº 1353800



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – IFE



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

Institui a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu.

A Diretora do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), Francineide Amorim Costa Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 327, de 22 de agosto de 2023, da Reitoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo para compor a comissão de seleção responsável pelo processo seletivo para concessão de afastamento de técnicos e docentes do Instituto de Formação de Educadores para participação em Pós-Graduação Stricto Sensu:

I – Rochelande Felipe Rodrigues (Presidente)

II – Joelma Kele Ferreira de Aquino (1º Membro)

III – Maria Elaine Martins de Lima (2º Membro)

Art. 2º - A referida comissão se extinguirá tão logo o processo seletivo seja encerrado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francineide Amorim Costa Santos
Diretora do Instituto de Formação de Educadores
Universidade Federal do Cariri



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

EDITAL Nº 001/2026/IISCA/UFCA

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORES(AS) DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU OU DE PÓS-DOCTORADO

A Comissão executiva e avaliadora instituída pelo Conselho do IISCA em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, torna público o edital de processo seletivo classificatório para concessão ou renovação de afastamento dos(as) servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) em Educação (TAEs) do IISCA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, nos termos estabelecidos pelo Edital nº 01/2026 da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal (CDP) da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) da UFCA, de 06 de janeiro de 2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este edital define processos, critérios e procedimentos do processo seletivo classificatório, para concessão de afastamento dos(as) servidores(as) docentes e TAEs do IISCA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, cujo início do afastamento ou início da renovação do afastamento ocorra com período de início de afastamento previsto de março até dezembro de 2026.

1.2 Este edital tem como objetivo incentivar e apoiar o(a) servidor(a) público(a) em suas iniciativas de qualificação voltadas à melhoria dos serviços públicos prestado aos(às) cidadãos(ãs), e o desenvolvimento permanente do(a) servidor(a) público(a), por meio de seleção de servidores(as) do IISCA/UFCA, para concessão de afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado.

1.3 Este edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; no Decreto 10.506, de 02 de outubro de 2020; na Instrução Normativa nº 21 de 01 de fevereiro de 2021; na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.4 A aprovação do(a) servidor(a) no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão ou renovação do afastamento, mas não garante o afastamento ou renovação automática, sendo necessário ainda:

1.4.1 Ter manifestado a intenção de afastamento ou renovação no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) referente ao ano de início da solicitação;

1.4.1.1 Caso o servidor não tenha solicitado a inclusão no PDP/UFCA durante o Levantamento de Necessidade de Desenvolvimento (LND) referente ao ano de início da solicitação, deverá requerer à Direção do IISCA que realize a inclusão no Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (Sipex), observado o calendário de abertura do sistema;

1.4.2 Realizar a abertura de processo encaminhado via Secretaria de Documentação e Protocolo - Sedop e direcionado à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep para darem seguimento à solicitação de concessão ou renovação de afastamento para análise dos demais requisitos, que devem incluir:

a) Para servidor(a) TAE vinculado à Secretaria de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-Graduação, aprovação do respectivo órgão colegiado;

b) Para servidor(a) TAE vinculado à Unidade Acadêmica, aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica;

c) Para servidores(as) docentes, aprovação do Colegiado de Curso de vinculação e aprovação do Conselho da Unidade Acadêmica.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os documentos para solicitar ou renovar afastamento, com base neste Edital, deverão ser entregues à Secretaria do IISCA, no período estabelecido no cronograma deste edital, pelo e-mail secretaria.iisca@ufca.edu.br.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

2.2 As declarações necessárias que precisam ser emitidas por outros setores devem ser solicitadas a estes pelos meios que recomendam..

2.3 Os requerimentos e demais formulários necessários aos processos de afastamento, de que tratam este edital, estão disponíveis em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

3 DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS

3.1 Para solicitar o afastamento de que trata este edital, o(a) candidato(a) deverá apresentar, de acordo com sua categoria:

3.1.1 Servidores(as) docentes:

a) Formulário de solicitação de afastamento para participar em programa de pós-graduação da Progep, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

b) Documentação que comprove a sua pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

3.1.2 Servidoras(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs):

a) Formulário de solicitação de afastamento para participar em Programa de pós-graduação da Progep, disponível em <https://www.ufca.edu.br/instituicao/servicos/gestao-de-pessoas/formularios/>.

b) Documentação que comprove a sua pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste edital.

3.2. Caberá à Comissão de Seleção, designada pelo Conselho do IISCA, analisar a documentação e apresentar o resultado da respectiva seleção.

4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para fins de classificação, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação, de acordo com sua categoria, que comprove as pontuações que possuir conforme barema:

4.1.1 Servidores(as) docentes:

	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço como servidor efetivo na UFCA, e como servidor efetivo lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	1 ponto por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	10 pontos
2	Modalidade do curso pretendido. Caso o docente solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	10 pontos – presencial 5 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	10 pontos
3	Titulação	30 pontos – não possuir Mestrado 15 pontos – não possuir Doutorado	30 pontos
4	Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano) 1 ponto para comissões de curta duração (definida por portaria)	20 pontos
5	Ter ocupado função de confiança (FG/FUC) nos últimos 5 anos	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
6	Ter ocupado cargo de direção (CD) nos últimos 5 anos	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
7	Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa	10 pontos	10 pontos
8	Coordenar no âmbito do curso as atividades de estágio, extensão, TCC	1 ponto por atividade, ao ano	10 pontos
9	Afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado	15 pontos – nunca ter usufruído. 6 pontos – se usufruiu há 6 ou mais anos. 0 ponto – se usufruiu nos últimos 5 anos (em	15 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item).	
10	Renovação para participação em programa de pós-graduação stricto sensu	150 pontos (Mestrado: válido para uma renovação; Doutorado: válido para três renovações)	150 pontos
11	Projeto ou Programa registrado nas Pró-reitorias de Pesquisa, Graduação, Extensão e Cultura nos últimos cinco anos	1 ponto por ano para cada projeto no qual atua como proponente	10 pontos
12	Formação de recursos humanos nos últimos cinco anos	2 pontos – cada orientação de TCC concluída (graduação e pós-graduação - lato ou stricto sensu). 1 ponto – orientação de bolsista (remunerado ou voluntário) ligado a projeto registrado nas Pró-reitorias de Pesquisa, Graduação, Extensão e Cultura. 1 ponto - orientação concluída de estagiário/bolsista PAP	15 pontos
13	Carga horária em sala de aula nos últimos cinco anos	1 ponto a cada 4 créditos de disciplinas ministradas (graduação e pós-graduação)	-
14	Bolsa	10 pontos – no caso do afastamento ser com bolsa (mestrado, doutorado e pós-doutorado).	10 pontos
15	Avaliação Institucional	Média das avaliações institucionais dos últimos 2 anos	5 pontos

Estabelece-se como critérios de desempate, maior tempo de serviço no setor de lotação e maior idade.

4.1.2 Servidoras(as) Técnico-Administrativos(as) em Educação (TAEs):

	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço como TAE na UFCA, e como TAE lotado na UFC Campus Cariri. (comprovado por termo de posse ou similar)	5 pontos – por ano lotado no IISCA 3 pontos – por ano lotado nos demais setores (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	50 pontos
2	Modalidade do curso pretendido. Caso o técnico solicite mais de uma modalidade, deverá abrir um processo para cada uma das respectivas modalidades.	10 pontos – presencial 5 pontos – semipresencial 0 ponto – EAD	10 pontos
3	Titulação	30 pontos – não possuir Mestrado 15 pontos – não possuir Doutorado	30 pontos
4	Participação em comissões, núcleos ou órgãos colegiados designados por Portaria	1 ponto por comissão, ao ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano) 1 ponto para comissões de curta duração (definida por portaria)	20 pontos
5	Ter ocupado função gratificada (FG)	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
6	Ter ocupado cargo de direção (CD)	3 pontos por ano (frações superiores a 6 meses equivalem a 1 ano)	15 pontos
7	Distância superior a 200 km entre a unidade de lotação e o local de realização do curso ou programa	10 pontos	10 pontos
8	Não ter usufruído de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado	30 pontos (em solicitações de renovação do afastamento, o afastamento vigente é	30 pontos



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

		desconsiderado, permitindo contagem de pontos neste item)	
9	Renovação para participação em programa de pós-graduação stricto sensu	150 pontos (Mestrado: válido para uma renovação; Doutorado: válido para três renovações)	150 pontos
10	Projeto registrado nas pró-reitorias de Pesquisa, Graduação, Extensão e Cultura nos últimos cinco anos	2 pontos por ano para cada projeto/programa no qual atua como proponente 1 ponto por ano para cada projeto/programa que atua (sem ser proponente)	10 pontos
11	Bolsa	10 pontos – no caso de o afastamento ser com ônus - no caso do afastamento ser com bolsa (mestrado, doutorado e pós-doutorado).	10 pontos
12	Avaliação de desempenho	Média das duas últimas notas de avaliação de desempenho	10 pontos

Estabelece-se como critérios de desempate, maior tempo de serviço no setor de lotação e maior idade.

5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 O edital geral da Progep, Edital nº 01/2026-CDP/Progep/UFCA, estabelece percentuais e para quantidades de vagas por categoria, sendo que as vagas para TAEs não devem ultrapassar 10% do quadro de TAEs do IISCA ou da UFCA, e que as vagas para docentes não podem ultrapassar 20% do quantitativo de docentes efetivos(as) da UFCA.

5.2 O edital geral da Progep, Edital nº 01/2026-CDP/Progep/UFCA, também estabelece percentuais de vagas para afastamentos para cursar mestrado (50%), doutorado (40%) e pós-doutorado (10%). Estes percentuais serão aplicados apenas quando a quantidade de solicitações para afastamentos superarem o quantitativo de vagas, e quando houver vagas suficientes para tal rateio.

5.3 Para fins de publicação da lista de classificação consideram-se:

- a) Classificados(as): os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do número de vagas ofertadas por unidade;
- b) Classificáveis: os(as) candidatos(as) que estiverem fora do número de vagas ofertadas por unidade;
- c) Indeferidos(as): os(as) candidatos(as) que não atenderam aos requisitos (etapas e procedimentos) previstos neste edital.

6 DOS RECURSOS

6.1 Após a divulgação do resultado preliminar da seleção, os interessados deverão apresentar seus recursos ao IISCA, via e-mail secretaria.iisca@ufca.edu.br, em arquivo legível, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, com data e assinatura do requerente.

6.2 Após a divulgação da análise do recurso pela Comissão de Seleção não caberá nova análise para o IISCA.

7 DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O cronograma de seleção para afastamento integral para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado será o seguinte:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital de afastamento	19/01/2026
Inscrições	19/01/2026 - 13/02/2026
Análise dos requerimentos	19/02/2026
Publicação do resultado preliminar	20/02/2026
Prazo para interposição de recurso	23/02/2026
Publicação do resultado final	25/02/2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos, não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção, designada na Reunião do Conselho do IISCA, que poderá, a qualquer tempo, solicitar parecer de outras unidades/áreas competentes na UFCA.

Juazeiro do Norte-CE, 19 de janeiro de 2026.

Nome	Assinatura
Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira	
Maria Laís dos Santos Leite	
Miriam Royer	
Tainã Alcantara de Carvalho	



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

PORTARIA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de membros para a comissão executiva e avaliadora do processo seletivo classificatório para concessão ou renovação de afastamento de servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) em Educação (TAEs) do IISCA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado, objeto do Edital IISCA nº 01/2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES (IISCA), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 006, do Gabinete da Reitoria, emitida em 12 de janeiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º A partir da deliberação do Conselho do IISCA em sua 99ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2025, designar como componentes da comissão executiva e avaliadora do processo seletivo classificatório para concessão ou renovação de afastamento de servidores(as) docentes e servidores(as) técnico-administrativos(as) em Educação (TAEs) do IISCA, para participação em programa de pós-graduação stricto sensu ou de pós-doutorado:

- I. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira;
- II. Maria Laís dos Santos Leite;
- III. Miriam Royer;
- IV. Tainã Alcantara de Carvalho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA DO ESPÍRITO SANTO PRADO DE OLIVEIRA
Diretora do Instituto Interdisciplinar de Sociedade Cultura e Artes



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri

ANEXO

AFASTAMENTO A SERVIÇO – SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS - SCDP

Orgão solicitante: Universidade Federal do Cariri**Data de geração:** 02/02/2026**Gabinete da Reitoria****PCDP 000010/26-1C****Nome do Proposto:** CRISTIANE MARIA MARINHO**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participação na Comissão Julgadora do Concurso para vaga de Professor do Magistério Superior, campo de Estudo Ética e Filosofia Política, edital 36/20255 da UFCA.

Fortaleza (18/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (21/01/2026)
Juazeiro do Norte (21/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (23/01/2026)
Juazeiro do Norte (23/01/2026)	→	Fortaleza (23/01/2026)
Valor das Diárias:		837,50

PCDP 000011/26-1C**Nome do Proposto:** NAIR YUMIKO KOBASHI**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Participar como avaliadora do concurso público do setor "Organização e Tratamento da Informação".

São Paulo (18/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (24/01/2026)
Juazeiro do Norte (24/01/2026)	→	São Paulo (24/01/2026)
Valor das Diárias:		2.272,50

PCDP 000012/26-1C**Nome do Proposto:** ROBERTA LIANA DAMASCENO COSTA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA VAGA DE PROFESSOR DO CARGO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, CAMPO DE "ESTUDO DE ÉTICA E FILOSOFIA POLÍTICA", EDITAL 36/2025, DA UFCA.

Recife (18/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (21/01/2026)
Juazeiro do Norte (21/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (23/01/2026)
Juazeiro do Norte (23/01/2026)	→	Recife (23/01/2026)
Valor das Diárias:		677,27

PCDP 000013/26**Nome do Proposto:** ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA**Motivo da Viagem:** Nacional - A Serviço**Descrição Motivo:** Fiscalização de obra de adaptação do campus Brejo Santo da UFCA.

Juazeiro do Norte (14/01/2026)	→	Brejo Santo (14/01/2026)
Brejo Santo (14/01/2026)	→	Juazeiro do Norte (14/01/2026)
Valor das Diárias:		114,09

PCDP 000014/26**Nome do Proposto:** IGOR SILVA SANTOS

Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Acompanhamento dos serviços das obras de adaptações dos ambientes da UFCA-Brejo Santo solicitada pela Diretoria do IFE.		
Juazeiro do Norte (14/01/2026)		→	Brejo Santo (14/01/2026)
Brejo Santo (14/01/2026)		→	Juazeiro do Norte (14/01/2026)
Valor das Diárias:			114,09
PCDP 000015/26			
Nome do Proposto:	IANEI DE OLIVEIRA CARNEIRO		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar, como membro da comissão julgadora do concurso para docente do CCAB/UFCA, edital 36/2025, da área Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres. que irá ocorrer entre os dias 02/02 à 06/02 de 2026.		
Salvador (31/01/2026)		→	Crato (07/02/2026)
Crato (07/02/2026)		→	Salvador (08/02/2026)
Valor das Diárias:			2.580,45
PCDP 000016/26			
Nome do Proposto:	LILIAN SILVA CATENACCI		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participar, como membro da comissão julgadora de concurso para docentes do CCAB/UFCA, edital 36/2025, da área de Clínica Médica e Cirúrgica de Animais Silvestres, que ocorrerá nos dias 02 a 06 de fevereiro de 2026, em Crato-CE.		
Teresina (01/02/2026)		→	Juazeiro do Norte (02/02/2026)
Juazeiro do Norte (02/02/2026)		→	Crato (06/02/2026)
Crato (06/02/2026)		→	Juazeiro do Norte (07/02/2026)
Juazeiro do Norte (07/02/2026)		→	Teresina (07/02/2026)
Valor das Diárias:			1.910,45
PCDP 000017/26			
Nome do Proposto:	JOSE LUIZ CAVALCANTE		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participação em comissão julgadora do concurso público para professor efetivo da UFCA (Ensino de Matemática). As etapas do concurso serão de 03 a 06 de fevereiro 2026.		
Monteiro (02/02/2026)		→	Brejo Santo (07/02/2026)
Brejo Santo (07/02/2026)		→	Monteiro (07/02/2026)
Valor das Diárias:			1.842,50
PCDP 000018/26			
Nome do Proposto:	ANDRE PEREIRA DA COSTA		
Motivo da Viagem:	Nacional - A Serviço		
Descrição Motivo:	Participação em comissão julgadora do concurso público para professor efetivo da UFCA (Ensino de Matemática). As etapas do concurso serão de 03 a 06 de fevereiro 2026.		
Cajazeiras (02/02/2026)		→	Brejo Santo (07/02/2026)
Brejo Santo (07/02/2026)		→	Cajazeiras (07/02/2026)
Valor das Diárias:			1.575,45

Nome do Proposto: FRANCISCA DAMIANA VIEIRA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação em comissão julgadora do concurso público para professor efetivo da UFCA (Ensino de Matemática). As etapas do concurso serão de 03 a 06 de fevereiro 2026.

Juazeiro do Norte (02/02/2026)	→	Brejo Santo (06/02/2026)
Brejo Santo (06/02/2026)	→	Juazeiro do Norte (06/02/2026)
Valor das Diárias:		1.240,45

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Custo mensal com emissão de passagens aéreas dentro do prazo de solicitação	R\$ 3.782,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.782,20
Custo mensal com emissão de passagens aéreas fora do prazo de solicitação (urgência)	R\$ 5.067,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 5.067,60
Valor mensal pago em diárias/ressarcimentos	R\$ 13.164,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 13.164,75
Custo Mensal Total Relativo ao Pagamento de Diárias e Passagens							R\$ 22.014,55

TIPO DE DESPESA	GABINETE	PROGEP	CCT	PRPI	IFE	CCSA	CEAD	IISCA	TOTAL
Valor mensal de todos os cancelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00